



Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5bttmw.000 18/01/2019

EDITAL DO ART. 52 DA LEI 11.101/05

Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A e AVB HOLDING S/A, com prazo de 15 dias, Proc. nº 1125658-81.2018.8.26.0100 (artigo 52 § 1º da Lei 11.101/2005). O Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Capital de São Paulo, na forma da Lei, faz saber que por parte de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A e AVB HOLDING S/A, foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das devedoras, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Art. 47 da Lei 11.101/2005). Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, foi proferido o despacho que segue:

A) Fls. 3293/3405. Pedido de reconsideração de tutela de urgência. A CONSTITUTION AIRCRAFT LEASING (IRELAND) 9 LIMITED E CONSTITUTION AIRCRAFT LEASING (IRELAND) 10 LIMITED (credora) pugna pela reconsideração da decisão de fls. 3284/3292. Sustenta, fundamentalmente, que a proteção do art. 49, § 3º aos bens de capital essenciais da empresa em recuperação é excepcionada pelo art. 199, da Lei 11.101/05, segundo o qual o deferimento da recuperação judicial não importará na suspensão do exercício de direito derivado de contratos de arrendamento de aeronaves em razão do deferimento da recuperação judicial. Aponta, outrossim, a necessidade de observância do Decreto nº 8.008 de 2013, que promulgou a Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e o Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, firmados na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001. As requerentes, de seu turno, argumentam (i) que há relevante interesse público da União na manutenção das atividades econômicas das requerentes, o qual está previsto expressamente na Constituição, (ii) que a interpretação das regras da Lei nº 11.101/2005 e do Tratado de Cape Town devem se dar conforme a Constituição Federal, de forma que aplicável ao caso a proteção prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, e que (iii) a pretensa rescisão unilateral é passível de negociação. Pois bem. Antes que se adentre aos fundamentos do pedido de reconsideração formulado, convém, de início, ressaltar ser matéria consolidada pela jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça a competência do juízo recuperacional para decidir sobre a essencialidade de bens de capital da empresa recuperanda e a viabilidade de restrições determinadas por outros juízos em ações promovidas por credores não sujeitos à recuperação judicial. Confira-se, a título meramente exemplificativo, o precedente abaixo: AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO. CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO. BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. Via de regra, o credor titular da posição de proprietário fiduciário ou detentor de reserva de domínio de bens móveis ou imóveis não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 49, § 3º). 2. No caso dos autos, porém, o Juízo da Recuperação Judicial informa que o objeto da busca e apreensão em trâmite no Juízo Comum “são bens essenciais às atividades da Recuperanda”. 3. Nos moldes da jurisprudência da eg. Segunda Seção desta Corte, demonstrado que o objeto do litígio envolve bens de capital essenciais à atividade empresarial, afasta-se a exceção contida no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005, prevalecendo a exceção da exceção constante da parte final do mesmo dispositivo legal. 4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no RCD no CC 134.655/AL, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/10/2015, DJe 03/11/2015) Por certo não se ignora o disposto no art. 199, § 1º, da Lei 11.101/2005, introduzido pela Lei 11.196/2005, que veda a suspensão do exercício de direitos derivados de contrato de locação, arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronave, nem tampouco, por razões óbvias, sua aplicabilidade ao caso presente. O dispositivo, contudo, inserido no regramento da recuperação judicial e falência na parte de suas disposições finais e transitórias, excepcionando a proteção aos bens de capital essenciais à atividade empresarial do art. 49, § 3º, constitui um entrave não de pequena relevância para que companhias aéreas em situação de crise econômico-financeira se valham do instituto da recuperação judicial. Como bem pondera o sempre lúcido professor Manoel Justino Bezerra Filho, com a assertividade e poder de síntese que lhe são característicos, o dispositivo legal tornou precária a situação das companhias aéreas no acaso pretendem a recuperação, eis que sabido que as empresas de aviação, nos dias atuais (como, aliás, todas as grandes empresas de transporte), não adquirem aeronaves no sistema tradicional de compra e venda, e as respectivas frotas são integralmente compostas por bens alienados fiduciariamente, ou, mais comumente, objeto de arrendamento mercantil, de tal forma que, retiradas da empresa, fatalmente ocorrerá a falência. É justamente com foco na ponderação acima citada que reputo razoável, no caso concreto, a mitigação do rigor da exceção legal do art. 199, § 1º, dando-lhe aplicação em conformidade com o espírito e os princípios informadores da Lei, sobretudo o princípio da preservação da empresa e de sua função social. Ora, se é verdade que as companhias aéreas operam em sua totalidade com aeronaves adquiridas por meio de contratos de arrendamento mercantil, parece claro que lhes negar de forma absoluta o favor previsto no art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005 significa, ao fim e ao cabo, negar-lhes a possibilidade de acesso ao instituto da recuperação judicial. E, a despeito da previsão legal invocada pela credora, não há razão para crer que tenha sido a intenção do legislador impedir o acesso de companhias aéreas ao instituto da recuperação judicial, especialmente porque se trata de atividade de grande relevância e de indiscutível interesse público. Fosse esta a opção legislativa, razoável supor que a vedação estivesse contida no art. 2º, da lei, o qual estabelece de forma clara inequívoca as atividades econômicas não atingidas pelo sistema de recuperação e falência. O juízo, contudo, não pode simplesmente ignorar o dispositivo legal invocado pela credora, nem tampouco a convenção internacional que trata especificamente sobre a matéria à qual o Brasil aderiu. O legislador, como bem ponderam os doutrinadores citados pela credora, decidiu, com justa razão ou não, pouco importa, conferir proteção a empresas arrendadoras de aeronaves que negou às financiadoras de todas as outras atividades econômicas, impedindo que aeronaves, ainda que bens de capital de companhias aéreas e essenciais ao exercício de sua atividade econômica, ficassem protegidas no stay period da recuperação judicial. Ao juízo incumbe, naturalmente, o cumprimento da lei, o que não lhe desincumbe, como salientei acima, de seu dever de interpretar o sistema normativo e aplicar a norma de forma harmonizada com os princípios informadores da lei de recuperação bem delineados em seu art. 47. E a solução que reputo razoável no caso concreto, vale dizer, a que não apenas redunde na



harmonização acima aludida, mas que congregue o interesse dos credores da requerente, seus usuários diretamente afetados pela redução da frota e, evidentemente, as próprias requerentes, dando-lhes a chance de manter sua operação e se valer do favor legal da recuperação judicial, é o de suspender as ordens de reintegração de posse como já se fez na decisão cuja reconsideração é postulada. A suspensão, contudo, não pode ser por prazo indefinido, nem tampouco poderá incidir sobre aeronaves já retomadas pelas credoras. É justamente nestas particularidades que merece reparo a decisão impugnada. O prazo a ser fixado pelo Juízo tem por premissa fundamental as razões de ordem pública invocadas, ainda que de forma sucinta, na decisão impugnada. Repito, neste sentido, que são intuitivos os efeitos deletérios de eventual abrupta interrupção dos serviços da devedora no cenário do transporte aéreo nacional. Embora a companhia não figure entre as líderes do mercado, sua participação está longe de ser irrelevante, de modo que intuitivo o prejuízo ao sistema de transporte aéreo brasileiro e, não se pode esquecer, a um número considerável de clientes da companhia, caso esta deixe de prestar seus serviços regularmente. Há, outrossim, a particularidade da época do ano em que a questão foi judicializada. O mês de dezembro está reconhecidamente na dita alta temporada no mercado de passagens aéreas, o que exige do juízo especial atenção ao interesse público e impacto social da retomada de aeronaves da credora hoje operadas pela devedora, estes consubstanciados não apenas no risco sistêmico de interrupção de serviços, mas igualmente na frustração dos consumidores que esperam utilizar os bilhetes aéreos que adquiriram. Como salientei na decisão ora complementada, faltam ao Juízo condições de afirmar categoricamente a existência de efetivo risco de colapso do sistema aéreo nacional, mas ninguém há de discordar, nem mesmo a credora que legitimamente busca a satisfação de seu direito pelas vias legais cabíveis, que a interrupção poderá prejudicar número relevante de passageiros. A devedora estima, e por ora não há por que dela duvidar, que cerca de 80.000 passageiros seriam diretamente afetados com a abrupta redução de sua frota decorrente do cumprimento das ordens de reintegração de posse suspensas pelo juízo. Não se trata, à evidência, de contingente que possa ser desprezado. O prazo de suspensão, na linha das particularidades do caso concreto, deve ser fixado com vistas a diminuir, na medida do possível, o impacto no sistema de transporte aéreo nacional, especialmente no sensível mês de dezembro, da redução dos voos operados pela devedora, permitindo, de outro lado, que esta apresente plano recuperacional de acordo com premissas realistas, isto é, com a manutenção de operação e frota que tenha efetivas condições de manter. Se, como ponderei acima, não há razão para se impedir que companhias aéreas tenham acesso ao instituto da recuperação judicial, não menos verdadeiro é que devem permanecer no mercado apenas as empresas viáveis, não podendo tal viabilidade ser obtida às expensas de credores e em detrimento de dispositivos legais e regimento internacional incorporado à legislação nacional. A reconhecida concentração do mercado aéreo nacional não é argumento que baste para a manutenção de operação por empresa que não seja economicamente viável. Feitas tais considerações e sendo inegável a aplicabilidade ao caso concreto do Decreto nº 8.008 de 2013, que promulgou a Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e o Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, firmada na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, a suspensão das ordens de reintegração de posse valerá pelo prazo de 30 dias, período de espera definido pelo Estado brasileiro ao aderir à referida convenção. O Decreto acima trata da hipótese de insolvência de modo geral, mas não verifico qualquer impedimento para sua aplicação ao caso do pedido de recuperação judicial, o qual encerra, forçoso convir, confissão de quem a postula no sentido de sua impossibilidade de pagamento de seus credores na forma inicialmente contratada. O prazo em questão deverá ser utilizado pelas requerentes para avançar nas negociações com as empresas proprietárias das aeronaves utilizadas na operação. Não há qualquer dúvida, a despeito da extraconcursalidade dos créditos de tais credores, que a composição de tal passivo, visto seu impacto direto nos bens de capital da companhia necessários a seu funcionamento, é medida essencial para o sucesso do plano de recuperação que se pretende apresentar neste processo. Ao final do prazo, poderá este Juízo eventualmente reapreciar a questão, desta feita amparado em outros elementos trazidos pelas partes ao processo e, sobretudo, tendo em conta a boa-fé das partes no curso da negociação. De todo modo, com esteio não apenas no princípio da preservação da atividade empresarial, mas também nos princípios da cooperação entre as partes e da autocomposição que informam o Código de Processo Civil em vigor, considero conveniente a designação de audiência de conciliação entre as partes, a qual será realizada próximo do vencimento do prazo estipulado nesta decisão. Isto posto, reconsidero parcialmente a decisão de fls. 3284/3292, fazendo-o para consignar que valerá pelo prazo de 30 dias a suspensão das ações de reintegração na posse que tramitam perante os Juízos da 5ª, 12ª e 31ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Capital contra as ora requerentes, bem como de futuras ações que visem à apreensão ou à prática de demais atos de constrição de aeronaves e/ou motores nela determinada, não se aplicando às aeronaves que já estejam eventualmente na posse de companhias arrendadoras. No mais, designo audiência de conciliação entre as partes, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2019, às 14h00, na sala 1810, 18º andar, deste Fórum João Mendes Junior, com a participação da Administradora Judicial nomeada doravante. B) Fls. 4354/4374. Emenda à inicial: 1. Trata-se de pedido de recuperação judicial apresentado por OCEANAIR LINHAS AEREAS S.A. (AVIANCA), sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.575.829/0001-48, e AVB HOLDING S.A. (AVB), sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.854.343/0001-89, ambas com sede e principal estabelecimento na Avenida Washington Luis, 7.059, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04627-006, em litisconsórcio ativo, distribuído em 10/12/2018. 2. Defiro o sigilo referente às relações de empregados e de bens particulares dos sócios. São perfeitamente compatíveis os interesses dos controladores, administradores e empregados, de não terem seus bens e salários expostos ao conhecimento de terceiros, e os interesses dos credores, de terem acesso às informações econômico-financeiras das recuperandas e às dos salários e bens pessoais dos controladores, administradores e empregados. São os credores que aprovam ou rejeitam o plano, examinando a situação patrimonial e financeira das devedoras, concluindo se elas têm condições de se manter no mercado ou se é caso de liquidação. Apenas os credores têm interesse em apurar se o patrimônio dos controladores e administradores resulta de eventual subtração indevida de recursos das devedoras. Assim também a informação a respeito dos salários. Não há sentido em se franquear tais informações a concorrentes da recuperanda ou expor estas informações à curiosidade alheia. Quem não é credor não tem interesse legítimo em ter acesso aos documentos relativos a salários de empregados e bens pessoais de administradores e controladores. Indefiro, contudo, a instauração de incidente para juntada dos documentos sob sigilo. Nesse sentido já decidiu o E. TJSP: "Recuperação judicial. Recurso tirado contra decisão que negou sigilo de justiça no tocante aos documentos elencados nos incisos IV, VI e VII do art. 51 da Lei de Recuperação e Falência, exibidos pelas recuperandas como pressuposto processual para o ajuizamento da ação. Pedido de autuação em separado dos documentos ditos sigilosos, autorizado o acesso deles apenas pelo Juiz, Ministério Público, Administrador Judicial ou eventual interessado, com justificativa e ordem judicial para tanto. Sigilo de justiça que não deve afetar as partes integrantes do processo e regularmente cadastradas, inclusive os credores. Desnecessidade, por isso, de instauração de incidente próprio ou desentranhamento dos documentos. Razoabilidade que encaminha para o reconhecimento do sigilo apenas no tocante às declarações de bens particulares dos sócios e administradores e dos extratos bancários das devedoras, cuja restrição deve afetar apenas terceiros alheios ao processo. Possibilidade, ademais, de o terceiro requerer certidão nos termos do § 2º do art. 189 do Código de Processo Civil. Recurso parcialmente provido, com observação. (TJ-SP 22049669520178260000



SP 2204966-95.2017.8.26.0000, Relator: Araldo Telles, Data de Julgamento: 23/07/2018, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 23/07/2018). (grifo nosso) Deverá a parte autora, portanto, providenciar a juntada da relação integral dos empregados, a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores como documentos sigilosos. Os documentos que serão cadastrados como sigilosos neste processo são acessíveis por todo advogado de credor que esteja cadastrado nos autos e com o nome arrolado no sistema E-SAJ vinculado a este processo. Os demais credores sujeitos à recuperação judicial e que não têm advogado cadastrado neste processo poderão solicitar cópias dos documentos sob sigilo diretamente à administradora judicial a ser nomeada, comprovando sua qualidade de credor e assinando termo de confidencialidade a ser fornecido pela própria administradora judicial. 3. Os documentos juntados aos autos comprovam que as requerentes preenchem, ao menos em um exame formal, os requisitos legais para requerimento da recuperação judicial dos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005, suficientes para o deferimento do processamento da recuperação judicial neste juízo. Pelo exposto, defiro o processamento da recuperação judicial das sociedades mencionadas no item A e nomeio como administradora judicial ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.016.138/0001-28, com endereço à Rua Surubim, 577, 20º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-050, representada por Eduardo Barbosa de Seixas (CREA/RJ 158.238/D) e endereço eletrônico ajavianca@alvarezandmarsal.com que, em 48 horas, juntará nestes autos digitais o termo de compromisso devidamente subscrito, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional. Sem prejuízo, observo que os documentos relativos ao art. 51, II, da Lei Falimentar estão apócrifos, razão pela qual determino a juntada desses documentos devidamente assinados em 48 horas. Ademais, consta anotação de pendência judicial da certidão da JUCESP relativa à AVIANCA (fl. 667). Assim, no mesmo prazo, determino que a recuperanda esclareça o motivo da referida averbação. 4. Observado o decidido quanto ao pedido de reconsideração apontado no início desta decisão (item A), suspendo as ações e execuções contra as recuperandas pelo prazo de 180 dias, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas o decidido no item 1 anterior supra, as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da Lei 11.101/2005. Caberá às recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes. 5. Determino às recuperandas apresentação de contas até o dia 30 de cada mês, sob pena de afastamento dos seus controladores e substituição dos seus administradores. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas diretamente nos autos principais. Sem prejuízo, às recuperandas caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os documentos por ele solicitados e, ainda, extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF. 6. Dispensar as recuperandas de apresentação de certidões negativas para que exerçam suas atividades, ressalvadas as exceções legais. Porém, devo registrar o posicionamento adotado em relação à exigência prevista no art. 57 da LRF, quanto à prova de regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial. A falta de apresentação de certidão negativa de débito tributário não era considerada óbice para a concessão da recuperação, enquanto não editada a lei específica a disciplinar o parcelamento da dívida fiscal e previdenciária, prevista no art. 68 da LRF (Resp. 1.187.404/MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Corte Especial). A legislação editada que previu o parcelamento dos tributos federais para empresas em recuperação impediu o acesso a tal benefício pelos devedores que não renunciaram às suas pretensões judiciais (art. 10, par. 2º, da Lei 10.522, com a redação conferida pela Lei 13.043/2014), além de ter estabelecido condições mais gravosas do que as previstas em outras normas, como o prazo de 84 meses, e não de 180 ou 240 meses em outros regimes de parcelamento. Ademais, nos termos do art. 6º, par. 7º, da LRF, a concessão da recuperação judicial não suspende a execução fiscal, autorizando o credor tributário a pleitear a satisfação do seu crédito pelas vias próprias. Ocorre que o STJ tem decidido que medidas de constrição patrimonial na execução fiscal, que impeçam o cumprimento do plano, devem ser afastadas pelo Poder Judiciário, em homenagem à preservação da empresa. O efeito prático disso é que os créditos tributários não são satisfeitos pela via do parcelamento especial nem pela via da execução fiscal, enquanto os créditos privados contemplados no plano são pagos. Devem ser compatibilizados os interesses de todos os envolvidos na situação de crise: o devedor deve ter seu direito à recuperação assegurado, mas os credores também precisam ser satisfeitos, incluindo o Fisco. Não será mais possível dispensar-se o devedor de adotar alguma medida de saneamento fiscal, de modo que no momento oportuno deverá ser apresentada CND ou a adesão a parcelamento previsto em lei. 7. De acordo com autorizada doutrina, (...) a atuação do administrador judicial não beneficia apenas os credores, mas o bom andamento do processo e todos os demais interessados no sucesso do devedor. As informações por ele angariadas e propagadas por meio dos relatórios que deve apresentar em juízo permitem que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor...a fiscalização exercida pelo administrador judicial pode resultar na indicação de descumprimento de deveres fiduciários por parte do devedor e de prejuízo a diferentes stakeholders. (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282). Por isso, especial atenção deverá ser dedicada à fiscalização das atividades das recuperandas, o que também se estende ao período anterior à data do pedido, a fim de se apurar eventual conduta dos sócios e administradores que possam, culposa ou dolosamente, ter contribuído para a crise. 7.1. Todos os relatórios mensais das atividades da recuperanda deverão ser apresentados nestes autos, para acesso mais fácil pelos credores, sem necessidade de consulta a incidentes. O primeiro relatório mensal deverá ser apresentado em 15 dias. 7.2. Caso seja necessária a contratação de auxiliares (contador, advogados etc.) deverá o Administrador Judicial apresentar o contrato, no prazo de dez dias. 7.3. No mesmo prazo, deverá o Administrador apresentar sua proposta de honorários. 8. Expeça-se edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico ajavianca@alvarezandmarsal.com, que deverá constar do edital. Concedo prazo de 48 horas para as recuperandas apresentarem a minuta do edital, em arquivo eletrônico. 8.1. Caberá à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando por telefone o advogado das recuperandas, para recolhimento em 24 horas, bem como para providenciar a publicação do edital, em jornal de grande circulação na mesma data em que publicado em órgão oficial. 8.2. Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o administrador judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial. 9. Comuniquem as recuperandas a presente decisão às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios, e às Juntas Comerciais, onde têm estabelecimentos, apresentando, para esse fim, cópia desta decisão, assinada digitalmente, comprovando nos autos o protocolo em 10 dias. 10. Intime-se o Ministério Público. Int.

Relação nominal de credores: Classe I Trabalhista: ALMEIDA, CARBONI, MAGNINO E MISSON AVOG R\$450,00; AMANDA ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV R\$98.900,00; AMANDA COSTA ABREU R\$140.006,81; AMERICO TIMBO AVOGADOS ASSOCIADOS S/C R\$92.904,69; BADARO ALMEIDA E AVOGADOS ASSOCIADOS R\$605.273,97; BONILHA E ALMEIDA AVOGADOS ASSOCIADOS R\$155.000,00; BOSISIO AVOGADOS R\$36.562,74; BRUNO SANTOS DE ARRUDA R\$1.602,00; CHARLES BACCAN JUNIOR R\$1.468,50; DANILO ALBERTO S RODRIGUES R\$4.991,12; ELIZABETH MIREYA



FREIDENBERG - USD1.212,31; GARCIBARBOLEDA ABOGADOS SAS - COP 5.631.913,00; GONCALO PORTO DE SOUZA NETO R\$834.549,87; MACHADO MEYER,SENDACZ E OPICE ADVOGADOS R\$215.168,65; MARTORELLI E GOUVEIA ADVOGADOS R\$244.180,51; MAYER BROWN LLP - USD40.778,48; NEUMANN, SALUSSE, MARANGONI ADVOGADOS R\$1.879,38; NEVES & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$400.573,75; PIQUET CARNEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$418.968,57; PROCHALSKI, CASTAN, STAROI & SILVA - ADV R\$406.950,00; RUBENS RODOLFO ALBUQUERQUE LORDELLO R\$15.045,51; SOUZA BRANDAO E ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$584.034,67; TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$2.587.585,03; TAUNTON SNYDER & SLADE PC - USD47.367,59; VALERIO CATARIN DE ALMEIDA R\$553,58; ZUCKERT, SCOUTT & RASENBERGER, L.L.P - USD9.522,50; VALOR TOTAL R\$6.846.649,35; VALOR TOTAL USD- USD98.880,88; VALOR TOTAL COP - COP 5.631.913,00. Classe II Garantia real: ANTERO DA SILVA MARQUES R\$5.411,73; GEORGE ROGER GARCIA R\$1.590,16; HALMORAL CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS R\$40.234,96; JACQUELINE TAKAYANAGI GARCIA R\$1.590,16; MARIA ADELAIDE DE MATOS GORDO R\$5.411,73; MARIA ANGELICA PIRES R\$3.188,71; PAULA CLEPF MOTT R\$2.379,00; RICARDO MENDES PURRI R\$2.945,00; VALOR TOTAL R\$62.751,45. Classe III Quirografários: 24 SUBDISTRITO REG CIVIL PESSOAS NATURAIS R\$3.965,83; 99 TECNOLOGIA LTDA R\$5.083,81; A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S/A R\$11.504,00; A J PROENCA DE ALMEIDA R\$7.992,50; A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA R\$220.052,90; A. B. PAINEIRAS PALLETS EMBALAGENS DE MA R\$4.600,00; A. GRINGS S/A R\$159,10; A. L. COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS L R\$937,72; A. TELECOM TELEINFORMATICA LTDA. R\$10.451,49; AAF SPARES LLC - USD2.750,00; AAR LANDING GEAR SYSTEM - USD122,81; ABRIL COMUNICAÇÕES S.A R\$339.350,00; ACCELYA AMERICA - USD20.013,43; ACCENTURE DO BRASIL LTDA R\$3.063.632,45; ACCERTIFY, INC R\$149.768,67; ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA. R\$3.855,91; ACLV TRANSPORTES LTDA. R\$15.865,06; ACTLIFT SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS DE EL R\$2.351,18; AD DIALETO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA R\$643.622,87; ADA MARIA PIERONI TREVISANI R\$190,00; ADAILSON TEIXEIRA GOMES R\$185,00; ADAILTON NERES DE CASTRO R\$1.140,00; ADALBERTO DE MELO SILVA R\$130,83; ADALBERTO FERREIRA DA SILVA R\$489,78; ADALVA LEITE BATISTA R\$28,63; ADAURECI OLIVEIRA SILVA R\$576,00; ADDIT SERVICOS E CONSULTORIA DE INFORMAT R\$152.332,20; ADEMILTON OLIVEIRA SANTOS R\$239,66; ADENIAS ARAUJO DE LIMA R\$80,00; ADH HOTELARIA LTDA R\$338,18; ADILSON RIBEIRO SILVA R\$493,85; ADIPEL COMERCIO DE CAIXA DE PAPELAO LTDA R\$880,00; ADISIO DE CARVALHO FERREIRA R\$1.307,50; ADNA SANTOS DE OLIVEIRA R\$149,34; ADRIA AIRWAYS D.D. - EUR37.761,04; ADRIANA ALVES INACIO R\$72,51; ADRIANA BEZERRA DE MELO R\$50,00; ADRIANA BIZIGATTO DOS SANTOS R\$70,00; ADRIANA DA COSTA PEREIRA R\$100,00; ADRIANA DE FATIMA DINIZ FALCAO R\$30,00; ADRIANA DE LIMA NASUK R\$462,02; ADRIANA DE MORAES DA SILVA R\$100,00; ADRIANA DE SOUZA PINHEIRO R\$1.307,50; ADRIANA FERREIRA NASC. SOUZA R\$370,10; ADRIANA GOMES CANHETE R\$170,00; ADRIANA GUIMARAES CRUZ R\$369,90; ADRIANA LUISA DA COSTA E SILVA R\$135,14; ADRIANA MARIA DE SOUZA SANTOS R\$586,04; ADRIANA PEIXOTO DA SILVA R\$21,57; ADRIANO DA CONCEICAO SALVADOR R\$194,16; ADRIANO DE SOUZA MAJOR R\$753,06; ADRIANO ELMOR DE ARAUJO R\$1.167,50; ADRIANO FARIAS SILVA R\$199,90; ADRIANO HENRIQUE CARVALHO FREITAS R\$50,00; ADRIANO LAZARO LOURENCO DOS REIS R\$70,00; ADRIANO MATTANA R\$132,53; ADRIANO RODRIGUES DE CARVALHO R\$120,00; ADRIANO ROSA VIEIRA R\$190,66; ADRILENE LEANDRO DE OLIVEIRA R\$50,00; ADSTREAM SOLUCOES TECNOLOGICAS S.A R\$198,00; ADVANCE VIAGENS E TURISMO LTDA R\$28.960,28; ADVANCE VIAGENS E TURISMO S/A R\$757,79; ADXPERIENCE TECNOLOGIA E MIDIA INTEGRADA R\$3.772,62; ADYEN DO BRASIL LTDA. R\$232.092,36; AERO PRIME SERVICOS AUXILIARES DE TRANSP R\$53.909,29; AERO SLEEP SERVICOS EM AEROPORTOS LTDA R\$7.336,28; AEROCONSEIL SAS - EUR731,15; AERONAUTICAL TELECOMMUNICATIONS LTD - USD12.231,90; AEROPARK SERVICOS LTDA R\$51.407,49; AEROPARTS MANUFACTURING & REPAIR, INC - USD569,00; AEROPOLU SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPOR R\$13.265,54; AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S/A R\$36.579,59; AEROREPRESENTACIONES AMSAERO SA - CLP 2.590.817,00; AEROS DUMONT COOPERATIVA DOS MOTORISTAS R\$289.889,60; AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTD R\$212.033,33; AEROSPACE FASTENERS LIMITED - USD893,37; AEROSPARES2000 LTD - USD12.440,00; AEROSPHERES (UK) LTD - USD885,00; AEROSPHERES UK LTD. - USD2.332,19; AEROTAXI COOPERATIVA DE TRANSPORTE R\$20.054,93; AEROTRON LIMITED - USD700,00; AEROTRON TOTAL AIRCRAFT PRODUCT SUPPORT - USD1.350,00; AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S/A - USD30.560,00; AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S/A - COP 399.030.813,00; AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S/A A R\$1.390.315,51; AEROVIP SERVICOS COMERCIAIS LTDA R\$230.065,09; AFONSO OLIVEIRA CUNHA R\$278,98; AGATA TEREZA RUDNICKA R\$957,00; AGENCIAS UNIVERSALES - CLP 80.822.205,00; AGENCY FOR THE SAFETY AIR NAVIGATION - EUR1.538,78; AGNALDO SIMÕES MOREIRA FILHO R\$279,71; AILTON FERREIRA DOS SANTOS R\$112,50; AIR BP BRASIL LTDA R\$22.470.498,93; AIR BP PETROBAHIA LTDA R\$11.047.295,35; AIR CHINA LIMITED - USD264,68; AIR COST CONTROL USA LLC - USD3.230,90; AIR FRANCE INDUSTRIE - USD1.247,00; AIR FRANCE INDUSTRIES - USD37.559,00; AIR INDIA - USD126,43; AIR TECHNIK COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR R\$40.935,80; AIRAN MENDES DE ARAUJO R\$296,48; AIRBUS AMERICAS CUSTOMER SERVICES, INC - USD2.480.279,59; AIRBUS CUSTOMER SERVICES INC. - USD48.750,00; AIRBUS HELICOPTERS INC - USD126.387,54; AIRBUS HELICOPTERS, INC - USD8.969,36; AIRBUS OPERATIONS S/AS. - PLANT BREGUET - USD2.700,00; AIRBUS OPERATIONS S/AS. - PLANT BREGUET - EUR32.713,62; AIRBUS SAS - USD88.965,00; AIRCELLE EUROPE SERVICE - USD126.483,81; AIRCRAFT GROUND LEASING SOLUTIONS - USD72.020,49; AIRLINE TARIFF PUBLISHING COMPANY R\$642,47; AIR-PRO,LLC - USD8.925,52; AIRWAY CLEANERS, LLC - USD55.862,80; AJ LEVIN COMPANY INC. - USD555,00; AJA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$13.674,00; AKM SOUZA CONFECÇÕES R\$15.480,00; AKP AVIACAO SERV AUX DO TRANSP AEREO EIR R\$2.940,00; AKZO NOBEL AEROSPACE COATINGS - USD7.301,54; ALAN DOUGLAS PEREIRA LEITE R\$1.307,50; ALAN WROBEL R\$300,00; ALANA RIBEIRO CURI R\$171,00; ALARIS AEROSPACE SYSTEMS, LLC - USD6.500,00; ALBERICO JOSE LOPES R\$20,00; ALBERLANDIO NONATO DA SILVA R\$394,88; ALBERT JOSE SILVA SANTOS R\$215,95; ALBERTO CAVALCANTI LIRA DA SILVA R\$935,71; ALBERTO ROCHA DA COSTA R\$1.428,80; ALCEMAR LUIZ DOS SANTOS R\$465,37; ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. R\$29.520,00; ALDEMIR BARROS DA SILVA R\$311,55; ALDERIVA TAVARES DA SILVA R\$100,00; ALEJANDRA HERRERA GAIOLI R\$370,00; ALEKS TOAZZA PEGORARO R\$40,00; ALEKSANDRO DA SILVA R\$256,70; ALEMWEB.COM SERVICOS DE INFORMACAO R\$876,65; ALENILDO BARBOZA DE LIMA JUNIOR R\$40,65; ALESSANDRA DA SILVA R\$40,00; ALESSANDRA DOS SANTOS DE SANTANA R\$106,20; ALESSANDRA F. DOS SANTOS J. DE FARIAS R\$150,00; ALESSANDRA FLO VILARDI R\$844,85; ALESSANDRA SANTOS MENDEZ R\$520,00; ALESSON GALVAO DE SOUZA R\$299,17; ALEX CESAR DE AZEVEDO R\$156,13; ALEX DA SILVA BERNARDO R\$100,00; ALEX DE OLIVEIRA R\$862,63; ALEX RAMALHO CASALI R\$80,00; ALEX SANDER BARBARE DA SILVA R\$200,00; ALEX SANDRO BEZERRA ROCHA R\$71,60; ALEX SANDRO STREFEZZI R\$46,00; ALEX VIEIRA DA SILVA CADIMO R\$755,08; ALEXANDRE AFONSO SANTOS DA SILVA R\$412,28; ALEXANDRE FONSECA DE BRITO R\$1.307,50; ALEXANDRE FRANCISCO DE ASSIS R\$168,43; ALEXANDRE JOSE SILVA PINHEIRO R\$706,02; ALEXANDRE NETO LIMA LEITE R\$110,00; ALEXANDRE RAMLO TORRE PALMA R\$220,00; ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA R\$400,00; ALEXANDRE SANTOS VEDOVELLI R\$422,00;



ALEXANDRE TAKESHI MUTA R\$878,19; ALEXANDRO FERREIRA DE MOURA R\$254,20; ALEXI ANDRES SILVA VERA R\$474,00; ALEXI MONDACA IBARROLA R\$200,00; ALEXSANDRA FELIX NEVES R\$236,57; ALEXSANDRO DE SA R\$84,84; ALFREDO ALEJANDRO JIMENEZ SUAREZ R\$2.000,00; ALGESIRA TELLES SIQUARA R\$1.110,00; ALICE CUNHA CARDOSO MACHADO R\$130,70; ALICE OLIMPIO DA ROCHA VIEIRA R\$218,66; ALINE BELOTTE MORAES R\$30,00; ALINE BISSACOTTI BONILLA R\$174,00; ALINE DA SILVA PENHA R\$549,90; ALINE DE OLIVEIRA MARQUES R\$95,36; ALINE FABIA RIBEIRO REGO R\$200,00; ALINE GOMES HOLANDA R\$200,00; ALINE MOSSMANN R\$80,00; ALINE PASINATTO R\$193,76; ALINE SILVA DA CRUZ R\$81,80; ALISSON CARVALHO COSTA R\$227,18; ALL BRAZIL SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA R\$64,51; ALLIED HOSPITALITY GROUP - USD17.388,17; ALMIR JOSE DA SILVA R\$376,82; ALMIRA SILVA LIMA R\$289,25; ALOFT MIAMI DADELAND - USD159.481,68; ALOIA AEROSPACE INC R\$328,91; ALOIA AEROSPACE INC - USD994,81; ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGENCIAS LTDA R\$12.559,80; ALVARO HAVERROTH HILGERT R\$1.000,00; ALVARO JOSE DE SOUTO R\$186,76; AMADEUS SOLUCIONES TECNOLOGICAS, S.A - USD82.395,39; AMADO RODRIGUES DA SILVA R\$90,00; AMALIA DE MORAIS PEREIRA DE JESUS R\$229,28; AMANCIO PEREIRA DE SENA R\$21,57; AMANDA ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV R\$294.396,48; AMANDA CARVALHO DOS REIS R\$37,77; AMANDA COSTA ABREU R\$83.682,78; AMANDA FERNANDES CARDOSO R\$1.167,50; AMANDA GONCALVES DE SOUSA R\$1.140,00; AMANDA LEITE SORIANO DOS SANTOS R\$3,60; AMANDA MONTEIRO LOPES R\$177,57; AMANDA RAQUEL COSTA CRUZ R\$34,85; AMANDA VANSAN MARANGON R\$2.417,40; AMARANTE GROUND HANDLING SERVICES LTDA R\$225.531,41; AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A R\$9.098,84; AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA R\$1.566,18; AMBAR SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES R\$23.098,24; AMBEV S.A R\$8.971,20; AMBEV S/A R\$33.645,64; AMBIENTAL CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS R\$300,00; AMD MANUTENÇÃO DE ELETRONICOS R\$15.407,00; AMELIA DEL FRARI R\$25,00; AMERICA NET LTDA R\$10.125,76; AMERICO DE ASSIS OLIVEIRA R\$155,00; AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL R\$2.953.071,50; AMIR IRANI R\$540,00; AMMI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA R\$621,45; AMSAFE INC DIV OF THE MARMON GROUP. - USD709,52; AMTRAK COMERCIO E SERVICOS DE RADIOCOMUN R\$3.936,00; ANA CARLA SANTOS DE JESUS R\$641,52; ANA CAROLINA ESPER LIMA R\$2.916,24; ANA CAROLINA RODRIGUES DA COSTA R\$32,55; ANA CAROLINA SANTANA DE MIRANDA R\$124,98; ANA CELIA DE JESUS OLIVEIRA R\$42,85; ANA CLAUDIA OLIVEIRA DIAS R\$50,00; ANA CLAUDIA PINTO ARRUDA R\$23,57; ANA CLAUDIA RIBEIRO HADID R\$120,00; ANA CRISTINA FULCO DA SILVA R\$170,57; ANA JACIRA DE OLIVEIRA SOUZA R\$515,00; ANA KARINA BARBOSA DE LA PENA R\$101,18; ANA KARLA QUIRINO PEREIRA DA SILVA R\$39,23; ANA LETICIA DE CARVALHO SILVA R\$133,00; ANA LIDIA ARRUDA SALDANHA FONTENELE R\$588,64; ANA LUCIA FERRONI FOLEGO R\$150,00; ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA R\$386,16; ANA MARIA DE ALCANTARA PEREIRA R\$146,82; ANA PAULA ALIPIO NEVES R\$92,75; ANA PAULA ARCE ZIMMER R\$1.340,00; ANA PAULA BRITO COIMBRA R\$673,68; ANA PAULA CAMARGO R\$63,29; ANA PAULA DOS SANTOS R\$70,13; ANA PAULA FARIA DO CARMO R\$6.300,00; ANA PAULA NAKAMURA RODRIGUES CABRAL R\$100,00; ANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA R\$80,00; ANA RAQUEL NERY DA SILVA R\$33,78; ANACLETO LUIZ KLEIN R\$288,78; ANANDA TRINDADE DOS SANTOS VAN LEEUVEN R\$36,20; ANANIAS DA SILVA AZEVEDO R\$439,57; ANCORADOURO REPRESENTACOES E TURISMO LTD R\$173.600,66; ANDAIMENORTE LOCAÇÃO DE EQUIPS.P/CONSTR. R\$550,00; ANDERSON ALVES DA SILVA R\$310,00; ANDERSON ALVES DE AQUINO SILVA R\$230,00; ANDERSON APARECIDO SILVA FERREIRA R\$237,00; ANDERSON GARCIA R\$2.300,00; ANDRE CARVALHO SENA R\$252,93; ANDRE LA MOTTA DE LUCENA MOREIRA R\$300,00; ANDRE LEITE PALMEIRA R\$120,00; ANDRE LUIS PARACATU DE OLIVEIRA R\$180,00; ANDRE MARIE GERARD CAMILLA DE WITTE R\$571,51; ANDRE MARTINS MORENO R\$190,00; ANDRE PEREIRA DA SILVA R\$180,00; ANDRE VIEIRA SKAF R\$85,00; ANDRE VILA SERRA R\$120,00; ANDREA CORAIOLA SILVA R\$200,00; ANDRÉA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE R\$5.847,00; ANDREI FELIPE DOS SANTOS R\$600,00; ANDREIA CAROLINA BRICENO GERVASIO R\$350,00; ANDREIA MARQUES DE SOUZA R\$120,00; ANDREIA MATIAS JANUARIO DE SOUZA-ARTES M R\$1.937,00; ANDREIA MOREIRA DE SOUZA BARROS R\$198,49; ANDRES VANEGAS BARRERA R\$136,00; ANDRESA CUSTODIO SOARES R\$150,00; ANDRESSA LOPES DA ROCHA R\$29,44; ANDRESSA PEREIRA NEVES R\$164,00; ANDRESSA SIQUEIRA METELO TOQUES R\$80,00; ANDRESSA THAYS MELO HONORIO R\$120,00; ANDRESSA TRIACCA R\$44,00; ANDREZA DA PAZ SILVA R\$100,00; ANELISE RECHENMACHER R\$1.100,00; ANGELA MARIA BARTH CAMPANI R\$80,00; ANGELICA DA SILVA MUNIZ BRAGA R\$460,00; ANGELICA NAIARY DO NASCIMENTO OLIVEIRA R\$25,00; ANIELE DO NASCIMENTO LIMA R\$95,00; ANITA MARIA DE OLIVEIRA R\$132.992,00; ANNA JULIA APARECIDA PRIETO SCUCATO R\$396,82; ANNA LUIZA VALENTE ARRUDA LISBOA GUIMARA R\$367,25; ANSERVE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS R\$781,00; ANTENOR BATISTA PEREIRA R\$428,78; ANTHONY ODILON H ABBELOOS R\$1.135,00; ANTONIA APARECIDA DA CRUZ R\$160,00; ANTONIA DE JESUS FURTADO R\$5.000,00; ANTONIA VERISSIMO EUGENIA R\$1.167,50; ANTONIO AGUILAR CORTIJO R\$1.405,00; ANTONIO ALBERTO SATURNO DINIZ R\$1.307,50; ANTONIO ANGELIM JUNIOR R\$286,57; ANTONIO BRUNNO VIEIRA NEPOMUCENO R\$188,52; ANTONIO CARLOS DAS DORES LIDUGERIO R\$46,57; ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA JUNIOR R\$411,31; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA R\$250,00; ANTONIO CARLOS PEREIRA R\$53,39; ANTONIO CARLOS SILVA R\$1.168,30; ANTONIO CESAR FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA R\$250,00; ANTONIO CESAR SANTANA DA SILVA R\$80,00; ANTONIO EDU DA SILVA ROCHA R\$426,65; ANTONIO EVANGELISTA DE ANDRADE R\$1.115,00; ANTONIO FERNANDO DA SILVA R\$381,45; ANTONIO GOMES DA SILVA R\$120,00; ANTONIO MANUEL GOMES R\$400,00; ANTONIO MARCOLINO DE ALMEIDA NETO R\$1.140,00; ANTONIO MARCOS CASTRO SANTOS R\$45,21; ANTONIO MUNHOZ BONILHA FILHO R\$476,77; ANTONIO NILTON DE OLIVEIRA SOUSA R\$155,49; ANTONIO ORLEANS ALVES DE OLIVEIRA R\$275,13; ANTONIO PEREIRA BARROS R\$514,62; ANTONIO RENATO MEDEIROS MARANHÃO R\$120,00; ANTONIO RICARDO LOPES GONCALVES R\$15,00; ANTONIO ROSA RIBEIRO R\$80,50; ANTONIO VINICIUS DE ARAUJO MARQUES SILVA R\$200,00; APES ASSOCIACAO PAULISTA DE ENSINO SUPER R\$3.200,00; APSYS - USD186.082,00; ARCY JOSE DE ALMEIDA DIAS R\$150,00; ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT R\$43.296,80; ARGY PEREIRA NETO R\$558,71; ARIBERTO MARCHEWSKY R\$569,84; ARIELSON IWANKO R\$160,00; ARINC - USD5.769,89; ARION SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA R\$29.645,46; ARION SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA R\$31.062,84; ARION SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA R\$8.610,48; ARKADIN DO BRASIL SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA R\$21.261,94; ARLETE APARECIDA D ABADIA SANTOS R\$324,60; ARLINDO ALVES DOS SANTOS R\$503,86; AR-LUG COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS EIREL R\$1.905,00; ARMAZEM DA LUZ SERV ILUMINACAO CENICA R\$6.000,00; ARNON REIS - ASSESSORIA E CONSULTORIA ES R\$1.967,10; ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA R\$1.125,00; ARTHUR BRISOLA LANTYER CUNHA SANTOS R\$97,09; ARTHUR MENDES LEITE R\$1.332,50; ARTURO ANDRE LYONS R\$314,52; ASECNA DIRECTION GENERALE - EUR3.845,45; ASESORIAS E INVERSIONES GLOBALCONT - CLP 2.853.200,00; ASIS CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA R\$872,19; ASSOCIACAO AMIGOS DA PASSARELA AEROPORTO R\$10.000,00; ASSOCIACAO BRAS. DE AG. DE VIAG. CORP. L R\$4.000,00; ASSOCIACAO BRASILE DE NORMAS TEC ABNT R\$751,00; ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS AEREA R\$241.627,04; ASSOCIACAO BRASILEIRA DE GESTORES DE EVE R\$846,55; ASSOCIACAO DAS AGENCIAS DE VIAGEM DE RIB R\$10.000,00; ASSOCIACAO DE TAXI COMUM DO AEROPORTO IN R\$106.447,11; ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS



DE SAO PAULO R\$545,00; ASSOCIACAO DOS TAXISTAS PRIME R\$775.457,07; ASSOCIATED ENERGY GROUP, LLC - USD980.036,80; ASTERIVALDO DA ENCARNACAO VIEIRA R\$80,00; ASTRID CAROLINA BOTERO CURE R\$350,00; ASY PRODUCOES ARTISTICAS - EIRELI R\$2.000,00; ATENTO BRASIL S/A R\$4.050.839,76; ATENTO COM E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA R\$4.245,30; ATIKS TEM TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO R\$51.500,00; ATLANTIS AVIONICS TEST EQUIPMEN - USD914,17; ATOS PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$2.135,00; ATOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$34,00; ATRIO HOTEIS S.A R\$52.446,45; ATRIO HOTEIS S/A R\$1.095,32; AUGUSTO ALVES SANTANA R\$484,52; AUGUSTO CAVALCANTE PEREIRA BOHN R\$635,92; AUGUSTO CESAR COSTA DA SILVA R\$283,00; AUNIMAQ SOLUCOES PARA ESCRITORIO EIRELI R\$495,36; AURI BELO DO AMARAL MARIANO R\$429,00; AURILENE RODRIGUES XAVIER R\$108,29; AURIVALDO GUARDIANO SILVEIRA R\$161,95; AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA R\$5.321,21; AUTORIDADE AERONAUTICA CIVIL - USD4.037,94; AV AERONAUTICA DE MANUTENCAO EM ACESSORI R\$405.914,45; AV INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA R\$363.575,85; AVANADE DO BRASIL LTDA R\$933.940,53; AVENTURA ENTRETENIMENTO LTDA R\$959,97; AVIAL CENTRAL WAREHOUSE - USD24.500,85; AVIAL INC - USD6.552,42; AVIANCA SA - USD153.317,73; AVIATION CAPITAL GROUP - USD1.860,41; AVIATION INDUSTRY CONSULTANTS, LLC - USD11.200,00; AVIATION SPARES & SERVICES INTL CO - USD625,00; AVIATION SPARES & SERVICES INTL CO. - USD574,31; AVIATION SPECTRUM RESOURCES, INC - USD450,01; AVIEM INTERNATIONAL, INC. - USD14.500,00; AVIO DIEPEN INC. - USD8.303,82; AVIOR AVRAHAM R\$357,00; AVIOTRADE, INC. - USD3.031,06; AVLOG DO BRASIL REPRESENTACOES LTDA R\$5.307.581,51; AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A R\$5.228,22; AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A R\$9.789,94; AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A R\$1.225.577,23; B/E AEROSPACE CONSUMABLE CONSUMABLES MAN - USD203,16; B/E AEROSPACE INC - USD31.752,72; B/E AEROSPACE INC - EUR182,24; B2FINANCE KRESTON CONTABILIDADE SS LTDA R\$20.000,00; BAE SYSTEMS CONTROL INC - £ 3.092,28; BAHIA CATERING LTDA R\$744.764,87; BANCO BRADESCO CARTOES S/A R\$17.243,97; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A R\$86.392,49; BARBARA BRONI DINIZ PEREIRA R\$1.172,50; BARBARA GUIMARAES DIAS R\$400,00; BARBARA RAFAELA DE ARAUJO BARROSO R\$140,00; BARBOSA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA R\$106,66; BARFIELD EADS - USD8.620,84; BARRAVENTO HOTEL LTDA R\$620,00; BASTOS TURISMO NACIONAL E INTERNACIONAL R\$13.500,00; BCEM COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$37.846,32; BE AEROSPACE INC - USD229,27; BE AEROSPACE INC. - USD3.308,49; BEATRIZ AZEVEDO CARVALHO DO AMARAL R\$230,00; BEATRIZ FONSECA DE MOURA LEITE R\$200,00; BEATRIZ GONCALVES DA SILVA R\$85,00; BEATRIZ SELIGMANN SOARES AUGUSTO LIMA R\$1.150,00; BEIRA RIO REVENDA DE BEBIDAS LTDA R\$2.322,90; BELEM RADIO DIFUSAO LTDA R\$8.039,60; BELEM SERVICOS DE BORDO LTDA R\$33.621,26; BELGRADO PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA R\$59.600,00; BELISSA FERNANDES PERES R\$950,00; BELQUIOR SOUZA SIQUEIRA R\$140,00; BENITO CONCEICAO DO VALE R\$80,00; BENJAMIN LESSING R\$50,00; BENTO LUPERCIO PEREIRA NETO R\$115,00; BERNADETE MARIA DE JESUS R\$216,71; BERNARDO CALCAGNOTTO APPEL R\$1.095,00; BERNARDO DA COSTA SEMEDO R\$90,00; BERNARDO MOREIRA PALANCA R\$587,26; BETANIA MARIA DA SILVA R\$173,21; BEZERRA ADMINISTRADORA DE HOTEIS EIRELI R\$1.064,02; BF AEROSPACE - USD29.809,30; BHG S/A - BRAZIL HOSPITALITY GROUP R\$716,10; BHG S/A BRAZIL HOSPITALITY GROUP R\$1.447,95; BIANCA DE MORAIS GARDIM R\$150,00; BLACK WHITE HOTEIS LTDA R\$8.439,30; BLOOMBERG L P - USD6.420,00; BMG BRINDES EIRELI R\$5.868,00; BOA VISTA SERVICOS S/A R\$2.209,70; BONIVALDO QUISSOLA MATEUS DALA R\$39,85; BONOTEL ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA R\$29.798,50; BORPRINT IMPRESSOES LTDA R\$67.795,20; BOUNGSUN KIM R\$535,32; BR AIR - SERV. AUX. TRANSP. AEREO LTDA R\$15.670,64; BR MOBILE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAME R\$400,00; BRASIL ESPRESSO COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$78.000,00; BRASIL RIO TURAGENCIA DE VIAGENS E TRAN R\$150,00; BRASIL TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA LT R\$2.519,86; BRASIL TELECOM S/A R\$19.818,51; BRASPAG - TECNOLOGIA EM PAGAMENTO LTDA R\$10.139,25; BRAZILIAN-AMERICAN CHAMBER OF C. OF F. - USD2.000,00; BRENO ALVES FARIAS R\$1.192,50; BRF S.A R\$13.233,00; BRINKS INCORPORATED - USD868,79; BRINOX METALURGICA S/A R\$3.343,96; BRISA TOWER HOTELARIA E TURISMO R\$2.780,00; BRISTOL HOTEL LTDA R\$167.270,26; BRUNA MARIA PALHANO MEDEIROS R\$247,41; BRUNA OSORIO GOELZER R\$338,42; BRUNA SANTOS MOREIRA R\$146,57; BRUNA WILLIANE FERREIRA SILVA CHOUSINHO R\$1.418,00; BRUNO CASTRO DA SILVA R\$80,00; BRUNO HENRIQUE HONORIO R\$426,57; BRUNO LACAN DE ARAUJO FERREIRA R\$60,00; BRUNO MATEUS CANDIDO SOARES R\$153,57; BRUNO PEDRA SIGNORELLI R\$144,90; BRUNO RICARDO MENDES R\$282,45; BRUNO TAFURI DE ALMEIDA R\$218,55; BT AIRPORT HOTEIS LTDA. R\$355.706,51; BT ANALIA FRANCO HOTEIS LTDA R\$4.131,06; BTN SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DO TRÂNSITO R\$34.534,50; BTN SERVICOS DE INF. DO TRANSITO LTDA R\$102.465,00; BTN SERVICOS DE INFORMACAO DO TRANSITO R\$52.965,00; BTN SERVICOS DE INFORMACAO DO TRANSITO L R\$22.275,00; BUENO WINES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTD R\$140.701,86; BULLS PUBLICIDADE E MARKETING LTDA R\$18.000,00; BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA R\$425.322,00; BUONNY PROJ SERV RIS SEC LTDA R\$196,00; BYWER INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA R\$149.752,75; C K PROFESSIONAL CLEANING SERVICOS DE TE R\$574.317,25; C. GOMES DOS SANTOS RESTAURANTES E LANCH R\$320,00; CABILOG COMERCIO E LOGISTICA LTDA R\$45,00; CABRERA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJ R\$145.124,58; CAÇA-COLETAS TRANSPORTADORA MULTIMODAL E R\$12.278,82; CAE SOUTH AMERICA FLIGHT TRAINING DO BRA R\$5.341.670,85; CAFE FAZENDA SERTAOZINHO LTDA R\$65.412,00; CAIO LAVARENGA MELLER R\$1.167,50; CAIO JOSE DE SOUZA BRASIL NUNES R\$500,00; CAIO LEONARDO DA SILVA MATIAS R\$1.307,50; CAIO LINCOLN MARTINEZ ALFREDO R\$597,76; CAIO LUIZ MOTA BARRETO R\$300,00; CAIQUE JUNIOR COSTA E SILVA R\$715,28; CALIBRATEC COM E ASS TECN INSTRUMENTOS D R\$6.124,00; CALIFORNIA RADOMES - USD11.550,00; CAMARA DOS DEPUTADOS(BSB) R\$4.236,72; CAMILA GUALBERTO FARIA R\$1.040,95; CAMILA GUIMARAES DA COSTA R\$30,00; CAMILA KOLLING R\$70,00; CAMILA PECINATO DO CARMO R\$170,00; CAMILA RODRIGUES DE MORAES CAMARGO R\$30,00; CAMILA STEFFANIE GOMES DOS SANTOS R\$100,00; CAMILLA DE CASTRO R\$99,04; CAMILLE FICANHA R\$100,00; CAMILLE PRAVIN RAMANI - USD321,82; CAMILO BELLO MELO R\$50,00; CAMPAÑA VALERIA - ARS 24.702,74; CAMPO GRANDE POSTO DE SERVICO LTDA R\$5.188,84; CANDIDO BEZERRA MARQUES R\$1.145,61; CARAJAS FM LIMITADA R\$8.003,84; CARGO E BAG SERVICE LTDA R\$85.099,85; CARGO FORCE INC - USD16.616,23; CARIBBEAN AIR NAVIGATION & ADVISORY SER. - USD48.266,22; CARINE STEIN NAZARIO R\$146,25; CARINO GAMA CORREA NETO R\$136,18; CARLA DOS REIS LIMA R\$1.120,00; CARLA FERNANDA SEFRIN KUHN R\$180,00; CARLA PADOVA R\$191,50; CARLINE DAIANA MULLER R\$160,00; CARLOS ALBERTO DA SILVA CARDOSO R\$375,00; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MANSUR R\$60,00; CARLOS ALBERTO DE SOUZA R\$50,00; CARLOS ALEXANDRE DO AMOR DIVINO AIRES R\$693,45; CARLOS ANTONIO BEZERRA DE SOUZA R\$100,00; CARLOS AUGUSTO MOREIRA SOUZA R\$44,35; CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA R\$250,00; CARLOS EDUARDO COUTINHO COSTA R\$57,81; CARLOS EDUARDO DE LIMA NUNES R\$50,00; CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA R\$200,00; CARLOS EDUARDO SOARES LUSTOSA R\$232,36; CARLOS HENRIQUE ARAUJO SILVA R\$2.565,00; CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO ISIDIO R\$50,00; CARLOS HENRIQUE DE SOUSA ROSCHEL R\$1.215,10; CARLOS HENRIQUE DOS REIS CONTE R\$193,57; CARLOS HENRIQUE SILVA MONJARDIM DA FONSE R\$312,67; CARLOS IVAN DA ROCHA DE ALMEIDA R\$100,00; CARLOS MAGNO DIAS ALVES



R\$796,02; CARLOS MAGNO DOS SANTOS CARVALHO R\$215,10; CARLOS OSWALDO DE ARGOLLO WIERING R\$8.648,98; CARLOS RENATO KAGUEYAMA TRANSPORTE DE CA R\$15.827,41; CARLOS ROBERTO BURGOS R\$651,00; CARLOS ROBERTO COELHO MARTINS R\$29,19; CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA R\$584,07; CARLOS ROMEU JACINTO SOARES R\$120,00; CARLTON PLAZA SJCAMPOS LTDA R\$352,25; CARMELA COVIELLO BEZERRA R\$248,43; CARMELO SOSSA MELGAR R\$215,95; CARMINE MANZONI R\$506,04; CAROLINA ANDREA GUTIERREZ CATRIÑIR R\$1.500,00; CAROLINA ANDREA HASBUN SANHUEZA R\$380,35; CAROLINA COIMBRA DAMASCENO DOS REIS R\$752,53; CAROLINA DE SOUZA R\$423,27; CAROLINA IRENE TERAN ORTIZ FUKUYAMA R\$1.307,50; CAROLINA LEITE CALDEIRA BIALECKI R\$400,00; CAROLINA VARGAS VEDDOY R\$246,20; CAROLINE LEITE RENTZ R\$1.307,50; CASA ELIAS COMERCIO DE MATERIAL PARA ART R\$395,46; CASTELMAR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTD R\$61.523,76; CASTELO ALIMENTOS S/A R\$3,89; CATAVENTO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA R\$599,60; CATERAIR SERVICOS DE BORDO E HOTELARIA S R\$401.439,36; CATIANE OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA R\$150,00; CATUSSABA HOTEL LTDA R\$713,50; CBOL CORPORATION - USD112,00; CBYK CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL L R\$1.010.691,13; CEB DISTRIBUICAO S/A R\$4.828,17; CECILIA LYRA CABRAL R\$434,55; CEFA AVIATION SAS R\$394,88; CELESC DISTRIBUICAO S.A R\$1.243,91; CELG DISTRIBUICAO S/A - CELG D R\$670,75; CELI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA R\$192.400,00; CELIO QUIRINO DA CUNHA R\$200,00; CELSO DA SILVA MARCAL R\$40,00; CELSO MOTOKASHI OKADA R\$327,39; CENOFISCO CENTRO DE CAPACITACAO PROF. R\$2.188,15; CENTRO DE ESTUDOS E DISTRIBUICAO DE TITU R\$571,65; CENTRO DE INTEG. EMPRESA ESCOLA DE PE R\$752,99; CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA R\$11.769,83; CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE R\$74.976,16; CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO R R\$3.588,00; CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA R\$2.644,46; CENTRO DE TREINAMENTO DE AVIACAO CIVIL L R\$4.225,00; CENTRO OESTE CARGO LTDA R\$20.419,60; CESAR JOSE DA SILVA R\$28,74; CESAR LUIS TELLES TURISMO R\$1.990,02; CESARMAQ TRANSPORTES PESADOS LTDA R\$12.384,00; CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS R\$1.904,65; CEZAR AUGUSTO DE SOUZA GONDIM R\$1.170,00; CEZAR DE PELEGRIN R\$100,00; CHARLES BACCAN JUNIOR R\$128,96; CHARLOTTE NAGEL DE MARCO R\$150,00; CHARM IGUASSU AGENCIA DE VIAGENS E TURIS R\$15.906,00; CHENG DA YON DE ANDRADE R\$609,00; CHIEMESE S/A - USD1.500,00; CHRISTIAN GUIDIN KADOW R\$1.167,50; CHRISTIANNE LANFREDI RANGEL R\$30,00; CHUBB SEGUROS BRASIL S/A R\$22.545,55; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SA R\$53.006,39; CIA DISTRIBUIDORA DE MOTORES CUMMINS R\$265,45; CIAAIS COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LT R\$21.323,00; CIARA AMARAL DIAS R\$899,90; CIATECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA R\$57.135,60; CIBELE CRISTINA EICHENDORF R\$200,00; CICERA ANDREZA VALENCA TAVARES R\$1.446,36; CICERA GUEDES DO NASCIMENTO R\$438,45; CICERO BATISTA DE SOUSA R\$200,07; CICERO HELIO DA SILVA R\$97,55; CICERO SEVERINO DA SILVA R\$387,68; CID CLEID REZENDE R\$462,00; CINTHIA MARIA DOS SANTOS R\$300,00; CINTHYA CORONADO GODOY R\$2.348,00; CINTIA E TIAGO ABRAVANEL PRODUÇÕES ARTIS R\$75.000,00; CINTIA MACHADO SOUZA R\$392,49; CINTIA REGINA OLIVEIRA DO MONTE R\$1.307,50; CK SEGURANCA PRIVADA EIRELI R\$165.223,90; CK SERVICOS PROFISSIONAIS DE PORTARIA LT R\$14.130,00; CLAUDI SOLANGE GIARETTON ZAKI R\$150,00; CLAIR PERES DE OLIVEIRA R\$50,00; CLARA DE UGARTE REFBAG - CLP 536.132,00; CLARA LACERDA ALMEIDA LINS R\$482,36; CLARO S/A R\$6.126,82; CLARO S.A R\$15.062,35; CLARO S/A R\$1.691.586,56; CLARO S/A R\$417.823,47; CLASSICA TOUR VIAGENS E TURISMO EIRELI R\$12.385,94; CLAUDIA AMORIM DOS SANTOS R\$144,70; CLAUDIA BRESCIA R\$136,00; CLAUDIA KACHANI SUTTON R\$200,00; CLAUDIA MARIA GUEDES DE ALMEIDA R\$123,73; CLAUDIA PAIVA PEREIRA DAS NEVES R\$309,90; CLAUDIA REGINA FARET DOS SANTOS R\$150,00; CLAUDIANO AVELINO DOS SANTOS R\$156,57; CLAUDIMAR SPULDARO R\$110,00; CLAUDINEY ASSUNCAO ALBUQUERQUE R\$51.286,08; CLAUDIO ALVES DOS SANTOS R\$50,00; CLAUDIO ALVES RESENDE R\$2.375,00; CLAUDIO ARIEL TRILLINI R\$120,00; CLAUDIO CALDAS BIANCHESSI R\$350,00; CLAUDIO CEZAR SILVA FILHO R\$2.607,72; CLAUDIO DE OLIVEIRA HEIT R\$230,61; CLAUDIO EMANUEL CASTRO DOS ANJOS R\$738,93; CLAUDIO JAVIER CORRALES CARVAJAL R\$523,00; CLAUDIO JOSE ANDRADE CARVALHEIRA R\$305,13; CLAUDIO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO R\$600,00; CLAUDIONEI DE SOUZA SILVA R\$247,23; CLEAR SALE S/A R\$477.110,78; CLEBER AUGUSTO MARTINS R\$400,00; CLEBER SAMPAIO R\$80,00; CLEDEMILSON LACERDA DOS SANTOS R\$29,49; CLEDSON OSORIO PAIXAO R\$360,00; CLEICIANE MARIA BARROSO DO NASCIMENTO R\$41,16; CLEITON SALOMAO NERY AMARAL R\$200,00; CLERISTON FERREIRA DE OLIVEIRA R\$100,00; CLETO CAETANO ALVES R\$1.167,50; CLEYTON ALVES DA SILVA R\$31,57; COCESNA CORPOR CENTRO DE SERV NAV AEREA - USD1.223,92; COLDLAB IND.COM.E ASS. TECNICA LTDA R\$11.057,50; COMERCIAL ARWIL TINTAS E MATERIAIS DE CO R\$5.958,71; COMERCIAL MUNDIAL DE AGUAS LTDA R\$105,00; COMMERCIAL AVIATION INTERNATIONAL - USD6.997,00; COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVICOS R\$3.684.336,86; COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAME R\$128,54; COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBE R\$16.276,34; COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA B R\$87,96; COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DIS R\$21.209,60; COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA R\$26,05; COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS R\$10.000,00; COMPANHIA CONSOLIDADA DE AVIACION Y SOBRE - EUR55.840,34; COMPANIA PANAMENA DE AVIACION S/A - USD4.425,61; COMPASS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD R\$39,99; CONCESSIONARIA AERO. RIO DE JANEIRO LTDA R\$1.691.615,13; CONCESSIONARIA DO AERO. INT. DE CONFINS R\$659.812,20; CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE SALVADOR R\$2.468.396,90; CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INT DE FLORIANOPOLIS S/A R\$336.037,88; CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INT GUARULHOS S/A R\$2.937.601,00; CONCOURSE TELECOMUNICACOES BRASIL LTDA. R\$14.149,16; CONDOMÍNIO DISTRIBUTION PARK MANAUS R\$10.437,11; CONDOMINIO EDIFICIO ARKANSAS R\$915,08; CONDOMINIO WEB HOTEL SALVADOR IGUATEMI R\$4.680,00; CONSTANTINA TURISMO LTDA R\$240,00; CONSUELO ALEJANDRA BRUNNER PARRA R\$3.500,00; CONSUMERING DIGITAL INFORMATICA E MARKET R\$6.402,50; CONTROL SERVICE DO BRASIL EIRELI R\$164.561,56; COOP DO SERVICO ESPECIAL DE TAXIS DO AER R\$14.312,46; COOP DOS CONDUTORES AUT E AUX DE VEICULO R\$3.445,00; COOP MISTA DE TRAB DOS MOT AUT DE TAXIS R\$675.115,41; COOPER. DOS MOTORISTAS DE TAXI DO AEREO R\$41.096,10; COOPERATIVA AEROTAXI DOS MOTORISTAS PROF R\$86.064,83; COOPERATIVA C A TAXIS QUE OPER AE INTERN R\$204.630,80; COOPERATIVA DE TRANSP. DE TAXIS CONV. QU R\$237,00; COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE SAO GONCAL R\$10.183,87; COOPERTAXI-COOPERATIVA DOS CONDUTORES AU R\$2.268,22; COPA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO R\$14.000,00; COPEL DISTRIBUICAO S/A R\$1.536,56; COPETUR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA R\$33.788,42; COPIPAM MIX REPROGRAFIA LTDA R\$4,50; COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A R\$1.157.916,28; COSCO SHIPPING LINES (CHILE) - CLP 69.020,00; CRBS S/A R\$8.161,50; CRBS SA - CDD SALVADOR R\$6.183,72; CREUSA MARIA CARQUEIJA R\$200,00; CRISTIAN SOUZA R\$70,00; CRISTIANE DANIEL R\$100,00; CRISTIANE DE HOLANDA LOPES R\$216,36; CRISTIANE FATIMA ANDRETTA R\$170,00; CRISTIANO DE ARAUJO PAIVA R\$425,49; CRISTIANO OLIVA R\$100,00; CRISTIANO PAULINO DOS SANTOS R\$100,00; CRISTINA LIMA STABILE SZALAY R\$80,00; CRISTINA NEVES DA SILVA R\$253,42; CRITEO DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SERV R\$168.629,41; CRIZANTINA CRUZ DE BARROS R\$150,00; CROSSRACER TRANSPORT SERVICES S.A - USD1.355,16; CROWNE PLAZA JFK AIRPORT



NEW YORK CITY - USD1.040,09; CRUZEIRO DO SUL AVIACAO LTDA. R\$10.150,00; CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNA R\$300,00; CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGEN R\$177.257,03; CWT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO DO BRAS R\$89.335,48; D.A.N. HOTEL SP LTDA R\$22.270,00; DA COSTA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPOR R\$25.416,30; DAIANA ALVES DA SILVA R\$126,57; DAIANA RUTH VITALITI ROMERO R\$75,00; DAILZE TAVARES DE ALEXANDRIA SIMOES R\$1.217,00; DALLAS AERONAUTICAL SERVICES DO BRASIL S R\$29.670,25; DAMASO JOSE DA SILVA R\$521,82; DAMIAO ROQUE DOS SANTOS R\$10,00; DANIEL ARAUJO CARNEIRO R\$50,00; DANIEL BATISTA DOS SANTOS R\$90,87; DANIEL DE ABREO R\$100,00; DANIEL FERNANDES ARAUJO R\$376,72; DANIEL JYOJI NICHIAITA R\$520,70; DANIEL LOZANO - EUR6,62; DANIEL TAVARES DOS REIS R\$1.167,50; DANIEL VITORIO VEIGA DOS SANTOS R\$214,12; DANIELA APARECIDA DE SOUZA COSTA R\$100,00; DANIELA DE LA LUZ BONACIC GIMPEL R\$604,00; DANIELA DOS ANJOS ODA MONTEIRO R\$385,00; DANIELA FANCHINI CANCHERINI R\$292,91; DANIELA GIANNELLI RIGHETTO AUGUSTO R\$110,00; DANIELA MARIA WOLECK BOTTCHE R\$253,13; DANIELA SCHWEIG CICHY R\$797,88; DANIELLE ALVES R\$94,33; DANIELLE CHRISTINE OTHON LACERDA R\$100,00; DANIELLE MOURA DE ALMEIDA R\$359,52; DANILO DA SILVA R\$100,00; DANILO DE ARAUJO PEREIRA R\$278,66; DANILO HENRIQUE SILVA DE BARROS R\$40,00; DANILO LOPES DA CRUZ R\$21,13; DANUSA MONTEIRO ZACARIAS R\$160,00; DAPE - SERVICOS SEM CARGAS ATRELADA R\$145,76; DARAN RAY RUDNICK R\$1.652,00; DARCYLA DA CUNHA SANTOS R\$80,00; DASCAM ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA R\$23.393,74; DAVI FELIPE SILVA DO AMARAL R\$230,57; DAVI SILVA XAVIER R\$71,30; DAVID CONCEICAO DA SILVA R\$200,00; DAVID SEAN CULBERTSON R\$1.139,00; DAYANE FRANCIELE FERRIOL ICASATI R\$103,90; DAYANE RESENDE FONSECA CAMPOS R\$41,85; DAYCOVAL LEASING - BANCO MULTIPLO S/A R\$1.830.560,47; DC MATRIX INTERNET S/A R\$35.240,00; DCL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA R\$452.687,32; DEBORA MENDONCA REZENDE DA SILVEIRA R\$1.147,50; DECIO NAKAMURA R\$60,00; DEDALUS PRIME SISTEMAS E SERVICOS DE INF R\$5.562,64; DEISELI ANALIA XAVIER DA SILVA R\$39,03; DEIVID DE ALMEIDA BEZERRA R\$466,75; DEIZE RACKUEL PEREIRA DA SILVA R\$125,70; DELAMAR RALDO R\$80,00; DELANA ALVES CARVALHO R\$285,91; DELCO FERREIRA DA SILVA R\$475,14; DELESIA NERVIS RIVIERA R\$261,76; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA R\$188.744,97; DELSON MARTINS PINHO R\$29,91; DELSON OLIVEIRA SANTOS FILHO R\$79,60; DELSUC GABRIEL MACHADO R\$80,00; DENILTON CRUZ DE SANTANA R\$2.000,00; DENIS HAGEMANN LIRA R\$3.000,00; DENISE DA SILVA JACQUES R\$150,00; DENISE EMILY DOS SANTOS R\$59,88; DENISE FLAVIO DE CARVALHO BOTELHO LIMA R\$510,00; DENISSE ANDREA RAMIREZ GARAY R\$540,00; DEOCELI REGINA MARTINS MENDES R\$1.167,50; DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO R\$41.715.942,76; DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - USD5.952.059,86; DERALDO PINTO LEMOS R\$223.228,24; DESIREE FERREIRA GONCALVES R\$119,63; DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA. R\$1.330,31; DG RECON REFORMA CONSTRUCAO E ENGENHARIA R\$7.900,00; DGMAX INTERACTIVE COMUNICACAO LTDA R\$1.225,00; DIEGO ALECSANDER THOMAZINHO COSTA R\$220,00; DIEGO AUGUSTO PIMENTEL R\$150,00; DIEGO DOS SANTOS ALVES DE ASSIS R\$174,32; DIEGO FERNANDO FERREIRA DE SOUZA R\$1.335,00; DIEGO FOLMER R\$356,00; DIEGO MARCOS DA SILVA R\$1.332,50; DIEGO SILVA DOS SANTOS R\$100,00; DIGEX AIRCRAFT MAINTENANCE S/A R\$4.527.867,84; DIOGENES NOGUEIRA ALVES R\$282,28; DIOGO MASSARELLI BAPTISTELLA R\$964,20; DIOGO PORCINO BRAGA R\$370,88; DIONE LIMA TAVARES R\$37,74; DIRCE DIAS URUGUAY DE ALMEIDA R\$80,00; DIRECCION GENERAL AERONAUTICA CIVIL - CLP 28.188.380,00; DIRECCION NACIONAL DE AERONAUTICA CIVIL - USD1.275,69; DIRECCION NACIONAL DE AVIACION CIVIL - USD1.396,00; DIRECT TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA R\$81,08; DIRECTION GENERALE DE I AVIATION CIVILE - EUR2.437,99; DIRECTION GENERALE DE PAVIATION CIVILE - EUR315,64; DISBRA DIESEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE P R\$67.046,50; DISLEY NASCIMENTO NUNES CARNEIRO R\$130,00; DIVA MARIA RAIZER R\$350,00; DIVINA MARCELINA LEOPOLDINA DA COSTA R\$199,35; DJADSON SANTOS DE PINHO R\$50,00; DJALMA SILVA DE MOURA R\$1.125,00; D-LANG SOLUCOES LINGUISTICAS S/S LTDA R\$85,50; DMP SISTEMA DE IDENTIFICACAO LTDA R\$1.200,00; DMS RECICLAVEIS E SERVICOS AMBIENTAIS LT R\$8.511,52; DOG WORKS K-9 INC. - USD339,97; DOMINGOS PAULO MAMONE JUNIOR R\$993,90; DONIZETTI ANTONIO CHAGAS R\$50,00; DORLI DA SILVA FERREIRA R\$80,00; DOUGLAS LUIZ MARIANO ALVES R\$38,00; DOV LEVIN R\$130,00; DPUNION INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA R\$1.524,32; DRIESSEN USA - USD165.550,90; DRR INDUSTRIA E COMERCIO DE LENCOS LTDA R\$4.007,50; DTI SOFTWARE INC - USD193.220,00; DUAL TECH ELETRO ELETRONICOS LTDA R\$7.608,97; DUBAI PALACE HOTEL LTDA R\$11.590,45; DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA R\$1.014,06; E. A. COMUNICACAO LTDA R\$20.578,00; E. HOTELARIA E TURISMO LTDA R\$125.822,00; E3 CONS. EV., MARK. E COM. LTDA R\$3.750,00; EASTERN AERO MARINE WORLD WIDE - USD31.080,00; EASY DOC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. R\$33.150,00; EAZYCOMM SUPORTE, SERVICOS E COMERCIO DE R\$48.215,19; ECIO REIS FARIAS R\$120,00; ECOGRAFIC CARTUCHOS E TONER COMERCIO E S R\$133.759,50; ECOSENSE CONTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO R\$1.920,00; EDELICIO AZEVEDO SERRANO R\$160,00; EDEMAR ALVES R\$775,00; EDERSON FABRICIO GOULART R\$1.180,00; EDESIO RIBEIRO DE ANDRADE R\$50,00; EDESIO SEBASTIAO DUARTE DE ARAUJO R\$100,00; EDGARD DE SOUZA NOGUEIRA R\$1.210,00; EDILBERTO RIBEIRO COSTA JUNIOR R\$495,36; EDILENE ALVES CIRINO 01694577376 R\$3.000,00; EDILMA DA SILVA DE OLIVEIRA R\$200,00; EDILSON SANTOS JUNIOR R\$150,00; EDIMILSON EPIFANIO DE SOUZA R\$411,10; EDITORA GLOBO S/A R\$262.500,00; EDIVALDO MARTINI R\$624,35; EDIVALDO TEJO BOSZCZOWSKI R\$416,52; EDJASTO FERREIRA DE BRITO FILHO R\$599,00; EDMAR LELIO BATISTA FONSECA R\$837,71; EDMILSON ANTONIO CIGOGNINI R\$120,00; EDMILSON FRANCA SILVA R\$40,00; EDMILSON SOUZA BARRETO R\$80,00; EDMILSON SOUZA LOPES TURISMO R\$335,19; EDNALDO VITAL DA SILVA R\$2.275,92; EDNALVA CORDEIRO DA PAIXAO R\$130,00; EDNNA FERNANDA CRUZ ESPITIA R\$450,00; EDSON GOMES DA SILVA R\$76,57; EDUARDO AFFONSO R\$1.148,00; EDUARDO ALVES BRAUN R\$193,14; EDUARDO CARVALHO DA SILVA R\$150,00; EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA R\$60,00; EDUARDO DA SILVA R\$31,27; EDUARDO EUSTAQUIO DE SOUZA TORSANI R\$70,00; EDUARDO FERNANDES MARTINS R\$80,00; EDUARDO FERRARI R\$440,57; EDUARDO GUSMAO SILVINO R\$130,00; EDUARDO JORGE C DE ALMEIDA R\$246,00; EDUARDO LUIS MOSCHETTA R\$146,04; EDVALDO PEREIRA R\$86,57; EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS R\$142,94; EDWALTER DE SOUZA R\$44,07; EERICA ALVES DA NOBREGA R\$110,00; EFE SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AE R\$9.225,77; EFRAIM SILVA DA CUNHA REIS R\$90,03; EGYPT AIR AIRLINES CO. - USD72,30; EIDER GOMES DE SENA R\$125,00; ELAINE DA SILVEIRA LEITE R\$240,30; ELAINE DE SOUZA MORAIS R\$248,49; ELAINE FERREIRA DE SOUSA MATHEOS R\$1.160,00; ELAINE ZANCANELA DE OLIVEIRA R\$280,00; ELCI LOURDES ONGARATTO R\$250,00; ELCIO CECCHETTI R\$179,00; ELDEC CORP - USD1.257,64; ELDER CORREA OLIVEIRA R\$40,00; ELDER JOSE REIOLI CIRILO R\$351,91; ELEILZA SANTANA TORRES R\$100,00; ELEKTRO METALL EXPORT GMBH - EUR263,73; ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D R\$164.979,92; ELIANA DO NASCIMENTO COUTINHO R\$79,00; ELIANA MARIA D SOUZA R\$300,00; ELIANA MEDALHA SILVESTRE R\$100,00; ELIANA NOAL R\$122,49; ELIANE APARECIDA DA SILVA R\$30,94; ELIANE CHAGAS HONORATO DA SILVA R\$301,65; ELIANE DE BRITO ARRUDA R\$1.340,00; ELIANE VIEIRA DA SILVA R\$40,00; ELIAS BATISTA DA COSTA R\$50,00; ELICIO ADRIANO PEIXOTO DA SILVA R\$1.167,50; ELIDJANE GUERRA VIEIRA FILGUEIRA R\$80,00; ELINE APARECIDA TARANTINE R\$1.142,50; ELIO PAWLAKI R\$250,00; ELISANGELA



ALVES DOS SANTOS R\$70,00; ELISANGELA MARIA DOS SANTOS CRUZ R\$449,90; ELISANGELA RODRIGUES VIEIRA R\$319,11; ELISIA MAFALDA DE SOUZA R\$183,15; ELITE LAUNDRY SERVICES OF FLORIDA INC - USD4.204,04; ELITE TRAVEL ASSES. DE VIAG.E OPER.TUR. R\$2.194,82; ELIVERTON JOVINO DA SILVA R\$50,00; ELIZABETH ARAGAO DE SOUZA R\$60,00; ELIZABETH MIREYA FREIDENBERG - USD525,78; ELIZIANA FERREIRA D ARTIBALE R\$220,00; ELLEN CRISLANE SANTOS DE LIMA R\$190,94; ELLIOT ASSOCIATES,L.P - USD8.000.000,00; ELLIOT INTERNATIONAL,L.P - USD17.000.000,00; ELLYSA LEITE DA CRUZ R\$1.167,50; ELO SERVICOS CONTABEIS LTDA R\$3.620,00; ELOA BERGAMINI COSTA R\$168,76; ELSON FERREIRA CANARIO R\$150,00; ELTON BERNARDES RIBEIRO DE QUEIROZ R\$170,00; ELTON DA SILVA PIRES R\$30,00; ELZA RUTE WOLCOFF R\$400,00; EMANUELA CARVALHO R\$100,00; EMANUELLA MOURA DE MELO R\$200,00; EMANUELLE BEZERRA SOARES EVANGELISTA R\$130,57; EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES LTDA R\$92,35; EMERSON FELTRIN R\$200,00; EMILIA CAROLINA KONRADT R\$221,35; EMIRATES AIRLINE - USD1.180,67; EMPRAMED PLUS DROGARIA - EIRELI R\$218,50; EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTO R\$624.262,06; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA R\$5.654,33; EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AE R\$1.403.621,21; EMPRESA COLONIAL DE HOTEIS LTDA R\$1.323,80; EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL R\$2.149,21; EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA R\$367,54; EMPRESA JORNALISTICA O POVO S A R\$140,00; ENGINE LEASE FINANCE CORPORATION - USD147.372,98; ENIO KRUNT JUNIOR R\$80,00; ENIO PEREIRA DE LIMA R\$410,50; ENIR MORAES PAIVA R\$276,90; ENTELGY DO BRASIL CONSULTORIA EM TI LTDA R\$8.865,00; ENTERPRISE AIR LAND COMERCIAL E TRANSPOR R\$15.617,30; EQUIPAGUA EQUIPAMENTOS PARA AGUA LTDA R\$45,00; ERICA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS R\$218,13; ERICA GOMES DE ALMEIDA MACHADO R\$32,55; ERICA RAYSSA CAIONI R\$201,98; ERICH MATIAS DE SOUZA R\$4.600,00; ERICH MEIER JUNIOR R\$100,00; ERICK FERNANDO GOMES R\$272,62; ERICO RODRIGUES DE SOUZA R\$1.167,50; ERIE AVIATION INC - USD1.222,99; ERIKA BANNO R\$5.318,00; ERIKA DA SILVA OLIVEIRA R\$30,00; ERIVANIA MARQUES SANTANA R\$400,00; ERNST & YOUNG, S.A - USD8.454,04; ERROL WESTON PEREIRA DE BRITO R\$250,00; ESAU PEREIRA DO NASCIMENTO R\$100,00; ESCOLA MASTER DE AVIACAO LTDA R\$1.050,00; ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DIST R\$30.013,52; ESDRAS AUGUSTO BERNARDES R\$150,00; ESFERATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA R\$19.341,57; ESFERATUR PASSAGENS E TURISMO S.A R\$1.505,15; ESFERATUR PASSAGENS E TURISMO S/A R\$7.553,53; ESLANE CARMEM LOPES DA SILVA SANTOS R\$200,00; ESMAX DISTRIBUCION LIMITADA - CLP 517.055.706,00; ESMERALDA MENDES DE SOUZA R\$50,00; ESPACO CULINARIA COMERCIO E SERVICOS EIR R\$5.547,00; ESQUADRO SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPOR R\$99.945,36; ESTEFANIA SANTOS MACIEL - USD60,92; ESTERLINE ADVANCED SENSORS - USD4.019,00; ESTERLINE SENSORS SERVICES AMERICA - USD6.432,00; ESTERLINE SENSORS SERVICES AMERICAS INC - USD558,00; ESTUDIO LEVY GUIDO & LEVY ABOGADOS - ARS 81.618,73; ESTUDIO RBS EVENTOS EIRELI R\$780,00; EUGENE PATRICK KNOWD R\$740,00; EUGENIO EDELVAN SANTOS BENTO R\$196,06; EUROBRAS CONSTRUCOES METALICAS MODULADAS R\$7.640,16; EUROCONTROL CENTRAL ROUTE CHARGES OFFI - EUR25.755,41; EUROCONTROL CENTRAL ROUTE CHARGES OFFI - £ 415,12; EUVALDO JOSE ZANATTA R\$301,23; EVA AIRWAYS CORPORATION - USD146,45; EVANIA APARECIDA CANDIDO R\$37,48; EVELIN PARMAGNANI R\$126,68; EVELIN YURANI TRIVINO LOPEZ R\$100,00; EVELYN ANDREA SEPULVEDA FARFAN R\$321,00; EVERIS BRASIL CONS. NEG. E TEC.INF.LTDA R\$2.675,40; EVERLON DE SOUZA GOIS R\$150,00; EVERTON LOPES DE SOUZA R\$247,62; EVERTON MARCILIO NUNES R\$268,14; EWERTON ANDRE M DOS SANTOS R\$400,50; EWERTON DINIZ DA SILVA R\$150,29; EXACTTARGET TECNOLOGIAS LTDA R\$233.250,03; EXCELER PLAZA HOTEL LTDA R\$441.085,80; EXECUTIVA TRANSP. TUR. SERV. E COM. LTDA R\$19.909,00; EXPERTISE ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIREL R\$9.884,70; EXPORTEC SA - CLP 71.252,00; EXPRESS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA- R\$303.312,40; EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA R\$9.000,00; EXTIN - INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LT R\$528,75; F C A G SOARES REPRESENTACAO COMERCIAL E R\$3.217,44; F M DUPRE R\$3.207,14; F. NUNES JUNIOR SERVICE DELIVERY R\$3.600,00; F. PEREZ ADMINISTRACAO LTDA R\$6.512,00; F2IT COMERCIO E SERVICOS LTDA. R\$140.743,22; FABIA ULISSES PEIXOTO ESMERALDO R\$45,00; FABIANA BATISTA NOGUEIRA MUNHOZ R\$1.021,86; FABIANA LIMA GONCALVES NICOLETTI R\$477,00; FABIANA MARIA DE ARAUJO R\$249,13; FABIANA ORTEGA ROSSATO R\$24.178,33; FABIANA PIRES GALVAO R\$120,00; FABIANA POPIOLKI LINDERMAN R\$137,19; FABIANE ROLOFF HUBNER R\$123,14; FABIANO ODRIGO DALBOSCO R\$230,00; FABIANO TRINDADE DE ALMEIDA R\$139,26; FABIO DA SILVA MASULLO R\$70,00; FABIO DA SILVA SOARES R\$1.307,50; FABIO DOS SANTOS FARIAS R\$169,14; FABIO GOMES VASSER R\$50,00; FABIO MASAHARU AOKI R\$400,00; FABIO NUNES ALCANTARA R\$527,78; FABIO RICARDO DE PAULA CAUHI R\$150,00; FABIO ROBERTO INACIO CABRINI R\$1.200,00; FABIO RODRIGUES DOS SANTOS R\$1.340,00; FABRICADS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFO R\$8.510,40; FABRICIO DE OLIVEIRA FERREIRA R\$200,00; FABRICIO MANOEL MIRANDA R\$40,00; FABRICIO PASCHOALOTO RIBEIRO R\$250,00; FABRICIO PEREIRA BARBOSA R\$156,65; FABRICIO RODRIGUES SILVEIRA R\$479,00; FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL R\$316.383,88; FADEC ALLIANCE - USD226.600,00; FAGNER DA SILVA MATOS R\$244,12; FAST TECH MANUT. DE SIST. DE AUTOMACAO R\$9.660,00; FATIMA APARECIDA DE SIQUEIRA R\$101,57; FATIMA DANIELE DORNFELD R\$754,62; FATIMA DOS REIS ALBUQUERQUE MACIEL R\$299,99; FEDERAL EXPRESS CORPORATION R\$344.313,11; FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S/A R\$1.287,45; FEDEX EXPRESS CHILE SPA - CLP 26.818,00; FELCA SERVICOS AERONAUTICOS - EIRELI R\$308.315,55; FELIPE AUGUSTO DE MELLO FREIRE R\$243,98; FELIPE AUGUSTO RODOLFO MEDEIROS R\$150,00; FELIPE CESSA PESTANA R\$50,00; FELIPE DA GRACA COSTA R\$115,29; FELIPE DA SILVA BORGES R\$40,19; FELIPE DE QUADROS C SANTOS RESTAURANTE R\$3.120,00; FELIPE GUILHERME DA SILVA R\$82,03; FELIPE LOPES GUIMARAES R\$402,87; FELIPE TODESCHINI R\$150,00; FELIX BARRETO VOLPATO R\$1.310,00; FELLIPE DE FREITAS XAVIER R\$319,15; FERNANDA AMON OLIVEIRA ALVES R\$2.181,77; FERNANDA DA ROSA BECKER R\$59,84; FERNANDA DE PAULA ROSA R\$50,00; FERNANDA FERREZI LOPES R\$1.095,00; FERNANDA MARIA GADELHA PIMENTEL R\$50,00; FERNANDA OKAMOTO DE OLIVEIRA LOPES R\$90,00; FERNANDA PENIDO CARVALHO R\$80,00; FERNANDA ROCHA DOS SANTOS R\$546,11; FERNANDA SIMOES ALVES CORDEIRO RAMALHO R\$254,80; FERNANDES FONTES DA SILVA JUNIOR R\$460,05; FERNANDO ANTONIO DA SILVA R\$54,00; FERNANDO BONFANTE R\$180,00; FERNANDO BRITO CTENAS R\$500,00; FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA R\$100,00; FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO R\$213,03; FERNANDO PEREIRA RODRIGUES R\$1.272,00; FESA CONSULTORES EM RECURSOS HUMANOS - I R\$25.159,86; FIBRASA SUDESTE LTDA R\$193.006,82; FILLIPI JOE DOS SANTOS FERREIRA R\$295,54; FIXCOMM SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTD R\$348,00; FLAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMAR R\$13.474,80; FLAR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA R\$70.649,11; FLAUCIMIRA ARAUJO DE PAULA R\$177,69; FLAVIA FERNANDA MATIAS DOS SANTOS R\$404,77; FLAVIA GUIMARAES COSTA SARAIVA R\$1.140,00; FLAVIA POMPONET SANTOS R\$166,57; FLAVIANE CARVALHO SEVERINO R\$324,00; FLAVIANE ENEDINA DE SOUZA R\$78,40; FLEXIM GMBH - £ 1.566,50; FLORENTINO ALVES PEREIRA R\$176,00; FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LIM R\$16.864,95; FOKKER SERVICES - USD2.855,00; FONTORRES BUFFET E EVENTOS LTDA. R\$493,90; FORMIA AIRLINE SUPPLIES LIMITED - USD105.600,00; FRANCIELY ANDRADE DA SILVA R\$80,00; FRANCINEIDE CASTRO SANTOS R\$170,00;



FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ RANGEL R\$237,25; FRANCISCA MATOS RAMOS R\$120,00; FRANCISCA MINERVINA DE JESUS SILVA R\$663,00; FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA R\$160,00; FRANCISCO ALBUQUERQUE MOURA R\$27,83; FRANCISCO ANDERSON ALVES BRITO R\$70,00; FRANCISCO CANDIDO DE ARAUJO R\$307,93; FRANCISCO DE ASSIS LIMA CASTELO BRANCO R\$120,00; FRANCISCO EDUARDO DE JESUS R\$50,00; FRANCISCO EDVALDO FERREIRA ALVES R\$1.340,00; FRANCISCO ERNILDO ALENCAR R\$65,00; FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA R\$30,00; FRANCISCO GABRIEL DE LIMA R\$27,68; FRANCISCO JOSE MARQUES R\$18,63; FRANCISCO LOFFREDI RODOLFO R\$1.527,50; FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACEDO R\$150,00; FRANCISCO MARDEN FERNANDES R\$100,00; FRANCISCO NILBERTO GALDINO DA SILVA R\$166,98; FRANCISCO ROCELO BEZERRA LOPES R\$1.155,00; FRANCISCO ROMAO SILVA LUCAS R\$1.167,50; FRANCISCO SANTINO DE OLIVEIRA R\$40,00; FRANCISCO SYDNEY DE MACEDO GONCALVES R\$100,00; FRANCISCO ULISSES ANTONIO DE SA R\$409,57; FRANCISCO VERISSIMO DE SA NETO R\$1.307,50; FRANCYELY CASAGRANDA R\$46,57; FRANKLIN DA SILVA PERES JUNIOR R\$50,00; FRANCISCO DE ASSIS GAMA ALVES R\$242,12; FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE FORTALEZ R\$1.074.642,44; FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE PORTO AL R\$748.643,22; FREDERICO GUILHERME CALDAS DE ARGOLLO R\$80,00; FREDERICO VIEIRA HULL R\$1.147,50; FRIGO S COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS R\$252,00; FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI R\$18.114,00; FUNDACAO DOM CABRAL R\$65.375,43; FUNDO AEROVIAIRIO-ANAC R\$490.587,53; FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO R\$1.388,35; FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD R\$844,49; FUTURASIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$160,00; G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA. R\$1.342,00; GA TELESIS, LLC - USD42.500,00; GABRIEL BACARIN R\$100,00; GABRIEL BOIERAS FOTOGRAFIA R\$20.000,00; GABRIEL DALLA VALLE TAQUES R\$258,47; GABRIEL DE CASTRO FAGUNDES R\$29,53; GABRIEL DE QUADRO ALEXANDRINO R\$250,88; GABRIEL FIOREZZANO HERZOG R\$462,03; GABRIEL HES GRINSTEIN R\$849,00; GABRIEL HOFFELDER R\$180,00; GABRIEL KRUEGER R\$407,25; GABRIEL MARTINS FEITOSA R\$97,09; GABRIEL SILVA DE CARVALHO R\$175,14; GABRIELA ISABEL REYES ORMENO R\$82,16; GABRIELA PAMPLONA AMORIM R\$292,00; GABRIELLA CASTRO GIAQUINTO R\$80,00; GABRIELLE MACIEL MENDES R\$523,60; GABRIELY FERNANDA DE MORAES MENDES R\$1.110,00; GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA. R\$0,07; GAMA TRADUCOES E INTERPRETACOES LTDA R\$679,70; GARCIA EQUIPAMENTO DE SEGURANCA EIRELI R\$601,00; GAROPABA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI R\$21.500,00; GATE GOURMET - USD251.855,74; GATE GOURMET CATERING CHILE LIMITADA - CLP 80.872.171,00; GATE GOURMET COLOMBIA LTDA - COP 1.607.582.413,00; GATE GOURMET LTDA R\$4.978.456,70; GC TRANSPORTES LTDA R\$109.371,29; GCE COMERCIO INTERNACIONAL DE PAPEIS LTD R\$22.605,46; GE CELMA LTDA. R\$39.982.139,91; GE INSPECTION TECHNOLOGIES, LP - USD83,00; GE INSPECTION TECHNOLOGIES, LP - LEWISTO - USD238,27; GEISLA SANTOS DE SOUZA R\$238,08; GELSON SIQUEIRA R\$325,61; GEMMA MARIGA R\$604,35; GENARO BEZERRA DE SOUZA R\$415,10; GENERAL ELECTRIC ENGINE - USD888,00; GENESIO MONTEIRO LEITE R\$108,62; GENILDO SANTOS DE SANTANA R\$100,00; GENRAL ELETRODYNAMICS CORPORATION - USD625,00; GEORGES NASRI KFOURI R\$45.344,72; GERA CENTER LOCACAO DE GRUPOS GERADORES R\$23.770,80; GERALDO ANDRE DO NASCIMENTO R\$646,16; GERALDO DE AZEVEDO R\$287,90; GERALDO DE MAGALHAES MELO FILHO R\$100,00; GERALDO JOHNATAH GUIMARAES ANDRADE R\$140,00; GERARDO GUSTAVO GOMEZ SANTI R\$3.615,00; GERMANO GALDINO DA SILVA R\$131,95; GERSON DO VALE ARAUJO R\$38,77; GERTRUDES RODEANI SILVA R\$1.302,50; GESNER JULIUS R\$903,00; GETCOM COLOMBIA S/AS - USD157.510,00; GG PRINT COMERCIO DE ADESIVOS EIRELI R\$5.276,80; Gian paolo SERRANTONI - USD329,58; GIANCARLO FERNANDES R\$200,00; GIANCARLO RESMINI R\$217,63; GIGLIANY FERREIRA BARBOSA R\$90,00; GIL OLIVEIRA SILVA R\$220,00; GILBERTO DA PAIXAO R\$1.340,00; GILBERTO FERREIRA FERNANDES R\$299,00; GILBERTO FRIGO JUNIOR R\$403,65; GILBERTO LOPES DE CARVALHO R\$1.307,50; GILBERTO O. ANDRADE R\$8.800,00; GILBERTO VIEIRA ROGGERO R\$145,14; GILDELICE SOUZA PORTO LIMA R\$134,95; GILMAR KNECHT R\$120,00; GILMAR VOLNEI PETRY R\$180,00; GILNEI HAX R\$405,20; GILSON EDSON BARBOSA MOREIRA R\$4.918,00; GILVANIA MARIA DA SILVA COSTA R\$257,55; GILVANO ROSSATO R\$60,00; GINA ALEJANDRA HURTATIZ RAMIREZ R\$810,00; GIOVANA SALES SOUZA R\$191,95; GIOVANE ANDRE MOY R\$300,00; GISELE MENEZES TALEIRES MATOS R\$398,97; GISELE RAMOS DE OLIVEIRA R\$800,00; GISLAINE ALVES DE SOUZA BAZAN R\$500,00; GISLAINE CRISTINA CAVALLI R\$594,00; GIVANILDO MANOEL DA SILVA R\$29,53; GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA R\$585.834,38; GLEIBIANE NUNES MILHOMEM R\$100,00; GLEIDSON DOS SANTOS FONTES R\$250,00; GLEIDSON ROCHA R\$200,00; GLEIGIANE ALVAREZ SANTOS R\$305,57; GLOBAL AIRTECH - USD3.200,00; GLOBAL AIRTECH - USD4.350,00; GLOBAL AVIATION CO - USD6.306,06; GLOBAL LOUNGE AV MIA LLC - USD19,80; GLOBAL OPERADORA HOTELERA S/AS. - COP 812.118.220,00; GLOBAL SERVICOS LTDA R\$114.026,92; GLOBAL-C, LLC - USD76.721,15; GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A R\$268.461,44; GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA R\$157.373,57; GOL LINHAS AEREAS S/A R\$186.085,42; GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. R\$1.750,00; GOLDEN PARK ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA R\$436.175,00; GOLDEN TOUCH TRANSPORTATION OF NY, INC. - USD10.965,22; GOLDEN TOUR TRANSPORTES EIRELI R\$3.500,00; GONCALO PORTO DE SOUZA NETO R\$11.190,85; GONZALO EZEQUIEL DI CARLO GONZALEZ R\$680,00; GOODRICH CENTRO DE SERVICOS AERONAUTICOS R\$151.387,85; GOODRICH CORPORATION DIV WHEEL&BRAKES - USD38.407,20; GOODRICH INTERIORS SPECIALTY SEATING - USD7.728,00; GOODRICH SERVICE CENTER - USD299.233,96; GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA R\$1.470.102,13; GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA R\$2.130.479,66; GORDON, FOURNARIS & MAMMARELLA PA - USD16.365,00; GP PNEUS E MOTOS LTDA R\$57,00; GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. R\$22.102,00; GRAZIELI SANTOS DA SILVA R\$332,54; GRAZIELLE CAMPANELLA R\$500,00; GREAT FOOD PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. R\$49.020,00; GREY PUBLICIDADE DO BRASIL LTDA R\$198.425,43; GRI KOLETA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS IND R\$697,30; GRU AIR SIDE HOTELARIA S/A R\$1.032,72; GRUPO NORTE FACILITY SPA - CLP 23.234,00; GRUPO TACA DE CHILE SA - CLP 150.643.235,00; GS&MD CONTEUDO E RELACIONAMENTO LTDA R\$166,05; GSE VIVA AER INDUSTRIA, COMERCIO E SERVI R\$42.700,00; GUACIARA TEIXEIRA DA ROCHA R\$251,45; GUARU PLAZA HOTEL LTDA R\$880,00; GUIAR SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES R\$311.824,09; GUILHERME DE MELLO FRANCO FAORO R\$110,00; GUILHERME MARQUES CALDAS R\$150,00; GUILHERME MARQUES SILVA R\$200,00; GUILHERME MENDES LEITE R\$1.332,50; GUILHERME RENAN CARDOSO FERREIRA R\$21,57; GUILHERME WALBER PONTES RAMOS R\$116,52; GUILHERME WALLACE FERREIRA DA SILVA R\$669,50; GUILLERMO TORAL MARTINEZ R\$1.307,50; GUSTAVO APARECIDO ORNELAS DOS SANTOS R\$1.302,50; GUSTAVO AVENA DA CRUZ ANDRADE R\$150,00; GUSTAVO DE ARAUJO MARTINS R\$69,19; GUSTAVO KUNZLER R\$160,00; GUSTAVO KUSBICK POLL R\$472,05; GUSTAVO SANTOS COSTA R\$1.172,50; GUTERRES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA R\$5.545,72; GUYANA CIVIL AVIATION AUTHORITY - USD14.326,00; GVR HOME IND. E COM. DE ENXOVAIS LTDA R\$121.650,00; GXS TECNOLOGIA DA INFORMACAO (BRASIL) LT R\$573,88; HABITEL SAS - COP 15.769.850,00; HANNA PAULA VIEIRA DE LIMA SOUZA R\$195,00; HANSAIR LOGISTICS INC - USD88.172,77; HARMENSZ VAN RIN MORAIS DE ASSIS R\$70,00; HAROLDO DINAMARCO RIBEIRO CAMPOS R\$1.117,50; HAROLDO GUIMARAES E SILVA R\$1.302,50; HAWK AVIATION LTD. - USD7.500,00; HBR AVIACAO LTDA R\$72.356,58; HEBMUELLER SRS-TECHNIK - USD1.510,00; HEICO AEROSPACE CORPORATION - USD5.988,00; HEIDI HANSON R\$75,00; HELDER DOS



SANTOS MATOS SILVA R\$150,00; HELDER NOGUEIRA FILHO R\$147,00; HELENA CORSINO VELOZO R\$1.307,50; HELENA OTAVIANO MELO R\$359,68; HELENEIDA FEITOSA DOS SANTOS R\$106,57; HELIENE FERREIRA DA SILVA R\$220,64; HELIO DE ATHAYDE OLIVEIRA NETO R\$167,93; HELIO DROZD R\$31,57; HELIO MASSANOBU ONO R\$2.615,00; HELIO ROESLER R\$28,43; HELLEN TAMARA DE BARROS SILVA R\$45,85; HELOISE MARIA MARQUES GRAEFF R\$750,00; HENRIQUE ELLRICH DE ALMEIDA LUPIANO R\$370,57; HENRIQUE M. GONCALVES COMUNICACAO VISUAL R\$1.982,50; HENRIQUE SAUER PESSOA R\$1.094,74; HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMA R\$17.880,00; HERCULES SMANIOTTO R\$350,00; HERICK MARTINS BEZERRA DE MELO R\$130,00; HERMANO WROBEL R\$136,18; HIDROFIRE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA R\$637,00; HIGOR NUNES FELICIO R\$150,00; HILDA DA SILVA MENDES R\$370,23; HILTON MIAMI DOWNTOWN - USD4.073,81; HMSN PARKING EIRELI R\$240,00; HONEYWELL - USD11.405,53; HONEYWELL AAS AEROSPACE TRADING - USD2.033,50; HONEYWELL AEROSPACE - RENTON SERVICE CEN - USD387,07; HONEYWELL AEROSPACE VENDOR 7X000/ V9919 - USD45.086,84; HONEYWELL INTERN INC DIV AERO COON RAPID - USD39.294,15; HONEYWELL INTERNATIONAL INC ALLIEDSIGNAL - USD63.938,32; HONEYWELL INTERNATIONAL INC. - USD75.626,50; HONORIO DE OLIVEIRA R\$475,02; HOSPITAL DOS TENIS E JEANS SERVICO E COM R\$640,00; HOTEIS DA FONTE SA R\$20.722,65; HOTEIS ITAPUAN S A R\$29.470,50; HOTEIS PERNAMBUCO SA R\$5.103,65; HOTEL ALDEIA DA PRAIA LIMITADA R\$41.306,00; HOTEL ARUJA LTDA R\$143.108,00; HOTEL BARRAMARES LTDA. R\$29.400,00; HOTEL CEL BERTASO SA R\$2.346,00; HOTEL CENTRO DE EVENTOS DO CEARA LTDA R\$819.733,05; HOTEL CONTINENTAL S.A R\$120.934,50; HOTEL COSTA AZUL S A R\$125.580,00; HOTEL DAN INN MAR LTDA R\$1.863,00; HOTEL GOLDEN PARK INTERNACIONAL FOZ LTDA R\$720,00; HOTEL GOYA PLAZA LTDA R\$37.795,47; HOTEL LANG PALACE LTDA R\$80.150,73; HOTEL MONREALE CLASSIC CAMPINAS LTDA R\$5.080,25; HOTEL MONTE ALEGRE LTDA R\$133.664,80; HOTEL NACIONAL INN CURITIBA LTDA R\$181.372,00; HOTEL NACIONAL INN IGUAU LTDA R\$1.378,60; HOTEL PANAMBY LTDA R\$253,20; HOTEL RONDONIA PALACE LTDA R\$3.465,00; HOTEL SAGRES LTDA R\$9.425,00; HOTEL SERRA GRANDE LTDA R\$4.419,50; HOTEL SIMAS BRAZ LTDA R\$1.906,50; HOTEL VILA DO MAR LTDA R\$5.691,00; HOTEL WESTBURY OPERATING CORP. - USD1.704,77; HOTELARIA ACCOR BRASIL S A R\$3.164,70; HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A R\$135.929,51; HOTELARIA ACCOR PDB LTDA. R\$400,40; HOTELARIA BRASIL LTDA R\$206,85; HP FINANCIAL SERVICE ARREND. MERCANTIL R\$202.989,11; HP PUBLICIDADE EIRELI R\$68.940,00; HUBERT IMOVEIS E ADM LTDA R\$7.154,40; HUBERT IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA R\$2.524,23; HUGO ALVES DAS CHAGAS R\$46,00; HUGO RODOLFO DE CARVALHO COSTERMANI R\$100,00; HUMBERTO PAIM DE MACEDO R\$80,00; HYDRO SYSTEMS USA INC. - USD2.031,25; I.B.A.C. INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENT R\$57.527,51; IAN ALAN HAINEY R\$500,00; IANNA BATISTA CABRAL R\$337,35; IARA BEZERRA SALES R\$480,00; IASMIM SANTOS ANDRADE CRUZ R\$41,80; IATA INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIA R\$397,17; IATA MONTREAL - USD6.466,94; IBIRAPUERA PARK HOTEL LTDA R\$0,20; IBRAIM FERNANDES DOS SANTOS R\$156,57; IDELMA CORREA DE OLIVEIRA DA COSTA R\$135,39; IFR FRANCE - USD21.814,89; IG PUBLICIDADE E CONTEUDO LTDA. R\$301.123,61; IGOR BENAVIDES GUJARDO R\$1.449,00; IIN FLIGHT ENTERTAINMENT SPAIN S.L - USD728.040,11; ILEANA ANJOS DE OLIVEIRA R\$104,77; ILLUMINA - TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA R\$18.642,26; ILOG SERVICOS DE REBOQUE E TRANSPORTE LT R\$250.000,00; IN SOLO APOIO AEREO LTDA. R\$287.092,05; INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS R\$1.125,33; INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA R\$28.718,68; INDIANE ALMEIDA ZIENTARSKI BLACHESSEN R\$180,00; INDOOR HOTEIS E ADMINISTRACAO DE CONDOMI R\$190.344,00; INEZ EMILIA COSTA RODRIGUES R\$112,06; INFLIGHT SOLUTIONS ASSESSORIA E MARKETIN R\$22.039,97; INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO R\$5.367.400,83; INMETRO - RJ R\$1.107,71; IMOBILIARIA SHINE LIMITADA - CLP 13.154.022,00; IMOBILIARIA SHINE LIMITADA - CLP 32.052.441,00; INORPEL INDUSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS R\$224,82; INSTEMAQ COMERCIAL TECNICA LTDA R\$386,50; INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO R\$3.800,00; INSTITUTO DE METROLOGIA SANTA CATARINA R\$577,53; INSTITUTO DE TREINAMENTO ACCTIVA EIRELI R\$8.886,56; INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA R\$106,47; INTERCITY ADMINISTRACAO HOTELEIRA SE LTD R\$165.507,82; INTERCONTINENTAL HOTELS GROUP DO BRASIL R\$12.852,00; INTERFOOD IMPORTACAO LTDA R\$76.773,84; INTERGRIFFES SAO CRISTOVAO INDUSTRIA E C R\$562.421,37; INTERIORS SERVICE - SERVICOS AERONAUTICO R\$45.168,36; INTER-METRO - SERVICOS ESPECIAIS LTDA R\$491,00; INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION - USD41.102,59; INTERNATIONAL AIRMEDIA COMPANY PUBLICIDA R\$28.957,32; INTERNATIONAL MEAL COMP. ALIMENTACAO S.A R\$1.459.673,48; INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENT. R\$96.933,54; INTERNEXT REDE DIGITAL AMAZONICA LTDA R\$4.680,00; INTERTOX LTDA R\$30.078,90; INTERTURBINE AVIATION LOGISTICS GMBH - USD576,00; INVENTORY LOCATOR SERVICE, LLC - USD225,16; IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JU R\$1.416,77; IOLANDA DOS SANTOS PEREIRA R\$60,00; IONE CARVALHO MAGALHAES R\$60,00; IPSOS BRASIL PESQUISAS DE MERCADO LTDA R\$43.438,50; IRACI DAMACENO R\$40,00; IRACI NOEMIA DA SILVA R\$1.296,36; IRAILDE BISPO DOS SANTOS R\$100,00; IRENE CASSIMIRA CAMARGO PEREIRA R\$40,00; IRISLAYNE JULIA ALVES DA SILVA R\$200,00; ISABEL SHIZUE NAKASHIMA R\$41,11; ISABELA GOMES DE LIMA SALES R\$350,00; ISABELA LEMOS MURELLI R\$90,57; ISABELLA COSTA DOS SANTOS R\$1.167,50; ISABELLY FARIAS RODRIGUES R\$1.100,00; ISAC GOMES DA SILVA R\$90,00; ISAT COMUNICACAO, EDUCACAO E TECNOLOGIA R\$17.631,50; ISIDORA CONSTANZA SCHILLER PINAR R\$150,00; ISMAEL NASCIMENTO DOS SANTOS R\$264,57; ISRAEL ALBINO GOMES R\$167,40; ITABUNA TEXTIL S/A R\$72.252,53; IUACB - IRMAOS UNIDOS COMERCIO DE ALIMENT R\$1.939,30; IURI PEREIRA STORCH R\$1.355,00; IURY COSTA DE JESUS R\$39,48; IVAN ADOLFO AGUILAR CONTRERAS R\$3.500,00; IVAN NOZARI MORENO ARAGON R\$41,08; IVANDSON SIMOES DOS SANTOS R\$70,57; IVANIL NUNES DE JESUS JUNIOR R\$212,27; IVO SOARES MENEZES MAXIMO R\$210,48; J & J COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS R\$414,00; J M AUTO PECAS LTDA R\$8.661,00; J. A. DA CAMARA FERNANDEZ R\$9.351,00; J. ALVES ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDO R\$3.651,90; JABUTICABA PRODUTORA DE CONTEUDO LTDA R\$20.551,00; JACQUELINE DE SOUZA LEMOS R\$268,52; JACQUELINE ISLEY DE ARAUJO MEDEIROS R\$200,00; JADNA GHEYSA RODRIGUES DE ARAUJO R\$99,25; JAILSON DE JESUS SILVA R\$130,00; JAILTON FERREIRA DA SILVA R\$179,00; JAIME KOSMAN R\$781,30; JAIR NILSON PEREIRA CAMPOS R\$540,42; JAIR PEREIRA DA CONCEICAO R\$1.145,00; JAIRO ALVES RIBEIRO R\$50,00; JAIRO DE JESUS SOUZA R\$80,00; JAMAICA CIVIL AVIATION AUTHORITY - USD13.279,99; JAMILE SANTOS DOS SANTOS R\$1.152,50; JANAINA CRISTINA SANCHES VITORINO R\$350,00; JANAINA RODRIGUES DE ARAUJO R\$100,00; JANE CARMEM DE SOUZA R\$25,00; JANETE DA SILVA AVELINO R\$1.695,00; JANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS R\$80,00; JANIR LUIZ DELLA GIUSTINA R\$80,00; JANSEN & PADILHA VIAGENS E TURISMO LTDA. R\$78,65; JAPAN AIRLINE - USD509,19; JAQUELINE LOURENCO DE OLIVEIRA DOS REIS R\$50,00; JAVIER PATRICIO ROJAS CORTEZ R\$450,00; JCDECAUX MIDIA AEROPORTOS LTDA R\$112.200,00; JEAN YVES PETIT FRERE R\$38,00; JEFERSON FLORINDO DE ARAUJO R\$56,00; JEFFERSON DE ARAUJO AYALA R\$180,00; JEFFERSON LUIZ MALESKI R\$120,00; JEFFREY MATTHEW NARCISO R\$50,00; JENNIFER MENDES DA SILVA R\$213,29; JENNIFER OLIVEIRA DA LUZ LIMA R\$100,00; JEOVAR TENORIO LOPES R\$1.437,50; JEPPESEN DATAPLAN - USD145.211,93; JEPPESEN SANDERSON, INC. - USD329.741,30; JEPPESEN SYSTEMS AB - USD214.613,97; JERONIMO COLNAGHI VARGAS R\$160,00; JESSEI DE SOUZA PINHEIRO R\$359,52;



JESSICA CAROLINE BESSA R\$70,00; JESSICA DA SILVA RIBEIRO R\$554,77; JESSICA DE CASSIA SILVA BRITO R\$120,00; JESSICA ZUZA BARBOSA R\$200,00; JESSIKA BEATRIZ DE ARAUJO SA R\$343,28; JET WAY SECURITY & INVESTIGATIONS LLC - USD74.513,69; JEXPERTS TECNOLOGIA S/A R\$39.360,60; JEYNE LUCY VIANA COSTA RAEFF R\$150,00; JFK INTERNATIONAL AIR TERMINAL LLC - USD382.806,62; JHONATHA SOARES SILVA R\$100,00; JHONNY CRISTIAN DE OLIVEIRA R\$276,33; JHULIO CESAR GALVAO RIBEIRO R\$91,76; JIOVANKA C RENOVATO NAZARENO BERNARDES R\$4.466,27; JM GROUP APOIO ADMINISTRATIVO LTDA R\$997,00; JOANNA MARIA PIZZO ZEBIANI R\$120,00; JOAO ABELARDO BRITO R\$50,00; JOAO BATISTA PEREIRA DA ROCHA R\$250,00; JOAO BOSCO CARNEIRO R\$891,51; JOAO BOSCO OLIVEIRA E SILVA R\$150,00; JOAO CARLOS VITTORI R\$300,00; JOAO CLAUDIO SANTOS SILVA R\$50,00; JOAO DA SILVA OLIVEIRA R\$220,95; JOAO GABRIEL PINHEIRO BAU R\$280,00; JOAO LUIS COELHO DA SILVA R\$20,00; JOAO LUIZ SOARES DOS SANTOS R\$450,00; JOAO MARCELO BORBA BATISTA R\$29,54; JOAO PAULO ABREU SOUTEIRO R\$170,57; JOAO PEDRO BARP R\$150,00; JOAO RIBEIRO DA SILVA PASQUALE R\$226,68; JOAO ROBERTO SILVEIRA CAMILLO R\$200,00; JOAO TELESFORO NOBREGA DE MEDEIROS R\$1.383,74; JOAO VITOR ARAUJO DA SILVA R\$70,00; JOAO VITOR CRUZ LOUREIRO R\$206,47; JOAO VITOR MAROCOLO MARTINS R\$300,00; JOAQUIM SANTOS DA SILVA R\$180,00; JOAQUINA HOTEL LTDA R\$8.855,00; JOCIMAR PEDRO DA SILVA R\$342,16; JOCIMARA CRISTIANE LEPINSKI R\$517,36; JODIBE - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO CAR R\$3.041,68; JOEL ARI FERREIRA R\$673,14; JOEL NUNES RIBEIRO R\$120,00; JOEL PACHECO R\$230,00; JOHANNA PASSOS MARSCHALL R\$264,53; JOHN ADANN COSME FERREIRA R\$391,84; JOHN EDSON TORRES DE MORAES R\$202,12; JOHN LONDERRY BATISTA R\$57,81; JOILSON DOS SANTOS COELHO R\$100,00; JOINT BILLION BRAZIL HOLDINGS LTDA R\$38.099,06; JOKO SHIMASAKI ITII R\$1.307,50; JONAS DE SOUZA FERREIRA R\$390,00; JONAS JOSE DE ARAUJO R\$156,57; JONAS LUIZ DE SOUZA R\$64,02; JONATHAN FERREIRA COSTA R\$97,23; JORGE A. ALARCON REVILLA - USD1.179,99; JORGE DOS SANTOS CECILIO R\$222,01; JORGE EDUARDO LOURENCO R\$50,00; JORGE HABERLAND JUNIOR R\$300,00; JORGE HENRIQUE DE CAMPOS R\$80,00; JORGE LUIS ALVES DA SILVA R\$50,00; JORGE LUIZ DE FARIAS R\$80,00; JORGE LUIZ MARQUES BRANDAO R\$608,82; JORGE NELSON CACERES OLAVE R\$100,00; JOSE ADERLEI PINTO DE SOUSA R\$1.271,00; JOSE ALDECIR RABELO DE FREITAS R\$60,57; JOSE ALEXANDRE DA SILVA R\$50,00; JOSE ANDRE DA SILVA NETO R\$1.167,50; JOSE ANTONIO DE SANTANA R\$120,00; JOSE ANTONIO DIAS DE SOUZA R\$126,57; JOSE ANTONIO SESARIO R\$503,65; JOSE AUGUSTO CARNEIRO DO CANTO R\$80,00; JOSE AUGUSTO FREIRE DE JESUS R\$244,50; JOSE AUGUSTO PINHEIRO R\$757,04; JOSE BRANDÃO TEIXEIRA FACCHINETTI R\$88,07; JOSE CARLOS DE PAULA R\$299,00; JOSE CARLOS FERNANDES DE CASTRO E COSTA R\$390,00; JOSE CEZARIO DA COSTA R\$656,89; JOSE CHARLES DOS SANTOS ARAUJO R\$120,00; JOSE CICERO FRANCISCO DA SILVA R\$50,00; JOSE CLEITON CASTRO DE SOUSA R\$625,54; JOSE COLOMBINO DA COSTA R\$80,00; JOSE DE JESUS MACHADO R\$60,00; JOSE DEUSDETE ROSA R\$50,00; JOSE DOS SANTOS R\$2.690,00; JOSE EDINALDO DE SOUZA R\$527,04; JOSE EFROMOVICH R\$972,76; JOSE FACUNDO DA SILVA MOTA R\$271,95; JOSE FERREIRA GANDRA DE CARVALHO R\$33.750,00; JOSE FRAGOSO JUNIOR R\$448,53; JOSE FRANCISCO DE ARAUJO R\$80,00; JOSE FRANCISCO DOS SANTOS R\$410,70; JOSE GLEIDSTONE IZIDO JACO R\$50,00; JOSE HOLANDA GALVAO FILHO R\$60,00; JOSE JUVENAL VIEIRA JUNIOR R\$100,73; JOSE LUIS SANTOS DE AGUIAR R\$357,75; JOSE LUIZ BARRETO NUNES R\$270,65; JOSE MARCOS GOMES DE OLIVEIRA R\$700,00; JOSE MIGUEL MONTEIRO DA SILVA R\$375,20; JOSE MILTON DO NASCIMENTO R\$50,00; JOSE NAZARENO BATISTA DE LUCENA R\$377,02; JOSE NILTO BIONE DE ANDRADE SOBRINHO R\$237,55; JOSE NILTON DA SILVA R\$215,25; JOSE PEREIRA DA GRACA COUTO JUNIOR R\$751,92; JOSE PEREIRA DOS SANTOS R\$252,63; JOSE RAIMUNDO CARDOSO CONCEICAO R\$65,67; JOSE RIBAMAR OLIVEIRA R\$140,00; JOSE RICARDO DA SILVA R\$100,00; JOSE RICARDO LOBO PACHECO R\$1.530,00; JOSE ROBERTO BUARQUE DE LIMA R\$70,00; JOSE ROBERTO CARDOSO MURISSET R\$1.307,50; JOSE ROBERTO DE FIGUEIREDO R\$459,90; JOSE ROBSON GALVAO CYSNEIROS R\$100,00; JOSE ROBSON LUCENA RODRIGUES R\$559,12; JOSE RUBENS BISPO GUIMARAES R\$395,00; JOSE SEVERINO NUNES DOS SANTOS R\$307,63; JOSE VALDERIQUE TENORIO DE BRITO R\$183,13; JOSE WANDERSON SANTANA SANTOS R\$295,50; JOSE WILLANS CESARIO DE LIMA R\$150,00; JOSEANA CARDOSO DE SOUZA E SILVA R\$360,00; JOSEANA MEDEIROS DE SOUZA COSTA R\$75,00; JOSEANE CRISTINA BASSANI R\$52,47; JOSEFA COELHO DIAS MACEDO R\$60,00; JOSEFA MARIA DA CONCEICAO R\$288,72; JOSEFA NASCIMENTO LIMA R\$36,57; JOSEFA PAULINA NUNES DOS SANTOS R\$477,75; JOSELMA DE SOUZA GOMES R\$434,99; JOSEMARIO BATISTA GRIGORIO R\$150,00; JOSENILDO BEZERRA DA SILVA R\$48,58; JOSHUA MICHAEL MEYER R\$310,00; JOSHUA MICHAEL MEYER - USD82,91; JOSIANE SALVADORA DE SANTANA R\$152,55; JOSIAS MARIANO DA SILVA R\$503,23; JOSILEIDE GONCALVES BORGES R\$40,00; JOYCE LISBOA FREITAS R\$1.387,50; JOYCE SILVA DE OLIVEIRA R\$409,02; JOZETE ARAUJO DE ABREU DOS SANTOS R\$444,60; JPA AG. DE VIAG. E TUR. RECEPTIVO LTDA R\$42.685,00; JR CABRAL COMERCIO REPRESENTACAO E MANUT R\$400,60; JUAN PROVOSTE R\$1.331,37; JULIANA ANDRADE COSTA R\$57,88; JULIANA DA LEVA TEIXEIRA R\$96,97; JULIANA DE OLIVEIRA NERIS R\$200,00; JULIANA FERNANDES PINTO R\$30,00; JULIANA FERREIRA GOMES SAMPOL R\$384,04; JULIANA ISOLA VILAR R\$304,42; JULIANA PEREIRA BARROS R\$305,73; JULIANA PEREIRA MARCONDES R\$47,35; JULIANA RODRIGUES MARTINS GIANI R\$200,00; JULIANA RODRIGUES PEREIRA R\$165,00; JULIANA SANTOS DA SILVA R\$130,15; JULIANO JOAQUIM CAMBRAIA CAPRONI R\$62,02; JULIE MARIA CARNEIRO MACEDO R\$365,36; JULIETA TOLEDO CABRERA R\$379,00; JULIO CESAR DE SOUSA R\$42.764,48; JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA R\$134,00; JULIO CEZAR ALBINO R\$100,00; JUNIO CESAR LIMA RODRIGUES R\$396,03; JURACI IZIDORO DE ALMEIDA TRANSPORTES R\$46.700,00; JURACY JANUARIO DOS REIS R\$116,07; JUREMA REGINA ROSA MAFFEIS R\$60,00; JUSSARA OLIVEIRA DA ROSA R\$50,00; JUVENTINA JOY MORAES R\$50,00; JW SARAIVA CIA LTDA R\$2.657,40; K. MARTINS EMPREEND. INVEST. R\$63,38; KACEE ANN BALLEW R\$1.256,13; KALINE MANICA R\$100,00; KALLYNA DE AMORIM GONCALVES R\$379,71; KAMILA DO NASCIMENTO LOPES R\$100,00; KAMILA MYLLENA BENTO DA SILVA R\$870,00; KAN SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉ R\$149.378,00; KAREN CRISTINA DO PRADO DE VASCONCELOS R\$740,00; KAREN ELLEN DE OLIVEIRA DA SILVA R\$227,55; KARINA TORRES BARBOSA R\$487,31; KARLA SHIRLENE DA SILVA OLIVEIRA R\$80,00; KARLLA FERNANDA COSTA SANTANA CHAVES R\$280,00; KAROLINA DE CASSIA MENDONCA BARBOSA R\$50,00; KAROLINE DE OLIVEIRA R\$1.167,50; KAROLINE GONCALVES MELO SA R\$615,00; KAROLINNE NOGUEIRA CARNEIRO R\$81,55; KASASKI MATHIAS ARAUJO SILVA R\$97,09; KASSIELE CENYRA KAIPER R\$483,03; KASSIELLE DE SOUZA BARICHELLO R\$924,32; KATHLEEN DE SOUZA GOMES R\$269,80; KATHY MARINA DA SILVA SCHMITT R\$330,00; KATIANE CAVALCANTE RIBEIRO R\$136,00; KAWAN VICENTE FERREIRA R\$54,00; KAYAK DO BRASIL INFO. E TECNOLOGIA LTDA R\$113.379,95; KELLY SOUZA PEREZ R\$665,22; KELY GRAZIELLE DOS SANTOS NUNES R\$103,98; KENNETH ALAN DANIELS R\$4.688,03; KEOMARA HENRIQUEZ JARAMILLO R\$3.000,00; KESS BUFFET EIRELI R\$3.725,00; KETTY REGINA LAKOSKI R\$70,00; KIMBERLY - CLARK BRASIL IND. E COM. DE P R\$19.146,76; KINGSLEY MORAIS RESPLANDES DE ARAUJO R\$196,29; KIVIKS MARKNAD IND. ALIMENTICIAS SA R\$8.696,70; KLX AEROSPACE SOLUTIONS - USD24.050,89; KONTAK VIAGENS E TURISMO LTDA. R\$3.621,09; KORN/FERRY INTERNACIONAL CONSULTORIA S/A R\$0,08; KPMG AUDITORES INDEPENDENTES R\$411.626,41; KPMG S A S - COP



42.305.693,00; KREATEVA INDUSTRIAL LTDA R\$70,52; KRISTIANE DE OLIVEIRA E SILVA R\$60,00; KRISTINNE REFEICOES LTDA R\$81.075,27; KUEHNE NAGEL SERV. LOG. LTDA R\$1.507,87; KUEHNE+NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA R\$3.061.410,51; KUEHNE+NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA. R\$42.988,74; KV ENSAIOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - M R\$438,00; L A J EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA R\$171,00; L R DE OLIVEIRA AUTO ELETRICO LTDA R\$10.506,01; L. F. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFOR R\$742,80; L3 AVIATION PRODUCTS, INC. , - USD8.948,00; LA HOTELS EMPREENDIMENTOS 1 LTDA. R\$8.473,61; LA SCALA TURISMO E PASSAGENS LTDA R\$391,75; LACIDES JULIO HERNANDEZ ALVAREZ R\$941,60; LACSA LINEAS AEREAS COSTARRICENSES S/A R\$2.338,60; LAERTON MELLO DA SILVA R\$35,00; LAGO PARANOIA TURISMO E HOSPEDAGENS LTDA R\$34.154,00; LAGUNA GESTAO AMBIENTAL LTDA R\$10.415,81; LAGUNA PRAIA HOTEL LTDA R\$171,30; LAIS ALMEIDA BATISTA LIMA R\$67,32; LAIS BATISTA LIMA R\$774,00; LAIS DO NASCIMENTO ALVES R\$36,35; LAIS GANTOIS PALLADINO R\$209,54; LAMARTINE CANDIDO DE LUNA R\$30,00; LARA BETHANIA SANTOS RAMOS R\$292,78; LARISSA PANNUNZIO CANDIDO OLIVEIRA R\$315,95; LARISSA PINTO CANELA R\$1.160,00; LARISSA SEIXAS MANSUR R\$1.095,00; LAUCYDYO TORRESANI DO ESPIRITO SANTO R\$217,88; LAUDY GEORGES KFOURI R\$45.344,72; LAW DEBENTURE CORPORATE SERVICES INC - USD1.649,00; LAW DEBENTURE CORPORATE SERVICES INC - £ 2.850,10; LAWRENCE ENTERPRISES PARTNERSHIP - USD1.722,30; LAZAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS H R\$5.245,77; LDM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD R\$1.780,00; LE PRIVILEGE ADM. DE HOTEIS E COND. LTDA R\$11,00; LEANDRO ALBERTO DA FRANCA R\$196,30; LEANDRO ALBERTO ZANCHET R\$120,00; LEANDRO CARLOS DE ALBUQUERQUE R\$34,65; LEANDRO JOSE DINIZ R\$495,84; LEANDRO SOARES COSTA R\$84,90; LEANDRO TOGNON R\$150,00; LEANI LAUERMAN KOCH R\$40,00; LEAP COMERCIAL E SERVICOS AERONAUTICOS L R\$57.260,33; LEARNING CRM TREINAMENTO LTDA R\$92.767,30; LEGEND AEROSPACE - USD36.400,00; LEIDIANE DE SOUSA GOMES R\$120,00; LEILA DAIANE TEIXEIRA XAVIER R\$50,00; LEKI AVIATION USA INC - USD94.654,23; LELLO LOCAÇÃO E VENDAS LTDA. R\$1.487,05; LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTD R\$1.329,75; LENON GONCALVES DA SILVA R\$70,70; LEONARDO AUGUSTO DA SILVA R\$154,90; LEONARDO BORTOLINI DALLA CORTE R\$30,00; LEONARDO COLARES LEITE R\$195,44; LEONARDO FERREIRA DA SILVA R\$350,00; LEONARDO MICHELS BERNARDO R\$500,00; LEONARDO N MOREIRA R\$60,00; LEONARDO PAULI GONCALVES R\$50,00; LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS R\$410,00; LEONARDO SANTANA ROXO R\$100,00; LEONARDO SLHESARENKO FILHO R\$789,90; LEONARDO SOARES DA SILVA LANDIM R\$1.167,50; LEONARDO ZATTA GAYER R\$100,00; LEONILDO MOREIRA DE CARVALHO LOURENCO R\$952,02; LEONIR PEDRO CORBARI R\$4.260,00; LEORZINO DA SILVA R\$195,00; LETICIA DOS SANTOS KLEE R\$272,10; LETICIA JOCKEN JERONIMO R\$1.310,00; LETICIA VIEIRA MOUTINHO SILVA R\$21,57; LETOVE PREVADZKOVE SLUZBY SLOVENSKEJ REP - EUR482,81; LETTIERE PROMOCOES E MERCHANDISING LTDA. R\$90.692,00; LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA R\$897.127,56; LEVYCAM CORRETORA DE CAMBIO E VALORES LT R\$17.742,50; LIANE DE ALMEIDA CARDOSO FREITAS R\$900,00; LIBERTAD DE LAS ROSAS TOBAR SAN MARTIN R\$595,00; LIC FLIGHT SERVICOS COMERCIAIS S/C LTDA R\$525.886,47; LIDA MAYUFI ARROYAVE EUSE R\$800,00; LIDIA TETERYCZ R\$43,14; LIDIANE ALINE GRAVE R\$444,60; LIDICE SOBRAL CARDOSO R\$120,00; LIKE COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS R\$128.073,07; LILIA GABRIELA GIANNOTTI GOOSSENS R\$95,00; LILIA VANESSA ECHEVERRI GUERRERO R\$404,02; LILIAN FABRIZIA SILVA MARQUEZINI ALVES R\$80,00; LILIAN LAUDINA CAOVILO R\$89,00; LILIANA MARLENE SOARES IWATA R\$65,00; LIMCO AIREPAIR, INC. - USD1.808,30; LIMP SERVICE SERVICOS LTDA R\$3.914,86; LINCOLN JAKS SOARES MARTINS R\$150,15; LINDOMAR GABRIEL R\$166,98; LINDSAY DANIELS R\$106,16; LINEU MARTELLI R\$413,47; LISCASSIA BEATRIZ BATISTA ALENCAR R\$60,00; LISIANE DA ROSA AVILA R\$90,00; LISIANE DE CASSIA MARTINS DOS REIS R\$709,56; LIVIANE TELES DE SOUSA R\$246,57; LIVISON DANTAS DA SILVA R\$273,76; LOC SAT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CON R\$140,00; LOCALFRIO S A ARMAZENS GERAIS FRIGORIFIC R\$774,54; LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODA R\$1.240,86; LOGICAL IT. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$497.945,00; LOGISTICA MARLA EXPRESS LTDA R\$5.618,24; LOHANNE SILVA ASSIS R\$80,00; LONGPORT CHILE SA - CLP 46.533.362,00; LOPES SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES R\$42.554,56; LORENA DOS SANTOS FALEIRO MACHADO R\$215,15; LORENA LANGE CASTRO ALVES COMINESI R\$475,68; LOTTAR LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS R\$36.085,93; LOUISE DE BARROS IBARRA PAPA R\$195,51; LOUISE TRABULSE MALUCCELLI R\$326,57; LOW COST GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA R\$640,00; LP SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSP.AÉREO R\$69.994,49; LSG SKY CHEFS JFD 1371 - USD365.334,44; LUAN GUSTAVO DE ANGELO MACHADO R\$176,38; LUANA CRISTINE ZANOTTI R\$150,00; LUANA FARIAS DE SOUSA R\$60,00; LUANA SILVA BATISTA R\$80,00; LUANA WEBER ABREU R\$476,77; LUANNA THAMARA BRAZ DE BRITO R\$193,57; LUCAS 2R - SERV. DE REPAROS E MAN LTDA R\$237,59; LUCAS ALVES DE JESUS R\$50,00; LUCAS AUGUSTO DE SOUZA R\$110,00; LUCAS DOS REIS OLIVEIRA R\$334,35; LUCAS EMANUEL TORQUATO LOIOLA R\$314,74; LUCAS HENRIQUE CAVALCANTI MENDES R\$243,00; LUCAS HIDEKI MIYATA R\$50,00; LUCAS JESUS AMORIM R\$60,00; LUCAS MASSONI R\$261,00; LUCAS MORAIS DA SILVA R\$84,66; LUCI OLIVEIRA DE FIGUEIREDO CRUZ R\$507,37; LUCIA ALVES MOREIRA MENEZES R\$80,00; LUCIANA MARIA DA SILVA PITANCO R\$458,88; LUCIANA MENDES BENEVIDES R\$40,00; LUCIANA OSOWSKI R\$178,52; LUCIANE DA SILVA LEITE R\$167,93; LUCIANO ANDRE HENRIQUE DIAS R\$100,00; LUCIANO DE FARIAS R\$508,00; LUCIDALVA REGO LISBOA R\$186,57; LUCIELIA PEREIRA DA SILVA R\$596,16; LUCIENE CECILIA DE MACEDO R\$30,00; LUCILENE PEREIRA DA SILVA R\$596,16; LUCILIA BALDOINO DE CASTRO MACEDO R\$40,00; LUCSIM HOTEIS LTDA R\$465,00; LUFTHANSA INDUSTRY SOLUTIONS BS GMBH - USD445,98; LUFTHANSA SYSTEMS AG - USD29.366,19; LUFTHANSA TECHNIK AG A R\$565.815,58; LUFTHANSA TECHNIK AG A - USD6.718.966,34; LUFTHANSA TECHNIK LOGISTIKS OF AMERICA - USD1.368,71; LUFTHANSA TECHNIK PUERTO RICO LLC - USD4.500,00; LUIS ALBERTO SANTOS BISPO R\$414,03; LUIS ROBERTO FERREIRA DE MOURA R\$350,00; LUISA MARIA CABEZAS URBANO R\$2.280,00; LUIZ AUGUSTO MACIEL PINHEIRO DE MESQUITA R\$362,71; LUIZ CARLOS BUARQUE PAVLUR R\$1.749,90; LUIZ CARLOS LOESER DE MENEZES R\$580.344,78; LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA R\$185,18; LUIZ CARLOS RIBEIRO PRESTES R\$100,00; LUIZ EDUARDO MACHADO SNIDEI R\$180,00; LUIZ FELIPE DA SILVA R\$362,91; LUIZ FELIPE DE LIMA E SILVA R\$2.500,00; LUIZ FELIPE MORAES R\$206,57; LUIZ FERNANDO DELLA ROVERE JUNIOR R\$2.637,88; LUIZ FERNANDO KASPRIK R\$100,00; LUIZ FERNANDO SIVIERO R\$115,11; LUIZ GONZAGA PINTO DE BRITO R\$92,19; LUIZ GUSTAVO ALVES DA COSTA R\$90,00; LUIZ GUSTAVO BOSSLE R\$100,00; LUIZ GUSTAVO MARQUES DE SOUZA R\$208,32; LUIZ HENRIQUE ZORDAN R\$200,00; LUIZ JOSE DA SILVA NETO R\$65,00; LUIZ LORENCI R\$150,00; LUIZ OZORIO FLORES BARROSO R\$250,00; LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO R\$81,00; LUIZ TARCISIO BEZERRA DE OLIVEIRA R\$100,00; LUIZA DE CASTRO GUAITOLI DA SILVA R\$20.910,00; LUIZA RODRIGUES MEIRA DE MIRANDA R\$180,00; LUIZA VELLOSO SILVA R\$285,55; LUMAPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAI R\$80,00; LUMINA VIAGENS E TURISMO LTDA R\$35,40; LUNA CAFE LTDA R\$1.279,00; M C GODOI R\$5.715,00; M S EVENTOS LTDA R\$24.840,00; M2A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA R\$21.715,54; MADALENA DOS SANTOS LIMA R\$100,57; MADEARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$5.655,64; MADLEYNE DE MATOS FERREIRA R\$72,14; MAG AEROSPACE INDUSTRIES INC MONGRAMSYS - USD7.374,89; MAGALI PATATH CORREA R\$177,69; MAGALY OLIVEIRA



CAVALCANTI R\$50,00; MAGNO GRILENZONI R\$369,98; MAGNO SANTOS REVOREDO R\$100,00; MAICON DOS SANTOS BARBOSA R\$350,98; MAIQUEL JOSE GASPARY R\$100,00; MAIRA JERONIMO FERREIRA R\$146,52; MAIRCO MANOEL DA SILVA R\$162,63; MAISG CONSULTORIA CONTABIL EIRELI R\$223.160,00; MAKTUB SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI R\$95.924,57; MANANCIAL EXTINTORES - MANANCIAL EXTINTO R\$1.157,05; MANAUS DO BRASIL PROJETOS IMOBILIÁRIOS L R\$84.166,26; MANKIEWICZ COATINGS LLC - USD12.543,73; MANOEL BASTOS BRABO R\$101,55; MANOEL FRANKLIN DE CASTRO GONDIM NETO R\$280,24; MANOEL PERREIRA DOS SANTOS R\$130,77; MANT COMERCIO E SERVICOS AUXILIARES LTDA R\$6.369,05; MANTENIMIENTO Y SERVICIOS SCL - CLP 69.802.748,00; MANUEL ALEJANDRO GUZMAN HERNANDEZ R\$397,00; MANUEL RAMOS R\$250,00; MANUELA BORGES CAPOBIANCO R\$1.307,50; MANUELLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BRITO R\$419,00; MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - USD678.543,22; MAQUINE EMPREENDIMENTOS S/A R\$24.444,00; MAR DE ILHEUS VIAGENS E TURISMO LTDA. R\$11,07; MARA DE CASTRO VALENTE R\$192,67; MARA ROSE CARDOSO R\$92,92; MARATHON NORCO AEROSPACE INC - USD2.909,00; MARCELA DE SOUZA VIEIRA R\$1.217,00; MARCELA JORDANA DA SILVA R\$468,77; MARCELA MEIRA MONTEIRO R\$377,65; MARCELLO AUGUSTO MORAIS BORGES R\$49,25; MARCELO AKIO IQUEUTI R\$91,55; MARCELO BATISTA DE LIMA R\$160,00; MARCELO CARNEIRO CAZARIM R\$80,00; MARCELO DE CASTRO MARTINS BAHIANSE R\$289,00; MARCELO EDUARDO DA SILVA R\$1.355,00; MARCELO FRANCISCO DA SILVA R\$109,00; MARCELO HERNAN ROJAS ACEITUNO R\$2.100,00; MARCELO MARTINS CARVALHO R\$50,00; MARCELO MELLO DO NASCIMENTO R\$395,97; MARCELO PEREIRA FELISBERTO R\$403,33; MARCELO VIEIRA CAMPOS R\$599,43; MARCIA ARIMATEA DE OLIVEIRA CABRAL R\$1.034,44; MARCIA CRISTINA DE GOUVEA R\$2.200,00; MARCIA DE PAULA CASTRO R\$186,50; MARCIA REGINA LEITE R\$60,00; MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS R\$387,03; MARCIAL BATISTA DE VARGAS R\$45,00; MARCIO ANDRE FREIRE DE ALMEIDA R\$326,00; MARCIO CAIRES CHAVES R\$506,73; MARCIO CESAR DIAS DA SILVA R\$80,00; MARCIO NASSER DE SOUZA R\$299,90; MARCIO PONTE PINHO BRANCO R\$60,00; MARCIO TREMEA R\$50,00; MARCIO ZANOTTO R\$439,85; MARCO ANTONIO FROHLICH R\$100,00; MARCO ANTONIO MEDEIROS JUNIOR R\$200,64; MARCO ANTONIO SCOLARI R\$1.500,00; MARCO AURÉLIO MACEDO NEVES R\$3.500,00; MARCO AURELIO MARTINS BRAGA R\$207,82; MARCO AURELIO RODEANI DE PAULA R\$1.302,50; MARCO LOPES SANCHES JUNIOR R\$2.197,00; MARCO MARCHETTI S A HOTEIS R\$472.873,50; MARCONDES DA SILVA R\$120,00; MARCOS ALBERTO PONTES R\$335,56; MARCOS ANDRE COSTA DA SILVA R\$120,00; MARCOS ANTONIO DE ARRUDA R\$120,00; MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS R\$255,97; MARCOS AURELIO DA SILVA R\$380,00; MARCOS CESAR PEREIRA R\$200,00; MARCOS JOSE CAVALCANTE DE LIMA R\$50,00; MARCOS PAULO CANTON R\$100,00; MARCOS PAULO DOS SANTOS SILVA R\$33,86; MARCOS ROGERIO RIBEIRO DE CARVALHO R\$500,00; MARCOS ROGERIO SANTOS R\$473,90; MARCOS ROSALEN RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$1.165,00; MARCUS A BELFORT TEIXEIRA R\$150,00; MARCUS VINICIUS BRAGA ROSAL R\$1.340,00; MARCUS VINICIUS PEREIRA R\$60,00; MARCUS VINICIUS TEIXEIRA CARDOSO R\$25,00; MARESSA NADIR FONSECA R\$77,90; MARGARETE FERREIRA DO NASCIMENTO R\$180,00; MARGARETH GOMES ALVES R\$100,00; MARGARETHE SCHUBERT R\$1.140,00; MARIA ALAIDE MALET BRAGA KASSIM R\$1.307,50; MARIA ALDENIZIA FERREIRA R\$1.180,00; MARIA ALICE GOMES DE FREITAS TEIXEIRA R\$160,00; MARIA APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA R\$862,26; MARIA APARECIDA FELIX OLIVEIRA R\$640,19; MARIA APARECIDA GONCALVES CALISTO R\$471,57; MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA R\$29,41; MARIA APARECIDA MARQUES ALVARENGA R\$318,60; MARIA APARECIDA MARTIN LOPES R\$100,00; MARIA APARECIDA TAVARES LEITE R\$55,36; MARIA AUXILIADORA MARQUES VASCONCELOS R\$70,00; MARIA CAROLINA XIMENE SOUZA LEO FIQUEIR R\$300,00; MARIA CRISTINA GOZZINI DAS NEVES ARSAND R\$50,00; MARIA CRISTINA LATTES VEZZANI R\$610,00; MARIA DA CONCEICAO ANDRADE DOS SANTOS R\$413,29; MARIA DA CONCEICAO DA SILVA HONORATO R\$670,00; MARIA DA CONCEICAO REGIS ALMEIDA R\$50,00; MARIA DA PIEDADE ALVES SOUZA R\$296,00; MARIA DAS GRACAS FELICIANO DA SILVA R\$1.285,00; MARIA DAS GRACAS GOES LACERDA R\$34,04; MARIA DAS GRACAS MACHADO DOS SANTOS R\$276,45; MARIA DASDORES DA CONCEICAO R\$693,03; MARIA DE FATIMA BELO DOS SANTOS R\$100,00; MARIA DE FATIMA DUTRA BASTOS R\$40,00; MARIA DE FATIMA PEDROSA DE OLIVEIRA R\$80,00; MARIA DE LOURDES PESSOA R\$31,27; MARIA DE LURDES LIMA DE SOUSA R\$110,00; MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA R\$1.340,00; MARIA DO CARMO DOS SANTOS ECHEVENGUA R\$180,00; MARIA DO ROSARIO FISCHER R\$100,57; MARIA DO SOCORRO DA SILVA R\$484,13; MARIA ELENA CARRASCO CAVIERES R\$300,00; MARIA EMILIA DALLA COSTA R\$80,00; MARIA FABIA SOUSA SILVA R\$9.912,00; MARIA GONCALVES DIAS ARAUJO R\$46,48; MARIA HELENA GOMES R\$50,00; MARIA HELENA PAES DE OLIVEIRA R\$302,20; MARIA HERNILDA CAMILO DOS SANTOS R\$318,18; MARIA HILDA DA CRUZ NASCIMENTO R\$237,60; MARIA JOSE DA SILVA R\$188,10; MARIA JULIA ARAUJO VIDAL R\$101,55; MARIA JULIANA DE SOUSA RIBEIRO R\$80,00; MARIA LAURINETE DOS SANTOS DA SILVA R\$236,57; MARIA LEOMAR DA SILVA MIRANDA R\$1.345,00; MARIA LOURDES DE ALMEIDA DA PONTE R\$476,77; MARIA LUCIA PESSOA FERREIRA R\$1.167,50; MARIA LUCILENE CORDEIRO CARLOS BARROS R\$524,72; MARIA MANUELA PINTO DE MENDONCA LAMPERT R\$100,00; MARIA QUITERIA DE CARVALHO R\$417,90; MARIA RAQUEL DA SILVA LUCIO R\$291,95; MARIA ROSENDO DE ARAUJO R\$456,27; MARIA ROZANGELA RIBEIRO DE MELO R\$1.137,50; MARIA VALDINAR DA SILVA R\$302,97; MARIA VANISE FERNANDES BARROS R\$1.167,50; MARIA ZILMA DOS SANTOS SOUSA R\$1.307,50; MARIANA CUNHA E MELO DE ALMEIDA SPANGHER R\$1.489,69; MARIANA DA CRUZ GUILHERME R\$155,35; MARIANA DE OLIVEIRA R\$84,93; MARIANA GONCALVES REGO R\$91,75; MARIANA RAPHAEL CABRAL R\$406,77; MARIANA VALOIS SOUTO-MANNING R\$418,00; MARIANNE OLIVEIRA MASCARENHAS R\$140,00; MARIELA PINAR SALAZAR R\$586,00; MARIJANE ALVES DE FARIA RIBEIRO R\$100,00; MARILENE TAVARES DE CARVALHO R\$140,00; MARILI CONCEICAO DE LIMA R\$853,00; MARILIA ANUNCIADA PESSOA LACOMBE R\$516,00; MARILIA FERREIRA DINIS R\$50,00; MARILIA INGRED OLIVEIRA FERREIRA R\$66,57; MARILU COLOSSI SULZBACH R\$299,90; MARILUCI OSSIBE MARTINS BOTELHO R\$1.450,00; MARILY ABREU DE ANDRADE MARTIN CASTRILLO R\$60,00; MARINA DE IRACEMA PARK S A R\$15.048,17; MARINA FANTIN REBELO R\$200,00; MARINA FELIX DE JESUS R\$1.162,50; MARINALVA GUALBERTO DE SOUZA DE FREITAS R\$114,71; MARINATUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA R\$54.240,00; MARINES DOS SANTOS MAGNUS R\$552,50; MARINEZ SALLUM R\$40,00; MARINILDA HELENA DA SILVA R\$308,03; MARINILZA FREIRE DE LIMA R\$257,93; MARIO BORGES TRZECIAK R\$230,57; MARIO JOSE DA SILVA R\$70,00; MARIO KONHEI CHINEM R\$487,83; MARIO LUIZ CALLESCURA R\$579,90; MARISANTA VASCONCELLOS FRANCA R\$264,28; MARIVALDO PEREIRA DA SILVA R\$42,35; MARIZA DA CRUZ R\$184,00; MARLEIDE MARIA DE CARVALHO R\$130,00; MARLENE CRUZ BARROS R\$360,66; MARLENE GONCALVES FERREIRA R\$1.307,50; MARLENE SILVEIRA ALVES R\$19,62; MARLENE TEREZINHA DA SILVA FILIPPI R\$382,65; MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO R\$100,00; MARLI KNOENER GRONENSCHILD R\$275,99; MARLUCE FERREIRA BORGES R\$232,12; MARLUCIA DAMASCENO SANTOS R\$132,23; MARLUS REQUE R\$150,00; MARQUES MARQUES COMERCIAL DE ALIMENTOS R\$1.955,16; MARTA LUCIA SANTOS VASCONCELOS FERREIRA R\$50,00; MARTA SANTOS DE ASSIS R\$80,00; MARTIN SHORE GAMBARRUTTA R\$3.000,00; MARVAL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA R\$450,00; MARYELLY DA COSTA DUTRA R\$60,00; MASTER FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAL R\$143.675,51; MASTER S LOCADORA E TRANSPORTE TURISTICO R\$11.013,65;



MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA R\$7.720,02; MASTERKAP COMERCIO DE CAPACHOS LTDA R\$1.788,00; MATHEUS BAZZO SILVA R\$80,00; MATHEUS DE LIMA VIEIRA R\$34,85; MATHEUS FAVA BON R\$290,00; MATHEUS FRANCA FERRAZ DE OLIVEIRA R\$444,01; MATHEUS MAINARDI R\$779,56; MATHEUS MENEGHETTI R\$150,00; MATHEUS OLIVEIRA MARQUES SANTOS R\$310,77; MATHEUS SONNENSCHIN FACCIO R\$738,14; MATTEUS MORASCHINI PECLY R\$253,14; MATTEUS MOURA PENA DOS SANTOS R\$500,00; MAURICIO DERRA R\$3.500,00; MAURICIO FERRARETTO STUHLBERGER R\$230,57; MAURICIO PRADO ALVES R\$1.242,50; MAURICIO RAMIREZ RIOS R\$509,00; MAURICIO SANTOS NERES R\$1.167,50; MAURILHO PINHEIRO BARBOSA R\$196,95; MAXILABOR DIAGNOSTICOS LTDA. R\$14.341,60; MAXIMILIAM MOURATO ELEOTERIO R\$100,00; MAYER BROWN LLP - USD768.292,79; MAYRA FERNANDA DE SOUZA FERREIRA R\$1.312,50; MAYSE CRUZ NUNES R\$90,87; MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA R\$423,71; MBCORP SOLUCOES CORPORATIVAS E NEGOCIOS R\$42.953,97; MBD WHEEL AND BRAKE REPAIR AND SERVICES R\$195.965,34; MBD WHEEL AND BRAKE REPAIR AND SERVICES - USD122.464,94; MEA MODUL LTDA R\$10.280,40; MECANO PACK EMBALAGENS LTDA R\$14.795,25; MED-AIR.INC - USD35,00; MEDIOS & PRODUCCIONES SPA - USD1.131,00; MEGA BRASIL COMUNICACAO, PUBLICACOES E E R\$720,00; MEGGA SOLUCOES EM BAGAGENS EIRELI R\$17.037,86; MEGGIT AFTERMARKET SERVICES - USD10.826,75; MEGGITT SENSING SYSTEMS - USD2.107,80; MELHORAMENTOS PAPEIS LTDA R\$9.553,86; MELINA MAGNAVITA DE CARVALHO R\$68,60; MELISSA DA SILVA ESCOBAR DE CARVALHO R\$106,85; MENTA COMUNICACAO LTDA. R\$15.494,76; META MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO S/ R\$144.529,29; METALURGICA SCHIOPPA LTDA R\$575,00; MEXICANA MRO SA DE CV - USD1.133.966,13; MFI TRAVEL BRASIL PROVEDORA DE ACESSO A R\$6.312,00; MGR SISTEMA ECOLOGICOS DE LIMPEZA LTDA. R\$91.836,45; MGS MAXIMUS GLOBAL SERVICES LLC - USD1.567,70; MIAMI AIRCRAFT STRUCTURES INC - USD2.350,00; MIAMI DADE AVIATION DEPARTMENT R\$3.499,80; MIAMI DADE AVIATION DEPARTMENT - USD144.020,30; MICHAEL DAVID RIGONI - USD601,20; MICHAEL NASCIMENTO DA SILVA R\$80,00; MICHAEL PAGE INTERNATIONAL DO BRASIL R\$24.805,46; MICHAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA R\$90,22; MICHEL BERNARDI R\$200,00; MICHELE CRUZ DA SILVA R\$160,00; MICHELE DEZOUOGOS LOURENCO R\$952,02; MICHELE PEREIRA SILVA R\$295,10; MICHELI MAINKA DORNELES R\$412,12; MICHELIN AIRCRAFT TIRE COMPANY - USD36.462,36; MICHELINE BRAGA OLIVEIRA BRASILEIRO R\$997,49; MICHELLE APARECIDA MENDES DOS SANTOS R\$213,57; MICHELLE APARECIDA NASCIMENTO SOUSA R\$40,00; MICHELLE KAGUIMOTO MARTINS PEREIRA R\$90,00; MICHELLE KUBAGAWA CHINEM R\$487,83; MICHELLE MASCITTI DE OLIVEIRA R\$29,53; MICHELLE SAMSO MANRIQUEZ R\$656,00; MICHELLINE RIBEIRO RODRIGUEZ R\$40,00; MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO R\$201.499,59; MIGUEL ANDERSON AVILA R\$131,57; MIGUEL ANGEL GUERRERO SEREY R\$5.828,00; MIGUEL ANGEL HUENCHUAL JARA R\$264,00; MIGUEL DUARTE TARANTINE R\$1.142,50; MIGUEL HANAUER R\$280,00; MIGUEL RODRIGUES R\$1.030,13; MIGUEL SOARES DE SANTANA R\$60,00; MIKAELY CRISTINNE RODRIGUES LOPES R\$107,55; MILENA THAISA GONCALVES DE LIMA R\$40,86; MILENE CHIQUETO DOS SANTOS R\$121,95; MILENE CIOLA R\$105,59; MILENE LAIS ARAUJO SAMPAIO R\$22,55; MILLS ESTRUT. E SERV. DE ENGENHARIA LTDA R\$6.952,00; MILTON CESAR FORMIGHIERI R\$120,00; MILTON CEZAR DE BRITO ALVES R\$204,38; MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA R\$133.861,56; MINERADORA SANTA ANA LTDA R\$9.913,92; MINISTERIO DE COMERCIO, INDUSTRIA Y TURISMO - COP 641.361.000,00; MIRELLA MOTA MIRANDA FREIRE CARVALHO R\$102,26; MIRIA ALVES EMBOABA DA SILVA R\$184,99; MIRIA CERQUEIRA BRITO DE OLIVEIRA R\$100,00; MIRIAM MARIA ANDRADE DE MELO OLIVEIRA R\$160,00; MIRIAM SILVA VILARONGA RIOS R\$100,00; MIRIAN CRISTINA ROEHRIG HENRIQUES R\$14,91; MIRIAN RAMOS NOGUEIRA R\$3.000,00; MIRJA MARIELA DE LEON FUENTES R\$2.038,00; MIRTES BRAGA MOURA COSTA R\$234,89; MISTRAL HOTELARIA E ADMINISTRACAO LTDA R\$1.925,80; MOACIR ANGELO SARTORI R\$60,00; MODERNOS HOTEIS DO BRASIL LTDA R\$5.250,00; MODESTO GONCALVES FILHO R\$1.157,50; MOGANO BUSINESS HOTEL LTDA R\$124,80; MOGANO HOTEL LTDA R\$3.652,48; MOMA EIRELI MOMA EIRELI R\$8.425,00; MONED COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS R\$2.183,50; MONICA AMADO DOS SANTOS R\$720,93; MONICA FERREIRA MEIRA R\$31,57; MONICA PEREIRA MACEDO FALCAO FERREIRA R\$699,00; MONIQUE KAZUCO RIBEIRO AMARAL R\$120,00; MONIQUE MAFRA HEIDEMANN R\$439,90; MOOG INC AIRCRAFT GROUP - USD7.145,00; MORGAN FRANCIS DE LIMA R\$107,00; MORIS CONSULTORIA DE NEGOCIOS E INFORMAT R\$57.150,19; MORRO DAS PEDRAS PRAIA HOTEL. TUR LTDA R\$2.295,00; MOTIVA IMOVEIS LTDA R\$1.679,60; MOVE BRASIL SERVIÇOS LOGÍSTICOS E SOLUÇÃO R\$6.988,00; MOVE LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO R\$118.122,60; MPY HOTELARIA LTDA. R\$304.511,55; MRB COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI R\$3.546,00; MSN AVIATION SERVICES INC JFK AIRPORT - USD64.254,39; MUNDILEV COMERCIO E SERVICOS DE ELEVADOR R\$645,72; MUNDO DAS BOLAS LTDA R\$510,00; MURIELE MEDEIROS DOS SANTOS R\$519,83; MUZZER SERV. AUX. AO TRANSP. AEREO LTDA R\$37.692,07; MUZZER SERVICOS AUXILIARES AO TRANSPORTE R\$12.388,05; MWG INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SE R\$62.725,00; MYRELLA LUIZE MILANO R\$150,00; N3 ENGINE OVERHAUL SERVICES GMBH & C - USD3.008,00; NADIJA DA ROCHA ALMEIDA R\$1.355,00; NADIJA MARIA TOT R\$327,39; NADJA NAYARA MATOS DE MELO R\$400,00; NAIARA MOREIRA FREDERICO FRAGA R\$1.282,50; Nanci APARECIDA DA ROSA R\$450,00; NAPOLEAO OLIVEIRA RODRIGUES R\$1.102,08; NASSER MUHAMMAD RADIF R\$100,00; NATAL CATERING LTDA. R\$58.643,33; NATAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE R\$75.708,70; NATALIA ABREU DA MOTA R\$200,00; NATALIA CARRANO DA SILVA R\$216,36; NATALIA RODRIGUES GONTIJO R\$381,39; NATALINA RANDO R\$551,66; NATALIRIA GOUVEIA DA SILVA R\$500,00; NATHALIA DE FREITAS SANTOS R\$70,00; NATHALIA DOS SANTOS GIL R\$57,81; NAZA IMPORTACAO E COMERCIO DE BRINDES R\$47.565,00; NCHAVES PERITOS MEDICOS ASSOCIADOS R\$5.475,75; NEIDE ALVES BRANDAO SANTOS R\$375,23; NEIDJA DOS SANTOS MATIAS R\$108,64; NEIVA GRANDE R\$169,05; NELENE GROSS GUIMARAES R\$250,00; NELSON ANDRES QUIROGA QUIROGA R\$200,00; NELSON BECKMANN HOFFMANN R\$266,55; NELSON CARUSO R\$1.167,50; NELSON MALINARDI R\$641,12; NELSON MIRANDA DA SILVA R\$422,38; NELSON SEBASTIAN OLIVARES R\$1.449,00; NELY PEREIRA MOURA R\$50,00; NERITO BYHAIN R\$136,57; NERY RODRIGUES PINTO R\$359,00; NETGLOBALIS TELECOM. DO BRASIL LTDA R\$150,00; NETWORK CARGO MANAGEMENT CORP - USD76.282,68; NEUMAR CARDOSO R\$85,00; NEUSA COMELLI PIVA R\$90,00; NEW SOFT INFORMATICA LIMEIRA LTDA R\$34.119,08; NEWBLUE MARKETING ONLINE LTDA R\$393.583,37; NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA R\$1.522,56; NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA. R\$10.756,93; NICEIA FATIMA CANTARELLI R\$120,00; NICOLAS CAPELA SOARES R\$120,00; NICOLAS FRANCOIS HAENEL R\$1.389,00; NICOLE MARIE SUTO R\$25,57; NICOLE THOMAS R\$130,00; NILBERTO SLAVIERO R\$50,00; NILSON GOMES DE OLIVEIRA R\$90,00; NILTO PARMA R\$100,00; NILTON DE SOUZA R\$823,84; NINO LUIZ GUERREIRO R\$100,00; NLAT EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA R\$24.360,25; NOBILE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA R\$239.432,78; NOEL VIEIRA DA SILVA R\$364,00; NOELI CANDIDO DE SOUZA DA SILVA R\$40,00; NOKKEL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA R\$1.992,28; NOVA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA R\$518,70; NOVA GERACAO SARAIVA COMERCIO, IMPORTACA R\$25.839,60; NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E R\$796,52; NOVO HORIZONTE PUBLICIDADE LTDA R\$850,00; NOZESTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT R\$62.647,68; NS NUCLEO BRASILEIRO DE PESQUISA E INTEL R\$119.933,60; NUTRIPAX - NUTRICAO P/PASSAGEIRO DE BORD R\$182.737,63; NUTRIPAX - SERVICOS DE APOIO



A AERONAVES R\$85.562,92; OAG AVIATION WORLDWIDE LLC - USD6.515,25; OCA RESTAURANTE LTDA R\$270,00; OCEANAIR LINHAS AEREAS LTDA R\$38.407,23; OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A R\$3.321,51; ODENIR JOSE DE MATOS & CIA LTDA R\$17.776,84; ODONTOPREV S/A R\$160.308,17; OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INF R\$27.048,42; OI MOVEL S/A R\$9.232,77; OIAPOK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E R\$128,80; OITAVO TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO R\$2.170,00; OKENA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA R\$780,00; OLAVO AMARO DA SILVEIRA NETO R\$165,65; OLIVEIRAS HOTEL E EVENTOS LTDA R\$9.453,50; OLIVIA FONSECA DE OLIVEIRA R\$80,00; ON AIR UNO NETWORK DIGITAL LTDA R\$37.200,00; ONE CARGO SYSTEM SERVIÇOS AUXILIARES LTD R\$312.338,82; ONE LINEA SERVIÇOS & SUPORTE LTDA R\$46.508,30; ONIX LOGISTICA TRANSPORTE AEREO E RODOVI R\$9.485,85; ONYOU LEVANTAMENTO DE INFORMACOES LTDA R\$52.060,33; ONZE TONS COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS R\$3.824,25; ORBITAL SERV AUX DE TRANSPORTE AEREO LTD R\$23.895,65; ORBITAL SERV. AUX. DE TRANSP. AÉREO LTDA R\$18.052,53; ORBITAL SERV. AUX. DE TRANSP.AEREO LTDA R\$109.212,73; ORBITAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORT R\$140.131,69; ORBITAL SERVICOS AUXILIARES TRANSPORTE R\$415.735,56; ORGANIZACAO BRASILEIRA P/O DES.CERT.AERO R\$13.100,50; ORGANIZACION TERPEL SA - COP 156.197.379,00; ORGBRISTOL ORGANIZACOES BRISTOL LTDA R\$489,38; ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS R\$380,47; ORTOBRAS IND. E COM. DE ORTOPEDIA LTDA R\$1.697,85; ORTOPEDIA JAGUARIBE INDUSTRIA E COMERCIO R\$15.350,00; OSVALDIR DA CUNHA R\$50,00; OTAIR KRONBAUER R\$91,95; P R L DURANTE - TRANSPORTES E LOGISTICA R\$14.070,00; P.2 - ADM.COMPLEXOS IMOBILIARIOS LTDA R\$43.834,19; P.A OPAIN S.A AEROPUERTO EL DORADO - USD752,31; P.A OPAIN S.A AEROPUERTO EL DORADO - COP 467.802.100,00; PABLO CESAR CASTRO ZAMORANO R\$350,00; PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA R\$9.709,00; PACIFICO RODRIGUES BORGES JUNIOR R\$201,57; PADRAO EDITORIAL LTDA R\$12.000,00; PALERMO JORGE - ARS 57.452,34; PALUZZI DE ANDRADE SOUSA R\$80,00; PAMELA SILVA BRITO DE OLIVEIRA R\$97,98; PANASONIC AVIONICS CORPORATION - USD232.534,77; PANROTAS EDITORA LTDA R\$34.924,08; PARTNERS AIR SERVICOS E COMERCIO DE PROD R\$24.117,82; PARTY RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - EP R\$6.603,52; PATRICIA ALICE DIAS LIMA DE ARAUJO R\$1.156,14; PATRICIA BENEDITA DOS SANTOS R\$168,31; PATRICIA DOS ANJOS BRITO R\$70,00; PATRICIA DOS SANTOS R\$115,18; PATRICIA FERREIRA XAVIER R\$150,00; PATRICIA MARTINEZ MARAMBIO R\$300,00; PATRICIA NAGAI R\$650,00; PATRICIA VANNI DOMINGUES DE OLIVEIRA R\$240,00; PATRICK JOSE DE JESUS OLIVEIRA R\$59,00; PATRIMONIOS AUTONOMOS FIDUCOLOMBIA BANCOLOMBIA SA SOCIEDAD FIDUCIARIA - USD3.563,18; PATRIMONIOS AUTONOMOS FIDUCOLOMBIA BANCOLOMBIA SA SOCIEDAD FIDUCIARIA - COP 400.724.857,00; PAULA DANIELA GOMES R\$313,00; PAULA FALLUH CARVALHO R\$89,98; PAULA SANTOS RODAMILANS R\$50,00; PAULISTA PRAIA HOTEL S/A R\$38.023,58; PAULO ALVES MARCIANO R\$141,18; PAULO ARAUJO GOMES R\$22,50; PAULO CESAR MARCELINO DOS SANTOS R\$180,00; PAULO CESAR PEREIRA R\$3.922,42; PAULO CESAR REBOUCAS R\$1.340,00; PAULO CEZAR SANTOS GESTEIRA R\$180,00; PAULO CRISTIANO PEREIRA DE SA R\$60,00; PAULO ERONCIO DOS SANTOS R\$591,14; PAULO GIGLIO R\$575,82; PAULO JOSE DE SOUZA COSTA R\$120,00; PAULO R. BARBOSA R\$200,00; PAULO ROBERTO DE CASTRO R\$1.332,50; PAULO ROBERTO GILIOLI R\$470,00; PAULO ROBERTO GRASSI R\$340,00; PAULO RODRIGO GOMES BEZERRA R\$57,55; PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$30,94; PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO R\$180,57; PAULO SERGIO MESQUITA R\$741,14; PAULO THIAGO LIMA MAFORT R\$90,00; PDB AEROSPACE LTDA R\$30.906,89; PEDRO ANTUNES CRAVEIRO COELHO LOPES R\$1.352,50; PEDRO ELIZEU PINTO R\$394,40; PEDRO GASPARINETTI VASCONCELLOS R\$589,63; PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA R\$300,00; PEDRO LUCAS LEITE LOBO SIEBRA R\$24,57; PEDRO LUIZ ALMEIDA R\$1.102,50; PEDRO MANUEL PERESTRELO MONTEIRO LEITE R\$124,00; PEDRO PAULO GUIMARAES PEREIRA R\$90,00; PEDRO ZINN HENSEL NUNES R\$55,00; PEIXE VOADOR PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA R\$3.500,00; PERFORMANCE OPALINA ADMINISTRACAO DE HOT R\$7.317,00; PESSI COMERCIO DE LANCHES LTDA R\$110.138,61; PESSI E PESSI LTDA R\$7.852,58; PETROBRAS DISTRIBUIDORA R\$2.013.464,50; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A R\$51.758.218,72; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A R\$1.589.337,45; PHILIPPE MAGALHAES ROZA R\$150,00; PIETRA BIJOS R\$1.498,00; PILAR AGROPECUARIA S/S LTDA. R\$185.534,00; PILAR CECILIA AGUINGA RODRIGUEZ R\$450,00; PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA R\$225,00; PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA. R\$1.094.263,00; PINS EXPRESS PRODUTOS PROMOCIONAIS EIREL R\$6.120,00; PIRES HOTEIS E TURISMO LTDA R\$6.502,45; PIROELTON DA COSTA CARVALHO R\$80,00; PLASITAP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLAST R\$19.936,00; PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS R\$356,00; PLINIO FANK R\$148,85; PLUSGRADE L.P./PLUSGRADE S.E.C. - USD13.485,67; PM COMUNICACAO LTDA R\$445.898,70; POLI-CIDADES VIAGENS E TURISMO LTDA R\$70,00; POLIEMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO DE E R\$94.702,50; POLITECNICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE R\$8.721,91; POLY-FIBER ENTERPR INC - ATLANTA AERO - USD18.090,00; PORTOBELLO SALVADOR HOTEIS E TURISMO LTD R\$1.211,96; PPG AEROSPACE / PRC-DESOTO - USD589,63; PPS IMPORTACAO E COMERCIO DE BEBIDAS E A R\$114.797,65; PRATT & WHITNEY CANADA CORP - USD256.674,97; PRATT & WHITNEY COMPONENT SOLUTIONS - USD18.260,98; PREDIAL E ADM DE HOTEIS PLAZA S/A R\$242,92; PRICEWATERHOUSECOOPERS SERVICOS PROFISSI R\$5.556,75; PRIME AIR, LLC - USD4.435,89; PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S/A R\$33.799,55; PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A R\$30.483,55; PRIMICIA S A INDUSTRIA E COMERCIO R\$117.997,00; PRINIPELLER ESCOBAR CAVALCANTI R\$260,00; PRISCILA DUTRA ALVES DOS SANTOS R\$180,00; PRO INK - SUPRIMENTOS E MAQUINAS DE IMPR R\$6.750,00; PROAIR SERV. AUX. DE TRANSP. AÉREO LTDA R\$37.240,39; PROAIR SERV. AUX. TRASP. AEREO LTDA R\$293.641,73; PROAIR SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORT R\$1.200.095,71; PROAIR SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE R\$1.520.490,05; PRODUSERV COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTD R\$17.975,22; PROEXTINTORES SERVICOS EIRELI R\$950,00; PROMOCIA MKT. PRO., INCENTIVO, PUBLI. E P R\$21.241,28; PROPAG TURISMO LTDA R\$416,24; PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA R\$1.774,77; PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE R\$66.186,73; PROT-CAP ART. P/ PROTECAO IND. LTDA R\$65.836,30; PROXY MEDIA INFORMACAO E COM. LTDA R\$4.500,00; PULIRE IND DE FRAL E COM. MAT DE LIMPEZA R\$30.667,70; QANTAS AIRWAYS LIMITED - USD154,20; QATAR AIRWAYS - USD136,58; QRIAR TECNOLOGIA LTDA R\$114.000,00; QS MACHINES LTDA R\$4.077,89; QUEENSBERRY AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO R\$110,86; QUEILA ALVES DE SOUZA R\$92,64; QUIRINO LOPES FERREIRA JUNIOR R\$1.201,96; R & C EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$2.856,00; R M SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AE R\$109.958,92; R P ATIVID. AUXILIARES AO TRANSPORTE AER R\$499.560,49; R P ATIVID. AUXILIARES TRANSPORTE AEREO R\$262.501,08; R.B.C. AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA R\$1.590,07; RACHEL PINZUR - USD910,00; RADAMES MENDES DA MOTA R\$30,00; RADIANT POWER CORP - USD100,00; RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA R\$209.205,30; RADIO EXCELSIOR S/A R\$160.083,46; RADISSON HOTEL JFK AIRPORT - USD5.242,98; RAFAEL ALVES DOS SANTOS PINHEIRO R\$50,00; RAFAEL APARECIDO DA SILVA R\$270,65; RAFAEL BARAO R\$50,00; RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS R\$971,80; RAFAEL CRISTOVAO DE CASTRO PINTO R\$256,94; RAFAEL DIEGO FELICIO SABINO R\$175,57; RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA R\$60,00; RAFAEL MANFRIN R\$150,00; RAFAEL MOTTA KESSLER R\$357,55; RAFAEL SILVA DE SOUZA R\$613,10; RAFAEL VIEIRA DA SILVA R\$100,00; RAFAELA ALEXANDRE DA SILVA R\$271,88; RAFAELA DA COSTA CARVALHO R\$80,00; RAFAELA



LUIZA FONSECA DIAS BARBOSA R\$80,00; RAFAELA RIBEIRO DE MELO R\$270,00; RAFAELA SILVEIRA NUNES MAGALHAES R\$1.307,50; RAFAELA SOUZA ROMITELLI R\$70,00; RAFAELLA MENEZES MORAIS R\$303,52; RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA R\$150,00; RAIMUNDO PRIMO MACEDO R\$336,78; RAISSA SARAIVA CAMPOS R\$57,56; RALPH RODRIGUES ARAUJO COSTA JR R\$60,00; RAMOM SANTOS COSTA R\$33,00; RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA R\$164,32; RAQUEL CARRILLO MARINHO DE CARVALHO R\$313,57; RAQUEL HOINRICH DE SOUZA R\$40,00; RAQUEL PEREIRA DA SILVA R\$50,00; RATIER-FIGEAC - USD1.215,83; RAUL DE SOUZA SOARES R\$50,00; RAYSSA BARBOSA MUNIZ R\$741,98; RAYSSA RAPHAELY SOUZA MARTINS R\$350,00; RAZAOINFO INTERNET LTDA R\$5.200,00; RCA REVISAO DE COMPONENTES AERONAUTICOS R\$675,55; RCR DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA R\$33.805,20; READ SERVICOS TURISTICOS S/A R\$26.117,70; REALINO MAFFIOLETTI R\$120,00; REANI SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE R\$244.281,64; RECURSOS Y SOLUCIONES CORPORATIVAS SAS - COP 73.643.304,00; REDECENTER MATERIAIS PLASTICOS E ACESSOR R\$8,70; REDECINE - RIO CINEMATOGRAFICA LTDA R\$33.280,00; REEMBALAR SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA - R\$22.800,00; REGINA DE ARAUJO MARQUES R\$2.000,00; REGINA DUARTE GONCALVES R\$40,00; REGINA PEREIRA DE FREITAS KLEIN R\$400,00; REINALDO JOSE CARNEIRO R\$92,70; REJANE INES MORES R\$200,00; REJANE RODRIGUES MOREIRA R\$157,18; RENALDO BARRETO DOS SANTOS R\$272,14; RENAN SILVA GARCIA MOREIRA R\$408,00; RENASCE AMBIENTAL DESENTUPIDORA EIRELI R\$662,90; RENATA ARAUJO DE LUCENA GOMES R\$329,61; RENATA MORAES R\$350,00; RENATA SAMPAIO MASCARENHAS R\$243,28; RENATO CAIADO DE REZENDE R\$6,76; RENATO CARPENA DA SILVA R\$150,00; RENATO FARIAS DE ARAUJO R\$384,22; RENATO GROSSI BRAGA R\$146,09; RENATO SOARES DE OLIVEIRA R\$259,99; RENATO SOUZA SERVICOS AUZILIARES DE TRAN R\$12.464,60; RENATO TAMAIO DE SOUZA R\$75,33; RENE JOSE KELLER R\$60,00; RENOFORMA COMERCIO E REFORMADORA R\$4.209,00; REPIMOB DOCUMENTACAO IMOBILIARIA LTDA R\$4.137,46; RESTAURANTE AEROPORTO AFONSO PENA LTDA R\$24.314,00; RESTAURANTE RIO GRANDE LTDA R\$392,33; REVENUE MANAGEMENT SYSTEMS, INC - USD59.483,26; RGB ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA R\$1.533,00; RI2B - RECURSOS INTELIGENTES EM TI LTDA R\$1.125.348,87; RIBEIRO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD R\$18.040,00; RICARDO ALVES GOMES SOBRINHO R\$375,10; RICARDO CALDEIRA DA SILVA R\$309,43; RICARDO DE MELO DA SILVA R\$16.326,94; RICARDO FERRI CONSULTORIA LTDA R\$2.321,68; RICARDO JOSE MOREIRA SOUTO R\$25,00; RICARDO MARQUES DOS SANTOS R\$248,24; RICARDO MARTINS BARBOSA R\$251,90; RICARDO PASQUALI R\$223,14; RICARDO REIS BUENO R\$395,97; RICARDO SCHENKEL R\$200,00; RICARDO URIAS GOMES R\$94,00; RICCARDO GOGHERO R\$300,00; RICHARD ANDERSON BRESSANINI R\$152,70; RIGORAN COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS R\$1.958,40; RIMOWA AMERICA DO SUL MALAS DE VIAGEM LT R\$100,00; RIO ATLANTICA HOTEL S/A R\$623,70; RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES TURIS R\$5.221,80; RIO LINHAS AEREAS S.A R\$2.310,00; RITA DE CASSIA DO ROZARIO BORGES R\$60,00; RITA DE CASSIA L CARDOSO R\$80,00; RITA DE CASSIA MELO DOS SANTOS R\$50,00; RITA FRANCISCA DA SILVA R\$110,00; RITA MOREIRA COSTA DA SILVA R\$174,80; RIVALDO ARAUJO SILVA R\$82,35; RIZONETE DOS SANTOS SILVA R\$290,00; RJ TURISMO E TRANSPORTE LTDA. R\$1.100,00; RK SERVICOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS LT R\$19.700,00; RKA RESTAURANTE E BAR LTDA R\$9.774,58; RM SERVICOS AUX. DE TRANSP. AER.LTDA R\$118.227,68; RM SERVICOS AUX. DE TRANSP. AEREO LTDA R\$1.313.633,80; RM SERVICOS AUX. DE TRANSP. AÉREO LTDA R\$219.937,42; RM SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AER R\$221.099,46; ROBERIO GONCALVES LIRA R\$350,00; ROBERTA MACEDO DOS SANTOS R\$100,00; ROBERTO ADELINO SILVA R\$68,44; ROBERTO ANTONIO REBESCHINI R\$90,00; ROBERTO DE ARAUJO LIMA R\$130,00; ROBERTO DOUGLAS ARRUDA R\$1.340,00; ROBERTO HILSCHEZ - USD205,47; ROBERTO MIRA R\$86,00; ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO R\$587,35; ROBERTO TAVARES DOS SANTOS R\$439,57; ROBERTO VITAL REGO R\$188,08; ROBISON DE MEDEIROS R\$419,90; ROBSON DE ARRUDA SUSIN & CIA LTDA R\$165,00; ROBSON JOSE SALAMONI R\$150,00; ROCK CONTENT SERVICOS DE MIDIA LTDA R\$10.124,21; ROCKWELL COLLINS DO BRASIL LTDA R\$3.511,69; ROCKY ARTHUR MARINHO BEZERRA R\$91,23; RODOLFO RODRIGO SANTOS ALMEIDA R\$40,00; RODRIGO ANDREIS R\$150,00; RODRIGO CERQUEIRA CIARLINI R\$300,00; RODRIGO DE ALMEIDA DA FONSECA R\$100,00; RODRIGO DE MARCO DE MARCHI R\$1.310,00; RODRIGO DE PAULO RODRIGUES R\$50,00; RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO R\$315,00; RODRIGO DOS SANTOS BORGES R\$259,68; RODRIGO FERREIRA BARROS R\$275,00; RODRIGO FRANCISCO DA SILVA R\$50,00; RODRIGO FRANCO FERNANDES R\$70,30; RODRIGO GRAH CARDOSO SILVA R\$90,87; RODRIGO IZIDIO DOS SANTOS R\$40,00; RODRIGO LIMA ARAGAO R\$100,00; RODRIGO PENA DE ALMEIDA R\$200,00; RODRIGO RAIMUNDO FREITAS SANTOS R\$100,00; RODRIGO ROSSITER PEREIRA DE ARAUJO R\$171,98; RODRIGO TEDESCO GUIMARAES R\$120,00; RODRIGO TORRES BRAGA R\$1.167,50; RODRIGUES & SOARES LTDA R\$326.462,04; ROGERIO AUGUSTO BRAITE R\$389,84; ROGERIO DE CAIRES R\$399,99; ROGERIO FELIZ BLANCO R\$80,00; ROGERIO LOPES DE SENNA R\$124,00; ROGERIO PAULO OLIVEIRA DE MORAIS R\$500,00; ROLANDO CASTRO DE AVELLAR R\$170,00; ROLLS-ROYCE CONTROLS AND DATA SERVICES - USD47.750,00; ROMERO ZAPIOLA CLUSELLAS & S LUGAABOG - USD2.903,99; ROMERO ZAPIOLA CLUSELLAS & S LUGAABOG - ARS 7.117,93; ROMILDO LUIZ LANGAMER R\$430,00; ROMULO MARINHO SOBRINHO R\$105,00; RONALDO ALMADA R\$50,00; RONALDO COSTA DA SILVA R\$40,00; RONALDO FERREIRA DOS SANTOS R\$200,00; RONALDO PINTO MATOS R\$374,90; RONALDO RUIVO DE OLIVEIRA R\$240,00; RONNIE DEVID RODRIGUES R\$80,00; RONNIE ROSA DE SOUZA R\$3.170,76; RONY ROBSON CRUZ BARROS R\$200,00; ROSA APARECIDA ALVES DA SILVA R\$180,00; ROSA MARIA CASTRO MUCHOVEJ R\$778,00; ROSANA PEREIRA DA ROCHA R\$130,00; ROSANE MARX DE SOUZA R\$251,99; ROSANGELA SOARES DE LUNA FREIRE R\$1.553,00; ROSAURA GAZZOLA R\$25,00; ROSEANA DE FATIMA DE SOUZA E SILVA R\$200,00; ROSELAINE DE FATIMA DO PRADO R\$14.517,00; ROSELI DA CONCEICAO SILVA R\$330,00; ROSEMAR ALMEIDA R\$349,00; ROSEMARI MAZZUCO R\$120,00; ROSEMARY DE CASTRO SILVA R\$261,57; ROSEMERI LUCIA MATIAS R\$92,69; ROSINA MOLITERNO VICENTE R\$23,78; ROSIVALDO FARIAS BARRETO R\$2.000,00; ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA R\$4.500,00; ROTELE-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA R\$2.641,92; RP ATIVIDADES AUXILIARES AO TRANSPORTE A R\$804.740,20; RRS SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES A R\$48.970,68; RS ANSERVE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENT R\$10,00; RTB HOUSE BRAZIL SERVICOS DE TECNOLOGIA R\$30.806,85; RUAN PHELIPE FERREIRA DOS SANTOS R\$80,00; RUBENILDA FERNANDES R\$40,00; RUBENS FEITOZA DE CARVALHO R\$58,73; RUBENS RODOLFO ALBUQUERQUE LORDELLO R\$109,60; RUBYA MATURAMA ZOTTELE R\$349,36; RUDIMAR LINCK R\$200,00; RUI CARVALHO DINIZ FILHO R\$118,62; S & S WEB AVIATION - CONSULTORIA E ASSES R\$13.200,00; S J PETROLEO LTDA R\$700,00; S RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERA R\$5.165,00; S. P. C. B. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA R\$27.468,11; S2PUBLICOM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA. R\$177.300,00; SABRE INC - USD1,00; SAFRAN AIRCRAFT ENGINES SAINT QUENTIN - USD7.206,00; SAFRAN LANDING SYSTEMS - USD3.671,66; SAFRAN LANDING SYSTEMS SERVICES AMERICA - USD258.937,36; SAFRAN NACELLES - USD283.989,13; SAFRAN NACELLES SERVICES AMERICAS R\$1.919.296,63; SAGEM AVIONICS, INC - USD652,00; SAINT-GOBAIN SULLY - USD18.700,00; SALATIEL JOSE DE OLIVEIRA R\$1.307,50; SALETE ANTONIA PICOLI MILESKE R\$200,00; SALLES AVIATION SERVICOS DE APOIO AO TRA R\$953,60; SALMA FLORIANA GOMES R\$60,00; SAMANTHA DE PAULA



FUKUYOSHI R\$21,57; SAMUEL BORGES DE MACENA R\$180,00; SAMUEL DA COSTA PEDREIRA R\$384,62; SAMUEL FERREIRA CELSO R\$150,00; SAMUEL MALAQUIAS CHAVES 08239588689 R\$4.829,00; SAN MICHEL HOTEIS LTDA R\$3.600,00; SAN RAPHAEL HOTEIS SA R\$15.560,00; SANDRA CATALINA GOMEZ VELANDIA R\$300,00; SANDRA DE SOUZA FERREIRA MARTINI R\$39,15; SANDRA KARLIANE DO NASCIMENTO ALVES PONT R\$168,08; SANDRA MADUREIRA LOPES R\$60,00; SANDRA MARA GONCALVES MACEDO R\$709,80; SANDRA MARCIA DOS SANTOS ORNELAS ALVES R\$1.302,50; SANDRA MARIA BARRETO MARTINS VIDAL R\$130,00; SANDRI RESTAURANTE E COMERCIO DE BEBIDAS R\$5.940,00; SANDRO LUIZ DE SOUZA R\$80,00; SANDRO PITARO BUSO R\$43,48; SANDRO RIBEIRO DOMINGUES R\$50,00; SANDY DIAZ RODRIGUEZ R\$176,00; SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA R\$36.760,47; SANTIFERR TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRO R\$70.881,39; SANTOS DUMONT INVESTIMENTO IMOBILIARIO S R\$355,50; SANYOTEX LTDA R\$163.168,13; SAP BRASIL LTDA R\$1.300.165,19; SARAH JOAN MURRAY R\$661,00; SARITA DA SILVA MARIANO R\$1.152,50; SATAIR USA INC. - USD16.505,35; SAUIPE S/A R\$36.249,00; SAULO PINHEIRO DE NOVAES DA SILVA R\$278,77; SAUSAN HASSAN HUSSEIN JABER THALJI R\$100,00; SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA TEC R\$3.928,96; SCHALTER ELETRONICA LTDA R\$3.863,00; SCHAYANA DE SOUZA CALDAS R\$250,00; SEAL DYNAMICS LLC - USD3.990,25; SEBASTIÁN ENRIQUE CAMPOS DÁVILA R\$2.500,00; SEBASTIAN NICOLAS SANDOVAL GONZALEZ R\$358,14; SEBASTIANEY CARVALHO JARDIM R\$438,13; SEBASTIAO ALMEIDA SILVA R\$296,25; SEBASTIAO CARVALHO DA SILVA R\$87,57; SECRETARIA DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO R\$17.151,80; SECRETARIA DA FAZENDA - RIO GRANDE SUL R\$2.476,15; SEEPIX COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA R\$37.839,20; SELINGER HOLDINGS INC. - USD17.500,00; SERASA S/A R\$6.313,95; SÉRGIO ANDRÉ DA SILVA CARDOSO R\$90,00; SERGIO DOS SANTOS CARMO R\$391,05; SERGIO HENRIQUE BORGES R\$60,00; SERGIO HENRIQUE POMPEU GOMES R\$16,95; SERGIO JOSE DA SILVA R\$158,13; SERGIO JOSE DURAES R\$3.000,00; SERGIO LUIS LYSAKOWSKI R\$499,00; SERGIO NORIARI SATO R\$599,90; SERGIO ROBERTO DE MENEZES SIQUEIRA R\$35,00; SERGIO VANDERLEI EIDT R\$150,00; SERGIO VITORIO PORTELA CORTEZ R\$235,30; SERQUIP SERVICOS CONSTRUCOES E EQUIPAMEN R\$5.237,55; SETTING COMERCIO INDUSTRIALIZACAO E SERV R\$25.566,52; SEVEN - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTD R\$7.887,02; SEVERINO JERONIMO DE ARAUJO SILVA R\$206,55; SEVERINO JOSE DA SILVA R\$220,00; SFJ EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA R\$4.948,61; SG COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS EI R\$835,53; SHAMARA KELLY LIMA LEITE R\$307,55; SHEILA FAGUNDES ISLEB R\$30,00; SIDINEI DE SANTANA DOS SANTOS R\$30,00; SIDNEY POZENATO CAMPANHARO R\$120,00; SIEGRIST & MURARI PANIFICACAO LTDA R\$166,60; SIGNATURE AEROSPACE, INC. - USD2.750,00; SILAS PIRES DA COSTA R\$100,00; SILAS SANTANA R\$80,00; SILCON AMBIENTAL LTDA R\$1.050,00; SILMAR DA SILVA SILVEIRA R\$80,00; SILMARA GOMES BARNABE R\$70,00; SILVANA ANDREA VARGAS R\$87,18; SILVANA PEREIRA DA SILVA R\$80,00; SILVANE SALETE BONOMETTI R\$44,00; SILVERIO RAFIDE VELOSO R\$1.970,00; SILVIA CALDAS FERREIRA R\$180,00; SILVIA CRISTIANE DAMASCENO DE ARAUJO R\$200,00; SILVIA HELENA DE SOUZA R\$50,40; SILVIO ALEXANDRE DE FELIPES R\$459,00; SILVIO BONFIM DE SOUZA R\$30,00; SILVIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS R\$1.174,90; SILVIO PEREIRA CRESPO DE MORAES R\$120,00; SIMONE ARAGAO GONCALVES R\$150,00; SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE R\$70,00; SIMONE FARIAS COLVARA R\$550,00; SIMONE MARIA FIGUEREDO DE HOLANDA R\$1.162,15; SIMONE REGINA PEREIRA R\$50,00; SIMONE RIZZUTO DOS SANTOS SILVA R\$100,00; SINDICATO DOS AEROVIARIOS NO ESTADO DE S R\$79,50; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS R\$1.345,14; SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AEROVIAR R\$1.239,80; SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS R\$119,00; SINVAL ALVES ROCHA R\$60,00; SIPIO GRAZIOLI NETO R\$219,50; SISON MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR R\$127,57; SITA COOPERATIVE SOCIETY - USD30.148,78; SITA- INFORMATION NETWORKING COMP BV - USD226.537,18; SITA INFORMATION NETWORKING COMPUTING BV - USD18.052,96; SITA ONAIR SWITZERLAND SARL GLOBAL - USD1.846.123,05; SITE TELECOM SERVICOS DE INFORMATICA LTD R\$6.423,50; SKY TECH SOLUTION LLC. - USD23.511,30; SKYSCANNER LIMITED - USD48.382,28; SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA R\$2.040,00; SM HOTEIS SA R\$1.330,00; SMA HOTEIS FLATS E TURISMO LTDA R\$63.525,00; SND DISTRIBUICAO DE PROD. DE INF. LTDA R\$200,50; SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMAT R\$5.241,42; SÓBOLHAS IND E COM DE EMB ESPECIAIS LTDA R\$1.357,00; SOCIEDAD CONCESIONARIA NUEVO PUDAHUEL - CLP 1.734.557,00; SOCIEDAD OPERADORA DE AEROPUERTOS CENTRO NORTE SAS - COP 23.028.093,00; SOCOMORE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO R\$3.483,48; SOFIA MIRANDA ORSINI R\$557,22; SOFT INN MEGA MODA LTDA. HOTEL R\$5.433,40; SOFTEXPERT SOFTWARE SA R\$12.199,36; SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMERCIO E R\$1.683.205,39; SOFTTEK SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA R\$2.736.790,92; SOL DIESEL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R\$43.847,47; SOLAIR GROUP - USD25,00; SOLANGE FABIANA DE OLIVEIRA NUNES R\$116,57; SOLANGE GADIOLI DOS SANTOS FERREIRA R\$300,00; SOMPO SEGUROS S/A R\$21.302,37; SORAYA ANDRADE FONTOURA POLONINI R\$75,00; SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG R\$618,54; SOUTHERN CROSS AVIATION - USD13.985,00; SPAGHETTERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL R\$2.400,10; SPE CONCESSIONARIA DO ARPT DE ILHÉUS S/A R\$38.161,44; SPSYN PARTICIPACOES S/A R\$1.697.421,60; SR TECHNICS SWITZERLAND - USD300,00; STADA HOTEIS HANGAR SCP R\$120.138,00; STARPLAN - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACO R\$31.422,02; START SINALIZACOES VIARIAS LTDA R\$9.426,37; STATRON COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA - R\$2.152,00; STEFANI MARTINS DA SILVA R\$579,15; STEFANIA SANTOS MACIEL R\$243,00; STEFANNY SOUSA PEREIRA R\$441,93; STEPHANY ROSA MONTEIRO AYRES R\$261,95; STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA R\$438,92; STEVIE DAVIS GARCIA R\$80,00; STONE TECNOLOGIA EIRELI R\$700,00; STS DISTRIBUTION SOLUTIONS DBA STS AIR-P - USD710,00; SUELI VIEIRA DA SILVA R\$596,57; SUELIS GOMES DA ABADIA R\$1.172,50; SUELLEN ADRIANY MAFORTE LIMA R\$60,00; SUELLEN FRANCA LOBO R\$130,00; SUMISHO AERO ENGINE LEASE B.V. - USD16.464,37; SUNNY WAY VIAGENS E TURISMO LTDA R\$24,05; SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA R\$1.011,73; SUSANA DA SILVA SANTOS R\$3.500,00; SUSSANTUR TRANSPORTE TURISMO E FRET LTDA R\$394.187,88; SUSSANTUR TRANSPORTES E TURISMO E FRETAM R\$236.968,41; SUZANA MATHEUS PEREIRA R\$128,49; SWISS INTERNATIONAL AIRLINES - USD1.127,00; SWISSPORT BRASIL LTDA R\$15.132.734,94; SWISSPORT CHILE S/A - CLP 118.826.640,00; SWISSPORT USA INC. - USD649.497,19; SYLVANA MARIA DOS SANTOS R\$182,44; SYNERGY AEROSPACE CORP - USD9.411.990,13; SYROPEL COM.DE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA R\$10.447,20; SYSAID BRASIL TECNOLOGIA LTDA R\$87.188,00; T. P. SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES R\$44.408,59; T8T SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES A R\$66.036,50; TACIANA CAMPOS CALIXTO R\$50,00; TADEU ARAUJO DE SOUZA R\$163,31; TAI LI TERRA AYRES R\$118,63; TAINA LICIO PADILHA R\$496,42; TAISE DANIELLI R\$545,12; TALBOT HOTEL S.A - USD300,00; TALBOT HOTELS SA - CLP 423.878,00; TALENTO INCLUIR CURSOS E TREINAMENTOS LT R\$9.500,00; TALITA NASCIMENTO E SILVA R\$153,57; TALITA PEREIRA RIBEIRO DANTAS R\$180,00; TAM LINHAS AEREAS S/A R\$25.441,28; TAM LINHAS AEREAS S/A. R\$1.344.418,91; TAM LINHAS AEREAS S/A. - USD12.176,99; TAMOYO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LIMITA R\$8.517,00; TAMPA CARGO S.A - USD352.131,48; TAMPA CARGO S/A R\$2.772,67; TAMPA CARGO S/AS - COLOMBIA - USD432.942,42; TAMPA CARGO S/AS MIA - USD402.508,90; TANIA INSAURALDE SANABRIA R\$1.340,00; TANIA MARA EUGENIA DA SILVA R\$384,15; TANIA R.IQUIENE LOPES R\$330,00; TAP



MANUTENCAO E ENGENHARIA BRASIL S/A R\$325.625,10; TARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA R\$213,34; TARGETRH CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS R\$35.308,49; TARSO FONTES SANTOS R\$120,57; TASSO JORGE CLEMENTE R\$152,81; TATIANA ALBUQUERQUE PAIVA R\$50,00; TATIANA LEAL DA SILVA R\$96,28; TATIANE DE RE R\$25,00; TB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$8.335,00; TEAMWORK MARKETING SOLUTIONS INC. - USD7.987,00; TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA R\$45.906,00; TELEFONICA BRASIL S/A R\$4.717,50; TELEMAR NORTE LESTE S/A R\$210.477,06; TELIA SOUSA MENEZES R\$150,00; TELMA F HEIDLOFF R\$338,00; TELMA MARIA RIVAS HOLTSMANN R\$240,00; TELMA RAIMUNDA RAMOS MURISSET R\$1.307,50; TENDENCY - MARKETING, EVENTOS E COMUNICA R\$32.209,50; TERCIA LILIAN DE ALMEIDA TAVARES R\$196,95; TEREZA CRISTINA PAES COELHO PINHO R\$364,80; TEREZINHA DE FATIMA MORAES DE CASTRO R\$579,99; TERICLEIA DA SILVA MENEZES SANTOS R\$100,00; TERRAZAS Y ABOGADOS - CLP 4.950.896,00; TFE ELECTRONICS - USD0,01; THAIS FERNANDA TROCOLETO R\$125,00; THAIS JESUS RAMALHO DA SILVA R\$70,00; THAIS LULLEZ R\$110,00; THAIS SARTOR CAMARDELLA R\$100,00; THALES AVIONICS - AEROSPACE DIVISION - USD16.351,00; THALES NUNES SARMENTO R\$1.319,00; THALITA CRISTINA DE ALMEIDA R\$24,57; THALYS MANGUEIRA FERNANDES R\$467,88; THAYANA MATTOS LIMA QUEIROZ R\$80,00; THAYNARA MATOS MONSALVE R\$124,98; THAYS CHRISTINA LEITE DE ARAUJO R\$1.172,50; THAYS PERES FERREIRA R\$150,00; THE FIRST CONSULT E ASS.EM SERVICOS LTDA R\$3.392,52; THE PORT AUTHORITY OF NY NJ - USD150.447,23; THERESA CRISTINA ANDRE LINS R\$351,65; THERMOPRINT ETIQUETAS E ROTULOS EIRELI R\$11.382,20; THERON MARKETING LTDA R\$217,36; THIAGO BUENO DE ARAUJO R\$400,00; THIAGO ERVESON ROSA LUIZ R\$60,00; THIAGO FIGUEIREDO DA SILVA R\$35,17; THIAGO HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS R\$96,98; THIAGO HENRIQUE PONTES MARTINS R\$601,00; THIAGO HENRIQUE ROSSI R\$150,00; THIELI MARTINELLI MILBRATZ GAIÃO R\$1.140,00; THOR EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$25.325,00; THYSENKRUPP ELEVADORES S/A, R\$760,44; TIAGO AUGUSTO DE MATOS COSTA R\$406,25; TIAGO CRIPA ALVIM R\$150,00; TIAGO DA CRUZ SILVA R\$203,22; TIAGO FERNANDES DE ABREU R\$100,00; TIAGO OLIVEIRA COSTA R\$60,00; TIAGO PAMPLONA SAMPAIO R\$142,12; TIAGO SILVERIO ANDRADE FERREIRA R\$380,99; TIAGO WALDOW TERUYA R\$71,23; TICKET SOLUCOES HDFGT S/S R\$68.318,77; TIMOTHY TAYLOR MCNAUGHT R\$339,00; TITO FERRAZ RIBEIRO R\$80,00; TIVIT TERC. DE PROC.SERV.TEC LTDA R\$79.935,35; TK INDUSTRIA DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA R\$7.020,00; TLD AMERICA - USD9.978,96; TOLEDO COMUNICACAO EIRELI R\$14.722,63; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS R\$1.400,00; TOP FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$1.178,00; TOPSPORTS VENTURES LTDA R\$202.854,12; TOTVS S/A R\$78.151,14; TOTVS SERVICOS LTDA R\$89.454,68; TOUCHDOWN AVIATION - USD363.953,75; TRAMONTINA FARROUPILHA SA INDUSTRIA META R\$41.692,10; TRANS AMERICAN AIRLINES S/A - TACA PERU R\$48.504,00; TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA R\$147.600,00; TRANSIDEAL EVENTOS E TURISMO - EIRELI - R\$48.464,57; TRANSPORTES Y SERVICIOS MARIO ANTONIO ANTOINE GONZALEZ - CLP 2.147.000,00; TRANS-RODAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS IND R\$12.477,72; TRANSTAXI- COOPERATIVA DE TAXI ESPECIAL R\$550,00; TRAVEL TECHNOLOGY INTERACTIVE DO BRASIL R\$381.607,19; TRAVELPORT INTERNATIONAL OPERATIONS LTD - USD8.382,94; TRENIER GRAFICA E INDUSTRIA DE ARTEFATOS R\$1.254,94; TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA R\$10.363,31; TRINITY LOG SERVICOS AUXILIARES DE TRANS R\$28.705,83; TRI-STAR SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA R\$9.869,77; TRUCK PARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMEN R\$1.000,00; TURBO RESOURCES - USD750,00; TURBSERV ENGENHARIA DE MANUTENCAO LTDA R\$69.218,00; TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A R\$511.182,50; TYLLER PASSAGENS E TURISMO LTDA. R\$3.715,34; TYNO CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIA R\$74.786,33; U.S. SECURITY ASSOCIATES, INC. - USD59.135,67; ULTRA AVIATION SERVICES, INC - USD46.446,86; UMARIZAL BELEM HOTEL LTDA R\$21.341,45; UNICAL AVIATION, INC. - USD3.235,00; UNIDAD ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE AERONAUTICA CIVIL - USD53.397,20; UNIDAD ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE AERONAUTICA CIVIL - COP 3.281.840,00; UNIDAD ADMINISTRATIVA NACIONAL DE AERONAUTICA CIVIL - USD463.878,53; UNIDAD ADMINISTRATIVA NACIONAL DE AERONAUTICA CIVIL - COP 932.133.080,00; UNIFILA BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTD R\$17.982,00; UNISYS BRASIL LTDA R\$2.519,86; UNITED AIRLINES - USD4.304,99; UNITED CINEMAS INTERNACIONAL BRASIL LTDA R\$187.481,79; UNITED TECHNOLOGIES AEROSPACE SYSTEMS - USD6.422,00; UNIVERSAL COPOS - COMERCIO DE EMBALAGENS R\$5.850,00; UOL DIVEO S/A R\$14.119,02; UP ASSET CAMBURI ADM. HOTELEIRA LTDA R\$291,90; USC CONSULTORIA DE INFORMATICA EIRELI R\$4.300,00; UTC AEROSPACE SYSTEMS - USD6.293.764,21; UTILITA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS PARA R\$10.546,56; V ROMANELLI & CIA LTDA R\$122.516,45; VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA R\$1.262,24; VAGNER HENRIQUE DE ARAUJO ROCHA SANTANA R\$175,00; VALDECIR DOMINGOS ANHOLETO R\$3.858,03; VALDECK DA SILVA POSE R\$1.013,20; VALDEMAR LAURENTINO LEAL R\$362,12; VALDENIR RUFINO FILHO R\$80,00; VALDERI VIEIRA DE LIRA R\$150,00; VALDETE DOS SANTOS SOUZA R\$150,00; VALDIR DA SILVA DOS SANTOS R\$382,86; VALDIR RAIMUNDO LAZAROTTO R\$75,00; VALDIR SOARES FERREIRA R\$197,00; VALDIVAN LISBOA SOBRINHO R\$297,32; VALE CELL EXPRESS TELECOMUNICACOES EIREL R\$240,00; VALERIA APARECIDA BARACAT R\$356,25; VALERIA BIANCO LOURENCO 35402195870 R\$459,00; VALERIA COSTA MONTEIRO DOS SANTOS R\$50,00; VALERIA FERRARI R\$60,00; VALERIA REGINA PENA DOS SANTOS R\$405,10; VANDER HENRIQUE NASSER DE MELLO R\$210,00; VANDERLEI OLIVEIRA SANTOS R\$60,00; VANDERLEI PELIZER PEREIRA R\$200,00; VANDERLEI RAIMUNDO SILVA R\$140,95; VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA R\$84,93; VANESSA CASTRO COTRIM R\$80,00; VANESSA GRACIELA SOUZA CAMPOS R\$438,19; VANESSA HORA CARVALHO NASCIMENTO R\$150,00; VANESSA MARIA DALPRA RIESEMBERG R\$380,00; VANESSA MENDES DINIZ R\$170,00; VANESSA MIYUKI KANEJI R\$196,00; VANESSA RODRIGUES DE NOVAES R\$294,14; VANIA DA SILVA CRUZ R\$170,00; VANIA DE MORAES ALTOE R\$80,00; VANIA FRANCISCA MAIA FERREIRA R\$50,00; VANIA NUNES R\$80,00; VAS AERO SERVICES, LLC - USD1.400,00; VENSON COMBUSTIVEIS TRR LTDA R\$549,27; VERA LUCIA GONCALVES DE AZEVEDO R\$298,84; VERA LUCIA OINHOS DE BRITO R\$50,00; VERDE VALE HOTEL S/A R\$19.835,17; VERONICA BARRETO FERREIRA MANHAES R\$29,41; VERONICA RODRIGUES DE SOUSA R\$122.216,01; VHD PRIME SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - R\$2.817,50; VIA EXPRESSA SERVICOS AUXILIARES DE TRAN R\$73.012,70; VIACAO LIRA LTDA R\$241.000,20; VIAPARA VIAGENS HOTEIS E TURISMO LTDA R\$402,39; VICENTE DOS SANTOS MOTA R\$56,94; VICENTE SEBASTIÃO DA CRUZ R\$268,08; VICKIE WHITE LOUREIRO SOUZA R\$1.099,83; VICTOR AFONSO PINHEIRO CUTRIM R\$602,44; VICTORIA STEFANI DUARTE PEREIRA FURTADO R\$62,54; VICTORIA TEIXEIRA LANOT R\$271,98; VIDEOHOUSE PRODUCOES E SERVICOS EIRELI R\$2.000,00; VIKTORIA KOFLER R\$50,00; VILA FRANCISCA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA R\$156,00; VILMA ZAMBELLO DE OLIVEIRA R\$180,00; VILMAR ALVES DA SILVA R\$230,00; VILMAR ALVES DOS SANTOS R\$178,64; VILMAR DOS SANTOS R\$60,00; VINCENT MENUDIER R\$442,00; VINICIUS DE ANDRADE SANTIAGO R\$150,00; VINICIUS DE MORAES GONCALVES MENDES R\$355,46; VINICIUS DIAS DE LIMA R\$80,00; VIOREL GILEZAN R\$373,00; VIRGILIO MARTINS DA SILVA R\$150,00; VIRGINIA MARIA Z KERCHOP R\$60,00; VITALIA SOLEDAD ROJAS R\$1.403,00; VITOR ALBERTO KERBER R\$120,00; VITOR ANTONIO DA SILVA R\$337,44; VITOR HUGO DOS SANTOS AGUIAR R\$237,60; VITOR SOUZA PRUDENTE R\$50,00; VITORIA LUIZA GRANDO MOTTA R\$80,00; VITORIA MARCELE ARAUJO DE CARVALHO R\$34,66; VITORIA MIGLIORINI DE MOURA R\$109,76; VITRINE



EMPREENDEIMENTOS LTDA R\$238.434,00; VITTORE PARTNERS RECRUTAMENTO E SELECAO R\$26.106,73; VITTORIO GAUDENZI R\$290,00; VIVA-AER IND. COM. E SERV. AERON. LTDA R\$37.926,68; VIVENCE GESTAO DE EMPREENDEIMENTOS LTDA R\$151.404,00; VIVIAN ALVARENGA FILADELFO R\$80,00; VIVIAN ARMIJO SPOSITO R\$610,00; VIVIAN CAMPOS DAMASCENO R\$2.511,00; VIVIANE BRAZIL RODRIGUES DANTAS R\$120,00; VIVIANE PAULA DE MORAIS SOARES FERREIRA R\$925,38; VLV COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E UTE R\$3.950,00; VOCE - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ATIVID R\$1.099,59; VOOPTER INTERNET DO BRASIL S/A R\$58.812,96; VOXUS MIDIA LTDA R\$24.999,58; VRG LINHAS AEREAS S/A R\$504.654,97; VRG LINHAS AEREAS S/A - USD343,73; VRR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. R\$35.622,67; W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA R\$1.368,00; W3HAUS COMUNICACAO INTERATIVA LTDA R\$622.645,46; WAGNER DA ENCARNACAO FERREIRA R\$6.753,26; WAGNER DOS SANTOS MATTANA R\$80,00; WAGNER ELIAS PEREIRA DA SILVA R\$150,00; WAGNER FELIPE SIMOES KILDARE FARIAS R\$52,57; WAGNER SANTOS CARVALHO R\$961,12; WAINER LEMOS DIONIZIO R\$69,03; WAKE (QA) LIMITED - USD25.000,00; WALACE HENRIQUE KESSELI JUNIOR R\$201,98; WALDECIR ALEXANDRE DA SILVA R\$85,00; WALDECY ALVES DE MOURA R\$2.335,00; WALTER BAPTISTA ALE R\$80,00; WALTER TSCHAN R\$1.350,00; WALTER WAGNER LIMA SILVA R\$21,57; WANUALDO DE SOUZA PINTO R\$429,66; WEB BUSINESS TECHNOLOGY LTDA R\$87.053,06; WEBAULA CORPORATIVO E IES PRODUTOS E SER R\$33.664,14; WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL R\$36.937,50; WEDJINA AMARAL DA SILVA R\$35,57; WELDON DE OLIVEIRA BESSA R\$100,00; WELINGTON MARTINS DO CARMO R\$200,00; WELLINGTA HIPOLITO DA SILVA R\$100,00; WELLINGTON XAVIER DA SILVA R\$492,12; WENCOR WEST, INC - USD5.341,20; WENCOR, LLC - USD365,84; WENJUN WANG R\$40,00; WESCO AIRCRAFT HARDWARE CORP - USD14.609,03; WESLEY GUSTAVO LORENA R\$957,12; WESLLEN PATRICK SANT ANA R\$50,00; WEST AIR CARGO LTDA R\$538.607,12; WEST COAST ENGINEERING - USD14.053,00; WESTCON BRASIL LTDA R\$13.270,67; WGLEVISION ALEGRE SOUZA R\$50,00; WHITE MARTINS GASES INDUS DO NOR S/A R\$8.351,89; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDE R\$51.567,37; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDE R\$5.685,24; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA R\$200.560,44; WILDSON MARTINS DA SILVA R\$30,57; WILIAM SOARES CAMPOS R\$343,20; WILIANE DE SOUSA COSTA R\$108,18; WILLIAN ANTONIO MEOTTI R\$81,30; WILLIAN DE OLIVEIRA LAURENTINO R\$1.115,00; WILLIS MITSUI & CO ENGINE SUPPORT LIMITE - USD217.500,00; WILMAR ALVES DOS SANTOS R\$1.302,50; WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVIÇ R\$275,37; WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS SERVIÇOS R\$7.679,89; WING CONTROL - USD55.189,00; WINNIE NASCIMENTO SILVA R\$66,13; WITTE-COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA R\$1.815,00; WITTEL COMUNICACOES LTDA R\$107.792,80; WLADIMIR HUMBERTO BRAZIEL R\$264,33; WNS GLOBAL SERVICES PRIVATE LIMITED - USD5.238,30; WOOPA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. R\$22.153,20; WOODWARD GOVERNOR COMPANY - USD95.445,66; WORDWIDE AEROSPACE INVESTMENTS - USD2.201,46; WORLD AVIATION EMPRESA DE SERVICOS AUXIL R\$141.677,42; WORLD FUEL SERVICES - USD1.043.921,44; WORLD FUEL SERVICES MEXICO - USD2.309,65; WORLDPAY DO BRASIL PROCES DE PAGTOS LTDA R\$7.241,54; WORLDWIDE FLIGHT SERVICES - USD65.240,69; WP RESTAURANTE LTDA R\$14,00; WWD USA GROUP, LLC - USD25,00; WYLLMA LEONCIO DE SOUZA OLIVEIRA R\$42,57; X5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS R\$48.735,51; X5 COMPANY LLC - USD9.341,64; XEDES RIBEIRO FREITAS R\$150,00; YALIKHAN SOUMAH R\$2.038,00; YANG HEE JUNG R\$100,00; YOUNBRINDES COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORT R\$1.292,00; YOUSE INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA. R\$17.572,90; YURI FERREIRA DE MESQUITA R\$151,46; ZANCA TRANSPORTES LTDA R\$375,00; ZANOX VEICULACAO DE PUBLICIDADE NA INTER R\$190.665,11; ZENILDA DE SOUZA FILHO R\$389,90; ZENIT COM. E SER. EMPRESARIAIS LTDA R\$1.063,00; ZENITA TERESINHA FREITAS OLIVEIRA R\$50,00; ZILDE PINHEIRO MONARI R\$250,00; ZINGARA OLIVEIRA DE AZEVEDO DANTAS R\$147,16; ZLA SERVICOS E COMERCIO EIRELI R\$3.300,00; ZODIAC AEROSPACE R\$5.536,35; ZODIAC AEROSPACE - USD34,60; ZODIAC GALLEYS EUROPE - USD766,19; ZODIAC INFLIGHT INNOVATIONS - USD105.160,00; ZODIAC SERVICES (MONOGRAM SYSTEMS) - USD3.923,30; ZODIAC SERVICES AMERICAS - USD39.843,93; ZUZA JOSE DE SANTANA R\$250,00; VALOR TOTAL R\$323.520.195,36; VALOR TOTAL - USD74.430.988,97; VALOR TOTAL - EUR161.874,82; VALOR TOTAL - £ 7.924,00; VALOR TOTAL - ARS 170.891,74; - CLP 1.153.377.714,00; - COP 5.574.978.642,00. AVB HOLDING S/A: MANCHESTER SECURITIES R\$672.623.390,00 TOTAL R\$672.623.390,00. CLASSE IV ME/EPP: A DA SILVA LEITE & CIA LTDA EPP R\$5.198,44; A H EMPREENDEIMENTOS COMERCIAL LTDA ME R\$342,00; A P G DE SOUZA REFRIGERACAO ME R\$784,00; A.S. AR CONDICIONADO EIRELI EPP R\$36.220,34; AD AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP R\$924,56; ADAPRINT ARTES GRAFICAS LTDA ME R\$4.636,00; ADRIANO SILVA DA CONCEIÇÃO ME R\$14.806,14; AIR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME R\$21.769,56; ALAMO TURISMO LTDA EPP R\$28,46; ALIJHON TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME R\$28.530,00; ALINE NOVAES XIMENES TRANSPORTES ME R\$188.380,00; ALLSERVBRASIL LTDA ME R\$47.452,20; ALMAGESTO VIAGENS E TURISMO LTDA ME R\$640.761,67; AOX DO BRASIL CONTAINERS LTDA EPP R\$5.236,00; APROVE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME R\$7.623,40; ASASTUR TURISMO LTDA ME R\$25,25; ASSEIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP R\$50.832,09; AUGUSTA NICOLINI EMBALAGENS LTDA EPP R\$9.290,40; AZEVEDO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA ME R\$200,00; B & P - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP R\$45.015,60; B L BEZERRA TRANSPORTES ME R\$23.534,63; B2F FAST FOOD EIRELI EPP R\$31.287,00; B2FD FAST FOOD EIRELI EPP R\$6.577,50; B2FI FAST FOOD LTDA EPP R\$3.718,00; BAGESTAO & WILLENBRING SERVICOS LTDA ME R\$46.217,35; BARBATO RESTAURANTE EIRELI EPP R\$240,00; BARU RESTAURANTE LTDA EPP R\$633,49; BCR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - EP R\$19.240,00; BORIN E FIGUEIREDO TRANSPORTE TURISMO ME R\$34.500,00; BRANCATO PILLI DE APOIO ADM. LTDA ME R\$48.875,40; BUGARINHO INFORMATICA LTDA. ME R\$560,50; C. A. M. RESTAURANTE EIRELI EPP R\$4.492,00; C.A ROGATE ELETRONICOS ME R\$850,00; C.P.B. HOTEIS E TURISMO LTDA EPP R\$2.450,00; CANTUR TURISMO LTDA EPP R\$16.100,00; CARLOS OLIMPIO BARROS CARNEIRO (MEI) R\$600,00; CASA DA PHOTO EDITORACAO LTDA ME R\$2.000,00; CASSI TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME R\$225,94; CAUE VIAGENS E TURISMO LTDA EIRELI EPP R\$283,77; CERRADOS PARK HOTEL LTDA ME R\$583,43; CIRO DE SOUZA 04973771600 MEI R\$720,00; CLL CENTRO LATINO DE LINGUAS LTDA ME R\$4.422,19; CODE STUDIO EDICAO E EDITORACAO LTDA ME R\$4.177,20; COMERCIAL VALMAMS DE ALIMENTOS LTDA-EPP R\$4.959,00; CONFEITARIA DO AEROPORTO LTDA. EPP R\$27.630,00; CRISTIANI AMARAL LOCACAO DE VEICULOS ME R\$2.150,15; CULLEN & CIA S/S LTDA ME R\$420,00; D.M. LIMA - PROCESSAMENTO DE DADOS ME R\$99.587,44; DAGOSTO BISTRO COMERCIO DE ALIMENTOS - E R\$12.419,00; DE MELLO TRANSPORTES LTDA ME R\$8.672,00; DELIVERY DA TERRA LTDA. ME R\$43.180,90; DISTRIBUICAO DE EPI S TREVO EIRELI EPP R\$3.185,70; DLV VIAGENS E TURISMO LTDA EPP R\$547,20; DOOH MIDIA EIRELI ME R\$90.000,00; E J COMERCIO LTDA ME R\$12.685,40; E. A. CORDOVA & CIA LTDA ME R\$1.520,00; E. S. LOPES TRANSPORTES LTDA ME R\$310.553,00; E. U. TENORIO NETO COMBUSTIVEIS ME R\$2.167,72; E.D.M SOARES HOTELARIA ME R\$5.359,30; EDITO IZIDIO DA SILVA ME R\$29.972,30; EDUARDO ALVES DE ARAUJO ME R\$500,00; EDWYRGES GORETTI C.NOG. ASSADURIAN EPP R\$19.033,68; EFFEITO COMUNICACAO & ARTE S/S LTDA ME R\$235,00; EK WINTERINK SERVICOS DE BUFFET ME R\$1.880,00; ESD ANTIESTATICOS COMERCIAL LTDA. EPP R\$330,00; ESSENCE TRAVEL & BUSINESS LTDA EPP R\$86,81; ESTACAO PLAZA HOTEL LTDA ME R\$2.280,00; EVOLUTION TRANSPORTE E SERVICOS LTDA ME R\$4.690,00; EXCELER



RESTAURANTE LTDA EPP R\$1.510,00; F C ARAUJO AGUAS ME R\$665,00; F C CAMILO EPP R\$22.864,50; F H RICCIARDI & CIA LTDA ME R\$139.935,85; FABIO VIEIRA INFORMATICA ME R\$34.187,19; FDS TRANSPORTES LTDA ME R\$54.534,97; FERNANDA CAROLINA RODRIGUES MAHMOODI ME R\$960,00; FRANCISCO CESAR FEITOSA BARROS ME R\$509,60; FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS ME R\$38,00; G4L MARKETING DIRETO LTDA ME R\$10.000,00; GO PACK TRANSPORTES - EIRELI ME R\$4.498,00; GUTEMBERG LOGISTICA LTDA ME R\$38.490,28; H. CARLOS COMERCIO LTDA EPP R\$808,30; HOTEL ESTACAO 101 LTDA ME R\$1.386,70; HOTEL EXCELSIOR IPIRANGA LTDA-EPP R\$509.483,74; HOTEL EXPRESS LTDA. ME R\$156,80; HOTEL MAR DO FAROL LTDA ME R\$1.015,50; HOTEL PRAIA DO SOL LTDA EPP R\$11.913,00; HOTEL VELHO CHICO EIRELI ME R\$792,30; HOTEL VERDE MAR LTDA EPP R\$2.133,89; ID DO BRASIL ETIQUETAS EIRELI ME R\$11.220,00; IN SOLO APOIO AEREO LTDA. EPP R\$242.597,37; INTER SOL LOGISTICA LTDA-ME R\$13.257,14; J. JETUR - VIAGENS E TURISMO LTDA ME R\$14.700,00; J.C. INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP R\$244.577,00; JATOBA HOTEIS E TURISMO LTDA EPP R\$940,30; JC. PIRES TAPECARIA LTDA. ME R\$2.805,00; JESUS JOSE DA SILVA FILHO EIRELI EPP R\$2.964,00; JOSE ANTONIO FREITAS RODRIGUES ME R\$303,80; JOSE CARVALHO MAGALHAES ME R\$140,00; JOSE CLEITON RODRIGUES BRITO ME R\$13,50; JOSE FRANCISCO GOMES ME R\$1.796,22; JOSE RIBEIRO SAPATARIA ME R\$7.195,00; JOSE VIEIRA EMBALAGENS ME R\$102,63; JR GERENCIAMENTO DE RESIDUOS EIRELI ME R\$100,00; KARISMATUR TRANSPORTE E LOCACAO LTDA ME R\$28.893,73; KEYPPY DEDETIZACOES LTDA EPP R\$780,00; L. PALUMBO ME R\$17.000,00; L. PESSI ME R\$134.516,72; LC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME R\$1.128,00; LETTIERE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME R\$1.325,00; LIDER CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP R\$390,00; LORENA OLIVEIRA CHAVES ME R\$64,60; LORIZZONTE PIZZARIA ARTESANAL LTDA EPP R\$1.345,80; LPH RESTAURANTE LTDA ME R\$12.529,52; LUCIANE GIROTO VIAG. E TURISMO LTDA EPP R\$171,77; M B A SERRALHERIA LTDA ME R\$1.507,50; M P S BARRETO ME R\$132,30; M.C.A. SOUTO FILHO ME R\$519,91; M.R.SILVA LTDA ME R\$6.998,40; MALA & MALA LTDA ME R\$4.604,00; MALHARIA JONESCAR LDTA EPP R\$70.681,58; MARABA PALACE HOTEL LTDA-EPP R\$603.689,00; MARIA ELISABETE ROSIGNOLI ME R\$1.395,00; MARINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP R\$499.617,90; MEDIA ONBOARD COMUNICACAO LTDA ME R\$539.955,88; MICHELON SAUDE AMBIENTAL LTDA ME R\$390,00; MILLOG TRANSPORTES LTDA ME R\$25.976,05; MIX INFORMATICA & TECNOLOGIA LTDA EPP R\$1.000,00; MIX SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP R\$3.101,71; NEW COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP R\$3.380,00; NORTENAVE LTDA ME R\$2.574,00; NOVAGAZICO CONT. EM TEC. E ADM.LTDA ME R\$158.114,82; NOVO HOTEL CARLTON SJCAMPOS LTDA EPP R\$1.109,55; NVT CATERING EIRELI ME R\$74.465,17; OPAH IT CONSUL. DES. DE SISTEMAS LTDA-ME R\$1.065.281,07; P.A.B. CHAVES ME R\$675,00; PACKBEM COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME R\$27.450,00; PAULO SERGIO DA ROCHA METAIS ME R\$71.526,96; PMM - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME R\$11.900,00; PORTAL DO IGUACU HOTEL LTDA EPP R\$456,75; PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA EPP R\$13.210,00; R.T. COMERCIO E LOCACAO LTDA ME R\$1.500,00; R3 GASTRONOMIA LTDA ME R\$1.159,38; RAQUEL LANG ME R\$6.242,40; RECLAME EDITORIAL CONTENT ME R\$42.400,00; RENT IMOVEIS LTDA ME R\$526,25; RESTAURANTE SANDRIN LTDA ME R\$926,00; RJG CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME R\$175,00; ROCHACARA ECOFIRE ORGANIZACAO LTDA EPP R\$32.000,00; ROMANELLI LOGISTICA LTDA ME R\$39.149,03; RONILTON SANTOS DE SANTANA ME R\$551,00; ROSSI & ZORZANELLO LTDA EPP R\$11.333,35; ROTEIROS AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA ME R\$4.157,82; SALVADOR HOTEIS E TURISMO LTDA EPP R\$7.044,92; SALVADORE HOTELARIA LTDA EPP R\$1.362,35; SAM RESTAURANTE - LTDA ME R\$293,80; SANDRO JOSE DOS SANTOS ME R\$0,10; SAO GABRIEL SERVICOS ADM EIRELI-ME R\$4.900,01; SIMPTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME R\$24.115,75; SOFTGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP R\$7.135,00; SPEEDY ENTREGAS RAPIDAS EIRELI ME R\$13.389,08; SPLENDIDA ONDULADOS EIRELI EPP R\$29.031,74; STAMP TEX COM E CONFECCAO EIRELI EPP R\$851,00; T&D EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA-EPP R\$3.785,75; TC VIAGENS E TURISMO LTDA ME R\$6.000,00; TERRA MATER RESTAURANTES LTDAS ME R\$418,00; TRAMA SERVICOS E INSTALACOES EIRELI ME R\$64.500,00; TRANSPORTADORA HEFESTO LTDA ME R\$970,00; TRANSUNIDAS TRANSPORTES LTDAME R\$222.500,00; UNICATER ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP R\$254.532,54; V. SILVESTRO JUNIOR TURISMO ME R\$4.500,00; VEGA SERVICE LTDA EPP R\$133.710,64; VEGA SOLUTIONS LTDA EPP R\$607.520,51; VIBIO LUIZ PETERLE ME R\$3.477,20; VISIONFLEX SOLUCOES GRAFICAS LTDA-EPP R\$35.269,20; VOE SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA ME R\$896.185,62; VOECOPY SERVICOS LTDA EPP R\$184.990,31; W. H. PONTES ME R\$2.871,00; XAVIER E LINS INFORMATICA LTDA ME R\$50,00; XCAL CALIBRACOES E ENSAIOS EIRELI EPP R\$40.269,25; YUP TURISMO LIMITADA ME R\$531,37; Z T EMPREENDIMENTOS TURSTICOS LTDA ME R\$13.243,29; ZANTUR TURISMO LTDA ME R\$192.370,29; ZAQUEU PAES DE SOUSA ME R\$42.638,24; VALOR TOTAL R\$9.749.419,57. TOTAL GERAL OCEANAIR R\$340.179.015,73; USD74.529.869,85; EUR161.874,82; £ 7.924,00; ARS 170.891,74; CLP 1.153.377.714,00 e COP 5.580.610.555,00. TOTAL GERAL AVB HOLDING S/A: R\$672.623.390,00. Eventuais habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, § 2º), devem ser dirigidas ao administrador judicial, por meio do endereço eletrônico ajavianca@alvarezandmarsal.com. Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo/SP, 07 de janeiro de 2019.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Inadimplemento de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S.A, atual denominação de Schahin Engenharia S/A, SCHAHIN HOLDING S/A, SCHAHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., SCHAHIN DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, COMPANHIA SCHAHIN DE ATIVOS, S.M. PARTICIPAÇÕES S/A, SATASCH PARTICIPAÇÕES LTDA., DEEP BLACK DRILLING LLP, MTS PARTICIPAÇÕES LTDA, PROCESSO Nº 1037133-31.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por sentença proferida em 01/03/2018, foi decretada a falência da empresa BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S.A E OUTROS como a seguir transcrita: O plano de pagamento dos credores não foi cumprido. Diversos credores não foram pagos desde setembro de 2017, conforme as dezenas de pedidos de convalidação em falência realizados. Intimada para demonstrar o pagamento dos créditos trabalhistas, a Schahin se manifestou a fls. 35235, em que requereu prazo suplementar de 10 dias para a demonstração dos pagamentos. Em sua própria petição, a recuperanda narra a falta de pagamento de diversos dos credores. Passados os dez dias requeridos para a demonstração de pagamentos, inclusive de prestações iniciais aos credores trabalhistas, a recuperanda não juntou nenhum demonstrativo de que satisfaz suas obrigações. A fls. 35330, a administradora judicial apresenta quadro de pagamento em que há débitos de R\$ 16.024.027,00, de natureza trabalhista, não satisfeitos e já vencidos,